

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

048/2018

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018

Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

VOLUME I ✓

PROTOCOLO Nº 45/2018

DIA 21/05/18

HORA 15:11

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02

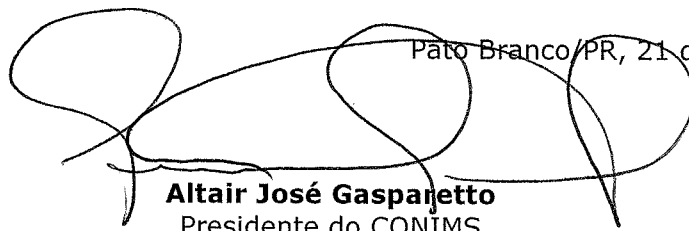
O Setor de Compras do Consórcio solicita a promoção de novo processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Conims.

Considerando a participação dos secretários municipais de saúde dos municípios consorciados aos Conims no 34º Congresso Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS e 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, o qual ocorrerá entre os dias 25 a 27 de julho de 2018, na cidade de Belém/PA, faz-se necessário deflagrar novo processo licitatório com o intuito de atender às necessidades de transporte aéreo, transfer/translado e hospedagem dos participantes.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

- 1) A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.
- 2) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 21 de maio de 2018.



Altair José Gasparotto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

Solicitação Nr.: 77/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Data: 10/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 54

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: Atendimento as necessidades do Conims. **Identificação:**

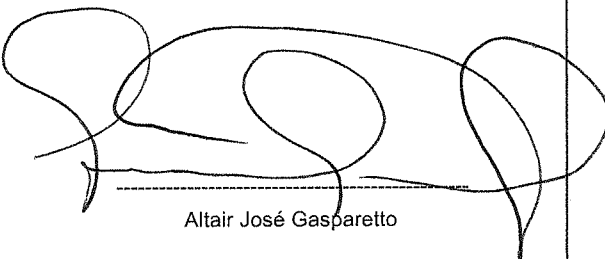
Observações: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA, saída dia 24/07/2018 e retorno dia 27/07/2018.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	UND	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais. (40-01-0025)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: 

Pato Branco, 10 de Maio de 2018.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA.

Processo Adm. nº: 48/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO LOTE
Forma Pgto. / Reajuste: Até 10 dias após o recebimento da NF / Não Há
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902
Urgência: Sim
Vigência: Até o término da execução
Observações: Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.33.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.33.02.00.00.00	20.000,00
19	02.01.2.002.3.3.90.33.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.33.05.00.00.00	2.000,00
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.80.00.00.00	6.822,62
			Total previsto:	28.822,62

Pato Branco, 21 de Maio de 2018.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 2/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005
[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UND	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais. (40-01-0025)	2.401,8850	28.822,62
Preço Total Previsto do Lote ----->				2.401,8850	28.822,62
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				2.401,8850	28.822,62

Pato Branco, 21 de Maio de 2018.

[Handwritten signature]

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000016

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 48/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO LOTE
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até 10 dias após o recebimento da NF / Não Há
E - Prazo Entrega/Exec.: Imediato
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: Sim
H - Vigência: Até o término da execução
I - Objeto da Licitação: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA.
J - Observações: Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
19	02.01.2.002.3.3.90.33.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.33.02.00.00.00.00	20.000,00
19	02.01.2.002.3.3.90.33.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.33.05.00.00.00.00	2.000,00
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.80.00.00.00.00	6.822,62
Total Previsto :				28.822,62

Pato Branco, 21 de Maio de 2018.

Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 044/2018

Súmula: Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n. 10.520/2002, para designar pregoeiro e equipe de apoio:

Resolve:

Art. 1.º Alterar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe Apoio do CONIMS, para a atuação na Modalidade Pregão, permanecendo as pessoas conforme quadro que segue:

Membro	N.º do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	017.866.461 (...)	Equipe de Apoio
Guilherme Fressato Carvalho	049.897.059 (...)	Equipe de Apoio

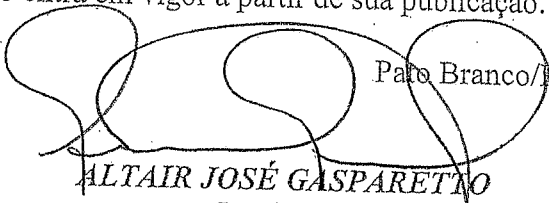
Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou servirem para auxiliar a esta, na modalidade pregão presencial ou eletrônico, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4.º Fica revogada a Resolução n.º 161 de 27 de setembro de 2017.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de abril de 2018.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000008
[assinatura]

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 48/2018
Data do Processo Adm.: 21/05/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
19	02.01	2.002	3.3.90.33.00.00.00.00	3.3.90.33.02.00.00.00	25.000,00	20.000,00
19	02.01	2.002	3.3.90.33.00.00.00.00	3.3.90.33.05.00.00.00	25.000,00	2.000,00
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.80.00.00.00	8.368.401,26	6.822,62
					Total Previsto:	28.822,62

					Total Geral:	28.822,62
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 21.05.18

Mariana Grahl
Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000009

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	48/2018
Número Processo / Ano:	48/2018
Data do Processo:	21/05/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Mod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
19	02.01	2.002	3.3.90.33.00.00.00.00	3.3.90.33.02.00.00.00	25.000,00	20.000,00
19	02.01	2.002	3.3.90.33.00.00.00.00	3.3.90.33.05.00.00.00	25.000,00	2.000,00
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.80.00.00.00	8.368.401,26	6.822,62
					Total Previsto:	28.822,62
					Total Geral:	28.822,62

Pato Branco, Em 21/05/18

Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000010
[Handwritten Signature]

Solicitação Nr.: 77/2018
Data: 10/05/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: Atendimento as necessidades do Conims. Identificação:

Observações: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA, saída dia 24/07/2018 e retorno dia 27/07/2018.

FORNECEDOR:

Razão Social: Banco / Agência: /
Endereço: Conta Corrente:
Telefone/Fax: / CNPJ:

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

TENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	UND		Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais. (40-01-0025)			
Total Geral:						

Pato Branco, 10 de Maio de 2018.

[Handwritten Signature]
Samir Rodrigo Kalinoski

**Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde -
Belém-PA
25 a 27 de Julho**

Município	Secretário	RG
Chopinzinho	Fabiano Popia $\Delta 1$	8.124.995-4
Clevelândia \times Rafael	Wanessa Plakitken $A 5$	14251522-9 7
Coronel Vivida	Liliane G. Fontanive $A 2$	7.586.860-0
Mangueirinha	Ivoliciano Leonarchik \cdot	CPF 25436978732
Mariópolis	Giovana Abegg $\Delta 2$	86930170
São João	Deise Gasparetto \star	414.25431 /
Saudade D'Iguaçu	Franceli de F. Davi $A 3$	88909283
Jupia	Adinan Southier Soares \cdot	4704470
Novo Horizonte	Rogério Acácio Mascarello \cdot	1.698.463
São Bernardino	Agostinho Luzi $\Delta 1$	1.833.648
CONIMS	Ivete Maria Lorenzi $A 3$	4.425.010-1
CONIMS	Altair José Gasparetto \star	3.452.638-9 /

000012

**Solicitação de orçamento para viagem a Belem/PR**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: rodoviario@casaturismo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para viagem a Belem/PR

Enviada em: 11/05/2018 | 14:11

Recebida em: 11/05/2018 | 14:11

Viagem a Belem.doc 74.37 KB

Boa tarde,

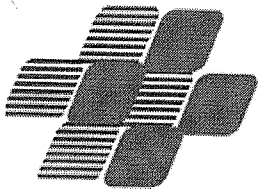
Solicitamos orçamento para os serviços conforme segue:

- 1) Passagem aérea de Curitiba/PR para Belém/PA;
- 2) Hotel sendo: 01 quarto casal; 02 quartos triplos e 02 quartos duplos;
- 3) Translado do aeroporto ao hotel e do hotel ao centro de convenções (ida e volta).

Local da convenção: HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA, Avenida Dr. Freitas, s/n, Bairro Marco, Belém do Para/PA.

Em anexo lista dos participantes.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000013

Solicitação de orçamento para viagem a Belém/PA

De: LICITACAO | CONIMS

Para: cristinagobatto.3460@cvc.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para viagem a Belém/PA

Enviada em: 11/05/2018 | 14:15

Recebida em: 11/05/2018 | 14:15

Viagem a Belem.doc 74.37 KB

Boa tarde,

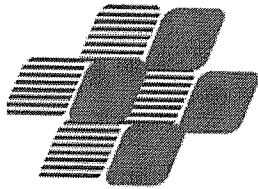
Solicitamos orçamento para os serviços conforme segue:

- 1) Passagem aérea de Curitiba/PR para Belém/PA;
- 2) Hotel sendo: 01 quarto casal; 02 quartos triplos e 02 quartos duplos;
- 3) Translado do aeroporto ao hotel e do hotel ao centro de convenções (ida e volta).

Local da convenção: HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA, Avenida Dr. Freitas, s/n, Bairro Marco, Belém do Para/PA.

Em anexo lista dos participantes.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000014

Solicitação de orçamento para viagem a Belem/PR

De: LICITACAO | CONIMS

Para: atendimento@ezturismo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para viagem a Belem/PR

Enviada em: 11/05/2018 | 14:19

Recebida em: 11/05/2018 | 14:19

Viagem a Belem.doc 74.37 KB

Boa tarde,

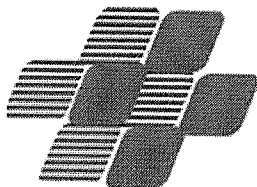
Solicitamos orçamento para os serviços conforme segue:

- 1) Passagem aérea de Curitiba/PR para Belém/PA;
- 2) Hotel sendo: 01 quarto casal; 02 quartos triplos e 02 quartos duplos;
- 3) Translado do aeroporto ao hotel e do hotel ao centro de convenções (ida e volta).

Local da convenção: HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA, Avenida Dr. Freitas, s/n, Bairro Marco, Belém do Para/PA.

Em anexo relação dos participantes.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000015

Solicitação de orçamento para viagem a Belém/PA

De: LICITACAO | CONIMS
Para: baragaoturismo@turbo.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de orçamento para viagem a Belém/PA
Enviada em: 11/05/2018 | 14:34
Recebida em: 11/05/2018 | 14:34
Viagem a Belem.doc 74.37 KB

Boa tarde,

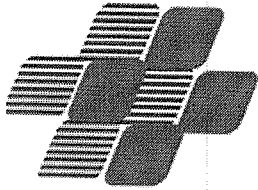
Solicitamos orçamento para os serviços conforme segue:

- 1) Passagem aérea de Curitiba/PR para Belém/PA;
- 2) Hotel sendo: 01 quarto casal; 02 quartos triplos e 02 quartos duplos;
- 3) Translado do aeroporto ao hotel e do hotel ao centro de convenções (ida e volta).

Local da convenção: HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA, Avenida Dr. Freitas, s/n, Bairro Marco, Belém do Para/PA.

Anexo relação de participantes.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

BAUTR (46) 3025 - 3060
MAPAS E MILHAS (46) 3025 - 2529

000016
*[Handwritten signature]***URGENTE! ORÇAMENTO VIAGEM - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: bautur.agencias@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE! ORÇAMENTO VIAGEM - CONIMS
Enviada em: 17/05/2018 | 13:46
Recebida em: 17/05/2018 | 13:46

PAMELA

CONFORME CONTATO SOLICITO ORÇAMENTO PARA VIAGEM DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
PARA CONGRESSO EM BELÉM - PA

VIAGEM AÉREA DE CURITIBA/PR À BELÉM/PA

SENDO 12 PESSOAS - AÉREO - TRANSFER/TRANSADO E HOTEL

PERÍODO: DE 24/07 À 27/07/2018.

HOTEL:

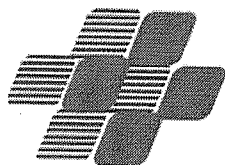
01 QUARTO CASAL
02 QUARTOS DUPLO
02 QUARTOS TRIPLO

ENDEREÇO DO EVENTO: HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA: AVENIDA DR. FREITAS, S/N, BAIRRO: MARCO
BELÉM - PA

PORTANTE: É URGENTE PELO FATOS QUE LICITAR.

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000017
*ref***ENC: URGENTE! ORÇAMENTO VIAGEM - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: contato02@mapasemilhas.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ENC: URGENTE! ORÇAMENTO VIAGEM - CONIMS
Enviada em: 17/05/2018 | 13:49
Recebida em: 17/05/2018 | 13:49

GRACIELE

CONFORME CONTATO SOLICITO ORÇAMENTO PARA VIAGEM DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
PARA CONGRESSO EM BELÉM - PA

VIAGEM AÉREA DE CURITIBA/PR À BELÉM/PA

SENDO 12 PESSOAS - AÉREO - TRANSFER/TRANSADO E HOTEL

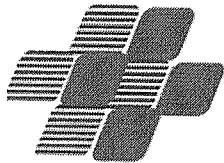
PERÍODO: DE 24/07 À 27/07/2018.

HOTEL:

01 QUARTO CASAL
02 QUARTOS DUPLO
02 QUARTOS TRIPLO

ENDEREÇO DO EVENTO: HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA: AVENIDA DR. FREITAS, S/N, BAIRRO: MARCO
BELÉM - PA

IMPORTANTE: É URGENTE PELO FATOS QUE LICITAR.

--
Atenciosamente,

CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



1919 000018
fl

hotel

De: Cristina
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: hotel
Enviada em: 16/05/2018 | 15:38
Recebida em: 16/05/2018 | 15:38

image001.jpg 8.55 KB image002.jpg 4.97 KB image003.jpg 26.69 KB hotel belem.pdf 94.86 KB

Olá
Conforme solicitado por email segue em anexo orçamento de 24 a 27/07
Valores quarto casal e quarto triplo.

Atenciosamente

Cristina Gobatto
Agente de Vendas
Rua 3460 - Pato Branco/Pr
cristinagobatto.3460@cvc.com.br
Tel. 55 46 3025-4040
Cel. 55 46 99980-0819



Viagem tranquila e sem preocupações
Incluindo SEGURO VIAGEM, a partir
de R\$ 4,40 por dia! Fale comigo

CNPJ → 27 822.225/0001-80

R\$ 35.640,00



#sempreComVC

LOJA PATO BRANCO
Rua Itabira, 1179
Pato Branco - PR - Brasil
Complemento :
CEP: 85501-290

Filial: 3460
Vendedor: CRISTINA GOBATTO
Email: cristinagobatto.3460@cvc.com.br
Fone: (46) 30254040

000019

Quarta-Feira, 16 de maio de 2018

Orçamento nº 227829194

Agradecemos a preferência pela CVC BRASIL como sua companhia de viagens.

ATRIUM QUINTA DE PEDRAS

3 DIÁRIA(S) COM CAFÉ DA MANHÃ

Período: 24/07/2018 a 27/07/2018

5 Adulto(s)

Total R\$	R\$ 2.376,00
Taxas e Impostos	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.376,00

Valor por Passageiro

Passageiros	Quantidade	Valor Pessoa	Valor Total
Adulto	2	R\$ 594,00 <i>x 2</i>	R\$ 1.188,00
Total Quarto 1	2		R\$ 1.188,00
Adulto	3	R\$ 396,00 <i>x 3</i>	R\$ 1.188,00
Total Quarto 2	3		R\$ 1.188,00

Informações da Hospedagem (Fácil)**ATRIUM QUINTA DE PEDRAS**

Rua DOUTOR ASSIS, 834 CEP: 66020290 BELÉM - PA - BRASIL

DIÁRIA(S) COM CAFÉ DA MANHÃ (1 CAMA DE CASAL + 1 DE SOLTEIRO)

Data de Entrada	Data de Saída	Diárias	Categoria	Quarto	Tipo	Alimentação
24/07/2018	27/07/2018	3	4 estrela (s)	1	CLASSIC	DIÁRIA(S) COM CAFÉ DA MANHÃ
24/07/2018	27/07/2018	3	4 estrela (s)	2	CLASSIC	DIÁRIA(S) COM CAFÉ DA MANHÃ

Informações adicionais do Resort**Informações importantes**

- Preços em Real(R\$) convertidos ao câmbio do dia, estão sujeitos à alteração sem prévio aviso e válidos somente para a quantidade de passageiros definida neste orçamento.
- Valor da criança válido somente quando acompanhada de dois adultos pagantes no mesmo apartamento.
- Configurações diferentes de apartamentos podem ter preços diferentes. Consulte-nos.
- A compra somente poderá ser realizada após a confirmação dos serviços pelos fornecedores.
- O orçamento acima é apenas uma tomada de preços.
- Os serviços citados não estão reservados.
- A providência de reservar os serviços só será tomada após o aceite deste orçamento.
- Este orçamento foi feito com base na menor tarifa para os serviços solicitados, podendo sofrer alteração devido à disponibilidade de lugares no ato da compra.
- O valor em dinheiro e a quantidade de pontos necessários poderão ser alterados até o momento de sua compra.

Caso haja alguma dúvida, me coloco à disposição para esclarecê-la!

Atenciosamente,
CRISTINA GOBATTO

Imprimir



000020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.822.225/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2017
NOME EMPRESARIAL MARJULE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECJTUR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITABIRA	NÚMERO 1179	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 85.501-047	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	TELEFONE (46) 3025-4040	ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO@CVC.COM.BR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		



1918 000021

Re: URGENTE! ORÇAMENTO VIAGEM - CONIMS

De: Bautur Turismo
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Assunto: Re: URGENTE! ORÇAMENTO VIAGEM - CONIMS
Enviada em: 17/05/2018 | 16:18
Recebida em: 17/05/2018 | 16:18
pastedImage.png 20.17 KB Outlook-149... .jpg 21.69 KB



Segue abaixo orçamento pacote de viagem.
Fico no aguardo.

BELÉM

PERÍODO: 24/07/18 a 27/07/18

Inclui:

- Passagem aérea desde Curitiba
03 noites de hospedagem com café da manhã
Translados de chegada e saída.

PASSAGEM AÉREA:

Table with flight details: LATAM, 3682, 24 Jul 07:50h, 24 Jul 09:00h, CWB - CURITIBA, GRU - SAO PAULO, 3554, 24 Jul 10:20h, 24 Jul 13:50h, GRU - SAO PAULO, BEL - BELEM, 3327, 27 Jul 15:25h, 27 Jul 18:00h, BEL - BELEM, BSB - BRASILIA, 3151, 27 Jul 19:00h, 27 Jul 20:55h, BSB - BRASILIA, CWB - CURITIBA

ESPERA VELA BRASILIA
COM SAO PAULO 10:20 JDA

HOSPEDAGEM:

HOTEL SAGRES (http://www.hotelsagres.com/) (fica a 4km do local do evento)
Valor por pessoa em apartamento duplo, com taxas de embarque e limite de bagagem inclusas:
R\$ 1.650,00 - 9.900,00 - PI
Valor por pessoa em apartamento triplo, com taxas de embarque e limite de bagagem inclusas:
R\$ 1.550,00 - 9.300,00 - PI

19.200,00

Nada reservado, apenas cotizado.
Valores sujeitos à alteração sem aviso prévio e mediante disponibilidade.
* orçamento válido por 24h*

Pamela Sierpinski
Bautur Turismo Agência de Viagem e Turismo
Fone: (46) 3025-1060
Pato Branco - PR

CNPJ -> 11.264.578/0001-71

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de maio de 2018 13:46:02
Para: bautur.agencias@hotmail.com
Assunto: URGENTE! ORÇAMENTO VIAGEM - CONIMS

PAMELA

CONFORME CONTATO SOLICITO ORÇAMENTO PARA VIAGEM DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

PARA CONGRESSO EM BELÉM - PA

VIAGEM AÉREA DE CURITIBA/PR À BELÉM/PA

SENDO 12 PESSOAS - AÉREO - TRANSFER/TRANSADO E HOTEL

PERÍODO: DE 24/07 À 27/07/2018.

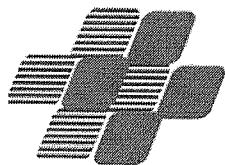
HOTEL:

- 01 QUARTO CASAL
02 QUARTOS DUPLO
02 QUARTOS TRIPLO

ENDEREÇO DO EVENTO: HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA: AVENIDA DR. FREITAS, S/N, BAIRRO: MARCO BELÉM - PA

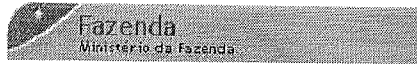
IMPORTANTE: É URGENTE PELO FATOS DE TERMOS QUE LICITAR.

--
Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000022
[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000023

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.264.578/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2009
NOME EMPRESARIAL BAUTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAUTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARAMURU	NÚMERO 599	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.501-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	TELEFONE (46) 3225-1064 / (46) 3220-4800	
ENDEREÇO ELETRÔNICO bautur@yahoo.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		



GRUPO CONIMS - BELEM

De: Casatur Turismo
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta: GRUPO CONIMS - BELEM
Assunto: GRUPO CONIMS - BELEM
Enviada em: 15/05/2018 | 09:00
Recebida em: 15/05/2018 | 09:00
image03.jpg 16.59 KB

Bom dia,
Conforme solicitado segue cotação para Belém, estamos encaminhando duas opções de pacotes com voos diferentes. Valores cotados baseados em 12 lugares.
Apenas cotação valores sujeitos a alteração sem aviso prévio !!

BELEM
Período de 24 à 27/JUL de 2018

Incluindo:

- Aéreos CURITIBA/BELEM/CURITIBA
- 03 noites de hospedagem com café da manhã no hotel Sagres Belém
- Transfer aeroporto/hotel/aeroporto
- Transfer ida e volta para os dois dias de evento (uma ida e volta por dia)

Valor por pessoa em apartamento standard

Sagres Belém <http://www.hotelsagres.com/hotel>
 Total por pessoa em duplo R\$ 2.863,00 x 2 = 17.178,00
 Total por pessoa em triplo R\$ 2.778,00 x 3 = 16.668,00

R\$ 33.846

Voo	Cia	Origem / Destino	Esc.	Cl.	Info
G3 1757	COL	CWB - CURITIBA 24 Jul 18:05	0	E	PLUS 1 und 23KG POR PEÇA Avião: 738
G3 1754	COL	BSB - BRASILIA 24 Jul 20:00	0	E	PLUS 1 und 23KG POR PEÇA Avião: 738
G3 1753	COL	BEL - BELEM 27 Jul 17:20	0	P	PLUS 1 und 23KG POR PEÇA Avião: 738
G3 1784	COL	BSB - BRASILIA 27 Jul 20:45	0	P	PLUS 1 und 23KG POR PEÇA Avião: 73G

BELEM
Período de 24 à 28/JUL de 2018

Incluindo:

- Aéreos CURITIBA/BELEM/CURITIBA
- 03 noites de hospedagem com café da manhã no hotel Sagres Belém (check out as 12:00hs)
- Transfer aeroporto/hotel/aeroporto

1671

000024
[Handwritten signature]

- Transfer ida e volta para os dois dias de evento (uma ida e volta por dia)

Valor por pessoa em apartamento standardSagres Belém <http://www.hotelsagres.com/hotel>

Total por pessoa em duplo R\$ 2.150,00

Total por pessoa em triplo 2.073,00

12.900,00
 6 - 12.900,00
 6 - 12.438,00

R\$ 25.338,00

Voo	Cia	Voo	Origem / Destino	Esc.	Ci.	Info
AD 4248	AZUL	CWB - CURITIBA 24 Jul 17:40	GRU - SAO PAULO 24 Jul 18:55	0	S	maisAzul 23KG TOTAL Avião: E90
AD 2438	AZUL	GRU - SAO PAULO 24 Jul 19:25	CNF - BELO HORIZONTE 24 Jul 20:35	0	S	maisAzul 23KG TOTAL Avião: 320
AD 5264	AZUL	CNF - BELO HORIZONTE 24 Jul 21:45	BEL - BELEM 25 Jul 00:55	0	S	maisAzul 23KG TOTAL Avião: 320
AD 5265	AZUL	BEL - BELEM 28 Jul 02:25	CNF - BELO HORIZONTE 28 Jul 05:35	0	S	maisAzul 23KG TOTAL Avião: 320
AD 2550	AZUL	CNF - BELO HORIZONTE 28 Jul 06:25	SDU - RIO DE JANEIRO 28 Jul 07:30	0	S	maisAzul 23KG TOTAL Avião: E95
AD 5050	AZUL	SDU - RIO DE JANEIRO 28 Jul 11:10	CWB - CURITIBA 28 Jul 12:45	0	S	maisAzul 23KG TOTAL Avião: E90

Formas de pagamento:

- Entrada de 20% + saldo em 09 vezes sem juros no cheque ou cartão de credito (mediante aprovação e com parcela mínima de R\$ 100,00)

***OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

** Nada reservado, somente cotizado* Somente a emissão garante o valor**

Todos os serviços e valores sujeitos a disponibilidade e alteração

Atenciosamente,

Ana Claudia Casagrande**CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**

Cattani Sui Transportes e Turismo Ltda

E-mail: casatur@casaturismo.com.brMSN e Skype: casatur-agencia.de.viagens@hotmail.comSite: www.catlanisul.com.br

Fone: (46) 3225-2162 Fax: (46) 3224-3773

Celular emergencial (46) 9128-5668

Pato Branco - PR

IMPORTANTE: A CASATUR não se responsabiliza por cancelamentos devido a Duplicidades. Os valores mencionados em moeda estrangeira devem ser convertidos para real no cambio do dia do pagamento. O nome do viajante deverá ser igual ao do passaporte para viagens internacionais e igual ao Documento de Identidade para viagens Nacionais. Após emitido o bilhete aéreo qualquer alteração de nome, data, trechos, terá custo para reemissão e possibilidade de alterar a tarifa. Os passageiros devem conferir todos os detalhes da reserva, bem como os documentos de viagem, o nome do viajante deve ser igual ao documento, datas dos serviços, horários de voos e demais detalhes. É responsabilidade do passageiro estar com documento original e válido no dia da viagem (RG ou Passaporte), e vacina e ou visto Consular caso sejam exigidos pelo país visitado.

000025




000026
[Handwritten signature]

Hotel Regente / - Apto Superior Triplo (3 Camas Solteiro)(TRP)

Regime: Cafe Da Manha

De 24/07/2018 Até 27/07/2018

000027
1912
Despacho de bagagem incluído

* Valor para pagamento parcelado :

- Entrada de 30% + 9x no cartão;

Observação: todas as formas de pagamentos estão sujeitas a aprovação

Valores

Valor por pessoa em Apartamento Duplo: R\$ 2.242,00 + R\$ 62,54 Taxas de Embarque

2.248,54 x 6 = 13.491,24

Valor por pessoa em Apartamento Triplo: R\$ 2.123,00 + R\$ 62,54 Taxas de Embarque

2.185,54 x 6 = 13.113,24

* Nada reservado, somente cotado.

* Valores sujeitos a alteração sem aviso prévio e conforme disponibilidade.

* Consulte sempre a documentação exigida para o destino de sua viagem.

* Visto, vacina e passaporte válido são de responsabilidade do passageiro.

Qualquer dúvida ou solicitação por favor nos contate, estamos a disposição.

R\$ 26.604,48

Atenciosamente

Grazielle Lucian Macagnan

Mapas e Milhas – Assessoria em Viagens e Turismo

www.mapasemilhas.com.brcontato02@mapasemilhas.com.br – Skype

(46) 3025-2529

**MAPAS
e
MILHAS**
Agência de Viagens

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

CNPJ 10.398.272/0001-45

000029

[Handwritten signature]

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.398.272/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/10/2008	
NOME EMPRESARIAL MAPAS E MILHAS - ASSESSORIA EM VIAGENS E TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAPAS E MILHAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JACIRETA		NÚMERO 429	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.504-440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3025-2529 / (46) 3025-2529	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/05/2018 às 13:05:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/05/2018 a 21/05/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 11/2018 **Data:** 21/05/2018

LOTE nº: 1

Fornecedor: 1671 - CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
 1 VIAGEM AÉREA

Fornecedor: 1917 - MAPAS E MILHAS - ASSESSORIA EM VIAGENS E TURISMO L
 1 VIAGEM AÉREA

Fornecedor: 1918 - BAUTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
 1 VIAGEM AÉREA

Fornecedor: 1919 - MARJULE AGENCIA DE VIAGENS E TURISTMO LTDA
 1 VIAGEM AÉREA

UND	12,000	2.820,5000	33.846,00	33.846,00	Não
		Total do Lote:	33.846,00		
UND	12,000	2.217,0400	26.604,48	26.604,48	Não
		Total do Lote:	26.604,48		
UND	12,000	1.600,0000	19.200,00	19.200,00	Sim ***
		Total do Lote:	19.200,00		
UND	12,000	2.970,0000	35.640,00	35.640,00	Não
		Total do Lote:	35.640,00		
		Preço Médio dos Lotes Cotados:	28.822,62		
		Total Itens Vencedores:	19.200,00		
		Total da Coleta:	19.200,00		

000030


CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2018 a 21/05/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 40-01-0025 - VIAGEM AÉREA									
11/2018	21/05/2018	21/07/2018	1	BAUTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - (1918)		12,000	1.600,0000	19.200,00	Sim
11/2018	21/05/2018	21/07/2018	1	MAPAS E MILHAS - ASSESSORIA EM VIAGENS E TURISMO L		12,000	2.217,0400	26.604,48	Não
11/2018	21/05/2018	21/07/2018	1	CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - (1671)		12,000	2.820,5000	33.846,00	Não
11/2018	21/05/2018	21/07/2018	1	MARJULE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - (1918)		12,000	2.970,0000	35.640,00	Não
Preço Médio -->							2.401,8850	28.822,62	
Total Preço Médio -->							2.401,8850	28.822,62	

000031



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº DE ORDEM: 014/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS), inscrito no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, nº 1902, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato nº 044 de 16/04/2018, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei nº 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 014/2018, do tipo MENOR PREÇO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, tendo por objeto a contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seu Anexo I Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **10h00min (dez) horas do dia 04/06/2018**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, prédio administrativo; sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até as 09h00min (nove) horas do mesmo dia.**



2. OBJETO

2.1. Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais, conforme condições e especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.

2.2. Para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 16h00min (dezesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através do e-mail: licitacao@conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio oficial do CONIMS e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007.

3.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2 - Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei nº 10.520/02.

4.2.1. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes

4.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei nº 15.608/2007;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei nº 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que esteja reunido em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.4. A participação neste certame importa ao licitante e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4.5. Este processo licitatório destina-se a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com sede local ou regional.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Até o início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos envelopes 01 e 02**, os seguintes documentos:



a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias;

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

5.6.1. No caso da não apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação a mesma poderá ser firmada no início da sessão de credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não reconhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº 155/16 deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº 155/16 conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar 155/16, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma, e portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracterizará crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.



6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. OS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES Nº 01

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPES Nº 02

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.



7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada a última folha por seu representante legal, constando:

- a)** Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, **número da conta bancária em nome de pessoa jurídica conforme CNPJ, agência e nome do banco;**
- b)** os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo duas casas decimais;
- c)** nos preços propostos e nos lances que a proponente oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;
- d)** não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital;
- e)** a proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f)** serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- g)** a apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos;
- h)** após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não sendo-lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

8.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local, data e horários estipulados no subitem 1.2, envelope devidamente



fechado contendo:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei nº 8.666/93).

- a) Cédula de identidade e C.P.F. dos proprietários/sócios.
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.
- f) Declaração de conta corrente em nome de pessoa jurídica correspondente ao CNPJ da proponente, **conforme modelo Anexo VII.**

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei nº 8.666/93)

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ).
- b) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal de domicílio da proponente.
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- d) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Alvará de Licença e Funcionamento.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei nº 8.666/93).

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para a prestação de serviço do respectivo objeto.

c) **Comprovante de registro junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR), como "Agência de Turismo" ou "Agência de Viagens", dentro do prazo de validade.**

b) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE.**

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei nº 8.666/93).

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei nº 11.101/2005.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

b.1) Índice de liquidez geral (ILG),

b.2) Índice de liquidez corrente (ILC),

b.3) Índice de endividamento (IE).

8.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$ILG = AC + RLP/PC + ELP = \underline{\hspace{10em}}$$

$$ILC = AC/PC = \underline{\hspace{10em}}$$

$$IE = PC + ELP/PL = \underline{\hspace{10em}}$$

c) as sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.

d) no caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.

e) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

f) os cálculos descritos no item 8.1.5 e seus subitens deverão ser elaborados em folha separada.

8.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

8.3. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

8.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os

mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

8.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual nº 15.608/07.

8.8. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

8.9. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

8.9.1. Nos termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 155/2016, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8.11. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios sugere-se, para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.



- 9.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.
- 9.3.** Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei nº 10.520/02.
- 9.3.1.** Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei nº 10.520/02.
- 9.4.** Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.
- 9.5.** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.
- 9.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o lote em disputa.
- 9.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 14 deste edital.
- 9.8.** O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.
- 9.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.
- 9.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o lote.**

- 9.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.
- 9.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- 9.13.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.
- 9.14.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
- 9.15.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.16.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 9.17.** O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.18.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 9.19.** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

9.20. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

9.21. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

9.22. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.23. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual nº 15.608/07.

9.24. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9.25. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o **LOTE**.

9.26. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por lote, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

9.27. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

- 10.2.** Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta **não** estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas.
- 10.3.** A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.
- 10.4.** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.
- 10.5.** O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 10.6.** Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.
- 10.7.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do lote ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. GARANTIA DE QUALIDADE

- 11.1.** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, sem custos adicionais à Contratante.
- 11.2.** A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

12.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.33.00.00.00.00 - 02.01.2.002.33.90.39.00.00.00.00 Fonte 1076.

14. PENALIDADES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.1.1. Advertência.

14.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

14.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

14.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

14.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

15.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

15.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não



contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

15.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

15.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.9. Nos casos em que ocorra a suspensão dos serviços contratados o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

15.10. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

15.11. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

16. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



- 16.1.1.** Anexo I – Termo de Referência.
- 16.2.2.** Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.
- 16.2.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.
- 16.2.4.** Anexo IV– Modelo de Declaração Situação de Regularidade.
- 16.2.5.** Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.
- 16.2.7.** Anexo VI – Modelo de Proposta.
- 16.2.8.** Anexo VII – Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.
- 16.2.9.** Anexo VIII– Minuta de Contrato.

Pato Branco/PR, 21 de maio de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais, conforme condições constantes neste Termo.

2.MOTIVAÇÃO

2.1. 34º Congresso Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS e 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, o qual ocorrerá entre os dias 25 a 27 de julho de 2018, na cidade de Belém/PA.

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O prestador de serviço deverá atender aos pedidos, encaminhados pelo setor competente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, por e-mail ou telefone, quanto a disponibilidade de passagens, especificadas por data, horário, companhia/empresa, bem como à emissão de passagens, com envio - resposta de localizadores e/ou comprovantes de emissão, quanto a periodicidade e forma de faturamento, além de assegurar resgate/reembolso, em casos de cancelamentos nos seguintes termos:

3.2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- a) Reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens, ida e volta, para a cidade de Belém/PA.
- b) Entrega dos bilhetes emitidos, nos locais indicados pelo setor competente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
- c) Reserva de estabelecimento hoteleiro na cidade de Belém/PA.
- d) Emissão de Voucher - comprovante onde está mencionado o serviço a ser executado e os dados do estabelecimento contratado (endereço, telefone, tarifa tratada, o local e o nome do titular voucher, para utilização nas contratações de serviços hoteleiros.
- e) Disponibilidade de acesso a contato telefônico pré-indicado pela Empresa para atendimento 24 (vinte e quatro) horas.



4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. A emissão da passagem será solicitada pelo setor competente do CONIMS, preliminarmente por telefone e, em seguida, devidamente confirmado por fax e/ou e-mail.

4.2. No prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas da solicitação oficial, deverá ser emitida a passagem e repassada, por e-mail, ao CONIMS para os devidos registros, verificações e envio ao interessado, salvo por fato alheio à vontade da empresa prestadora do serviço, que venha a interferir no cumprimento deste prazo, porém deve estar disponibilizado ao Setor competente do CONIMS em tempo hábil para o embarque dos passageiros.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo para execução dos serviços se dará entre os dias 24 à 27 de julho de 2018.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E DE PAGAMENTO

6.1. As passagens e informações adicionais solicitadas ao contratado deverão ser encaminhadas ao setor competente do CONIMS, dentro do prazo determinado no item 4 deste termo.

6.2. A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir do valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens multiplicado pela quantidade de passagens emitidas para o período faturado.

6.3. O pagamento será feito em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da fatura/nota fiscal certificada pelo Consórcio.

6.4. Os pagamentos corresponderão às passagens utilizadas mensalmente, devendo ser especificados os valores das passagens bem como o valor do serviço de agenciamento de viagens contratado para o período.

6.5. Para fins de pagamento, deverá ser apresentado, pela futura contratada, formulário indicativo dos elementos formadores do preço contendo:

- a) Número e data da requisição;
- b) Companhia aérea;

- c) Número do bilhete de passagem;
- d) Nome do (s) passageiro (s);
- e) Data da emissão do bilhete;
- f) Descrição do trecho;
- g) Valor normal do bilhete (sem taxa de embarque);
- h) Valor da taxa de embarque;
- i) Valor do serviço de agenciamento de viagens;
- j) Valor do bilhete com taxa de embarque;
- k) Cópia dos bilhetes emitidos;

6.6. O pagamento relativo à prestação dos serviços de fornecimento de passagens com tarifas promocionais, será efetuado dentro das condições oferecidas pelas Companhias de Transporte a partir da requisição das passagens.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, sobre a adequação ou não dos serviços, quantidade, defeitos e correções necessárias;
- c) Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato, tais como extravio de passagens e de bagagens, necessidade de reembolso de passagens, etc.;
- d) Em caso de extravio de bilhete de passagens, em que o CONTRATANTE venha a utilizá-lo para transporte, reembolso ou outra finalidade. O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento das tarifas correspondentes aos cupons de vôos perdidos e das taxas de embarque;
- e) Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos;
- f) A seu crédito, devolver a CONTRATADA as passagens não utilizadas num espaço igual ou superior a dez dias, contados a partir da data de emissão do bilhete, para ressarcimento dos valores pagos;

g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os atendimentos e esclarecimentos necessários sobre o objeto contratado e sua adequada prestação ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de três dias úteis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) prestar os serviços nos exatos termos detalhado no item 3.2 deste Termo de Referência;
- b) as passagens deverão ser entregues nos endereços determinados pelo CONTRATANTE, por intermédio de pessoal e transporte sob a responsabilidade e expensas da CONTRATADA;
- c) os bilhetes de passagens deverão ser fornecidos e entregues no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação, no endereço indicado pelo CONTRATANTE;
- d) entregar os bilhetes com as requisições das passagens;
- e) cancelar as passagens não utilizadas em espaço igual ou superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão do bilhete, correndo por conta do CONTRATANTE eventuais encargos cobrados pelas companhias aéreas pelo cancelamento;
- f) a cada solicitação de serviço da CONTRATANTE, fornecer o mapeamento de opções de empresas, horários e tarifas, para que o CONTRATANTE avalie e opte conforme, sua conveniência e atendimento da necessidade;
- h) efetuar a troca imediata da passagem, em caso de cancelamento de voo, assegurando o embarque no voo de horário mais próximo do cancelamento, ainda que de outra companhia aérea, ressalvados os casos de impossibilidade justificada;
- i) alterar horários de voos, quando solicitado pela CONTRATANTE, sempre que haja disponibilidade em qualquer companhia aérea que opere no percurso desejado, diferentes do previamente confirmado em bilhete de passagem já emitido, providenciando o respectivo endosso ou cancelamento e substituição do bilhete de passagem, se necessário;



- j) se o usuário designado pela CONTRATANTE deixar de viajar em virtude de atraso em conexão ou interrupção de viagem, deverá a CONTRATADA, providenciar a revalidação do bilhete para o trecho seguinte;
- k) garantir as poltronas do CONTRATANTE, nas condições especificadas no bilhete de passagem;
- l) devolver ao CONTRATANTE, a diferença do preço da passagem, quando a viagem se faça total ou parcialmente, em meio de características inferiores ao contratado, mediante desconto em fatura;
- m) fornecer ao CONTRATANTE, bilhetes de passagens de agências transportadoras, cujo prepostos demonstram desempenho profissional, garantam a integridade das pessoas e das bagagens, e ainda forneçam serviços adequados, que satisfaçam as condições de pontualidade, continuidade, regularidade, segurança, eficiência e cortesia, na sua prestação;
- n) na hipótese de extravio de bilhete regularmente emitido, a CONTRATADA deverá proceder à sua substituição nas mesmas bases e condições contratadas, respeitados o prazo de validade original;
- o) assegurar o reembolso dos bilhetes e passagens emitidos somente ao CONTRATANTE, caso o passageiro venha a desistir da viagem;
- p) responsabilizar-se nos casos de reservas entre voos de conexão, que tenham sido confirmados com intervalo insuficiente da referida conexão e tomar as providências para a continuidade da viagem do CONTRATANTE, junto à companhia transportadora;
- q) assegurar o fornecimento do (s) menor (s) preço (s) em vigor, praticado (s) por qualquer das companhias aéreas do setor, mesmo que em caráter promocional, repassando a todos os **descontos e vantagens** oferecidos que possam resultar em benefício econômico para o CONTRATANTE.

II. QUANTO A ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- a) Manter cadastro que habilite ao fornecimento de bilhetes junto as empresas nacionais;
- b) Disponibilidade de acesso a contato telefônico pré-indicado pela CONTRATADA para atendimento 24 (vinte e quatro) horas.

c) Indicar ao CONIMS, por escrito, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato:

1) Os nomes e telefones de contato dos funcionários que atenderão as requisições dos bilhetes objeto do presente;

2) Um funcionário que possa ser contatado para pronto atendimento fora do horário comercial, através de telefonia fixa, para solução de casos excepcionais e urgentes, inclusive emissão de bilhetes, que possam ocorrer nesse período.

III. DEMAIS OBRIGAÇÕES

a) Responsabilizar-se pela integral prestação dos serviços, inclusive obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

b) Repassar ao CONTRATANTE quaisquer vantagens oferecidas pelas companhias, referentes às tarifas promocionais sobre o fornecimento de passagens, dentro da praxe do mercado de viagens e turismo;

c) A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a deduzir das faturas, os valores que vier a pagar a terceiros, pelo atendimento de serviços não realizados ou efetuados com atraso ou de maneira insatisfatória;

d) Ressarcir quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ocasião da execução ou em decorrência dos serviços ora contratados, bem como quaisquer ônus decorrentes de processos judiciais ou administrativos;

e) Deduzir das faturas apresentadas os valores correspondentes aos bilhetes pagos e não usufruídos, que a ela tenham sido devolvidos oportunamente e nos prazos previstos na legislação específica. Havendo encargos cobrados pelas companhias aéreas pelo cancelamento, incluir na mesma fatura;

f) Observar rigorosamente, as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

g) Reembolsar, pontualmente, às concessionárias pelo valor dos bilhetes e ordens de passagens, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por eventuais inadimplementos de suas obrigações.

- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;
- i) Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais pela urgência dos serviços;
- j) Oferecer ao CONTRATANTE condições de liberdade de opção para escolher as empresas, horários e percursos que cobrirão a necessidade almejada;
- k) Evitar a cobrança de outras taxas, comissões, emolumentos e outros que não aqueles instituídos por leis e normas técnicas;
- l) Atender com urbanidade as solicitações do CONTRATANTE, bem como as informações acerca das características do serviço;
- m) Cumprir fielmente as cláusulas do Contrato, e dos documentos que o integram.
- n) Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificações necessárias para contratar a Administração Pública, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- o) Manter em dia as obrigações sociais, patronais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, passados, presentes e futuros relativos aos empregados encarregados da execução do fornecimento do objeto contratado.
- p) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Há necessidade de a prestadora de serviço estar em dia com as certidões negativas habitualmente requisitadas para apresentação à CONTRATANTE.

9.2. Ainda, para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverá ser apresentado:

- a) Comprovante de registro junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR), como "agencia de turismo", dentro do prazo de validade.



10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo esse serviço a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas.

10.1.1. Passagem aérea compreende o trecho de ida e volta;


10.1.2. Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino;

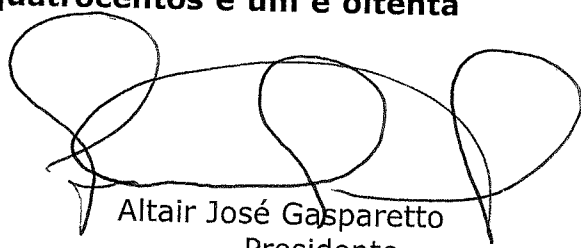
10.1.3. O valor ofertado pela prestação do serviço de agenciamento de viagens deverá ser único.

10.1.4. No valor do serviço de agenciamento de viagens deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas custos de transporte da entrega do bilhete, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

11. PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estipulado para suprir as despesas em questão, para o período contratado, é de R\$ 28.822,62 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo que, **o valor máximo do serviço de agenciamento e viagens a ser pago pelo Consórcio, considerando a quantidade estimada de 12 (doze) passagens aéreas para o período, resta fixado em R\$ R\$ 2.401,89 (dois mil quatrocentos e um e oitenta e nove centavos) por bilhete emitido.**


Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras


Altair José Gasparetto
Presidente



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2018.

(Assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá estar acompanhada de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO III
MODE DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa,
na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de
Pregão Presencial nº 014/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a
referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no
respectivo edital de licitação.

....., de 2018.

(Assinatura do representante legal da Licitante)

**OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO
IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 014/2018**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2018.

(Assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR nº
147/2014 E LEI COMPLEMENTAR nº 155/2016

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, ____ de _____ 2018.

(Nome e assinatura do representante legal)

**ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CNPJ:

FONE/FAX:

E-MAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA PESSOA JURÍDICA:

AGÊNCIA:

NOME DO BANCO:

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 014/2018 apresento como segue proposta para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 014/2018 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 014/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência será pelo período necessário a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento.
- d) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da fatura/nota fiscal, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta

licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

LOTE I - AÉREO, HOTEL, TRANSFER/TRANSLADO		
ITEM	ITINERÁRIOS	VALOR TEFERENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
001	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que vincula o Termo de Referência.	R\$

Nome e assinatura do Representante Legal



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
responsável pela empresa _____,
Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão
nº _____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no
mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
CONTATO: _____
BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____

Responsável pela empresa

Pato Branco/PR _____, de _____ de 2018.

**ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente)*

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 048/2018, Pregão Presencial nº 014/2018, homologado em.../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016; Lei Estadual nº 15.608/07 Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2018.
- 1.2.** A CONTRATADA deverá atender os pedidos, encaminhados pelo setor competente do Consórcio, por e-mail ou telefone, quanto a disponibilidade de passagens, especificadas por data, horário, companhia/empresa, bem como quanto a emissão de passagens, com envio-resposta de localizadores e/ou

comprovantes de emissão, quanto a forma de faturamento, além de assegurar resgate/reembolso, em casos de cancelamento.

1.3. A prestação do serviço de agenciamento de viagens compreende:

- a) Reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens, ida e volta, para a cidade de Belém/PA;
- b) Entrega dos bilhetes emitidos, nos locais indicados pelo setor competente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS;
- c) Reserva de estabelecimento hoteleiro na cidade de Belém/PA;
- d) Emissão de Voucher – comprovante onde está mencionado o serviço a ser executado e os dados do estabelecimento contratado (endereço, telefone, tarifa tratada, o local e o nome do titular voucher, para utilização nas contratações de serviços hoteleiros;
- e) Disponibilidade de acesso a contato telefônico pré-indicado pela Empresa para atendimento 24 (vinte e quatro) horas.

1.4. Passagem aérea compreende o trecho de ida e o trecho volta.

1.5. Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino.

1.6. O valor ofertado pela prestação do serviço de agenciamento de viagens deverá ser único.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Pelo período necessário a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO DE FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor do serviço de Agenciamento de Viagens, considerando a quantidade estimada de 12 (doze) passageiros, resta fixado em R\$ ***** () por bilhete emitido.

3.2. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da fatura/nota fiscal certificada pelo responsável do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

3.3. A remuneração total a ser paga a contratada será apurado a partir do valor fixado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens

multiplicado pela quantidade de passagem emitidas no período faturado.

3.4. Os pagamentos corresponderão às passagens utilizadas, devendo ser especificado os valores das passagens bem como o valor do serviço de agenciamento de viagens contratado.

3.5. Para fins de pagamento, deverá ser apresentado, pela CONTRATADA, formulário indicativo dos elementos formadores do preço contendo:

- a) Número e data da requisição;
- b) Companhia aérea;
- c) Número do bilhete de passagem;
- d) Nome do (s) passageiro (s);
- e) Data da emissão do bilhete;
- f) Descrição do trecho;
- g) Valor normal do bilhete (sem a taxa de embarque);
- h) Valor da taxa de embarque;
- i) Valor do serviço de agenciamento de viagens;
- j) Valor do bilhete com taxa de embarque;
- k) Cópia dos bilhetes emitidos

3.6. O pagamento relativo a prestação dos serviços de fornecimento de passagens com tarifas promocionais, será faturado dentro das condições oferecidas pelas Companhias de Transporte a partir da requisição das passagens.

3.7. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

3.8. Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem quaisquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

3.9. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

3.10. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

3.11. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada Pessoa Jurídica com mesmo CNPJ habilitado para o processo, conforme dados fornecidos no ANEXO VII do presente Edital.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A emissão da passagem será solicitada pelo CONIMS, preliminarmente por telefone e, na sequência, devidamente conformado por e-mail.

4.2. No prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas da solicitação oficial, deverá ser emitida a passagem e repassada, por e-mail no endereço: www.compras@conims.com.br, para os devidos registros, verificação e envio ao interessado, salvo por fato alheio à vontade da empresa prestadora do serviço, que venha a interferir no cumprimento deste prazo, porém o bilhete deve estar disponibilizado ao Setor competente do CONIMS em tempo hábil para o embarque do passageiro.

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 112, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. Pelo período necessário a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas.
- b) esclarecer a CONTRATADA, toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, sobre a adequação ou não dos serviços, qualidade, defeitos e correções necessárias.
- c) comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato, tais como extravio de passagens e de bagagens, necessidade de reembolso de passagens, etc.
- d) em caso de extravio de bilhete de passagens, em que a CONTRATANTE venha a utilizá-lo para transporte, reembolso ou outra finalidade, o CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento das tarifas correspondentes aos cupons de voos perdidos e das taxas de embarque.
- e) fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir e orientar em todos os casos omissos.
- f) A seu crédito, devolver à CONTRATADA as passagens não utilizadas num espaço igual ou superior a dez dias, contados a partir da data da emissão do bilhete, para ressarcimento dos valores pagos.
- g) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos e esclarecimentos necessários sobre o objeto, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de três dias úteis.

7.2. A Contratada fica obrigada a:

- a) prestar os serviços nos exatos termos detalhados no item 1.3 e seguintes do presente instrumento.
- b) as passagens deverão ser entregues nos endereços determinados pelo CONTRATANTE, por intermédio de pessoal e transporte sob a responsabilidade e expensas da CONTRATADA;
- c) os bilhetes de passagens deverão ser fornecidos e entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, no endereço indicado pelo CONTRATANTE.
- d) entregar os bilhetes junto com as requisições das passagens.

- e) cancelar as passagens não utilizadas em espaço igual ou superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão do bilhete, correndo por conta da CONTRATANTE eventuais encargos cobrados pelas companhias aéreas pelo cancelamento.
- f) quando da solicitação da CONTRATANTE, fornecer o mapeamento de opções de empresas, horários e tarifas, para que o CONTRATANTE avalie e opte conforme por sua conveniência e atendimento da necessidade.
- g) efetuar troca imediata da passagem, em caso de cancelamento de voo, de horário mais próximo do cancelamento, ainda que de outra companhia aérea, ressalvados os casos de impossibilidade justificada.
- h) alterar horários de voos, quando solicitado pela CONTRATANTE, sempre que haja disponibilidade em qualquer companhia aérea que opere no percurso desejado, diferentes do previamente conformado em bilhete de passagem já emitido providenciando o respectivo endosso ou cancelamento e substituição do bilhete de passagem se necessário.
- i) se o usuário designado pela CONTRATANTE deixar de viajar em virtude de atraso em conexão ou interrupção de viagem, deverá a CONTRATADA, providenciar a revalidação do bilhete para o trecho seguinte.
- j) garantir as poltronas do CONTRATANTE, nas condições especificadas no bilhete de passagem.
- k) devolver ao CONTRATANTE, a diferença do preço da passagem, quando a viagem se faça total ou parcialmente, em meio de transporte de características inferiores ao contratado, mediante desconto em fatura.
- l) fornecer ao CONTRATANTE, bilhetes de passagens de agências transportadoras cujos prepostos demonstram desempenho profissional, garantam a integridade das pessoas e das bagagens, e ainda, forneçam serviços adequados, que satisfaçam as condições de pontualidade, continuidade, regularidade, segurança, eficiência e cortesia, na sua prestação.
- m) na hipótese de extravio de bilhete regularmente emitido, a CONTRATADA deverá proceder à sua substituição nas mesmas bases e condições contratadas, respeitando o prazo de validade original.

- n) assegurar o reembolso dos bilhetes e passagens emitidos somente ao CONTRATANTE, caso o passageiro venha a desistir da viagem.
- o) responsabilizar-se nos casos de reservas entre voos de conexão, que tenham sido confirmados com intervalo insuficiente da referida conexão e tomar as providências para a continuidade da viagem do CONTRATANTE, junto à Companhia transportadora.
- p) assegurar o fornecimento do (s) menor (es) preço (s) em vigor, praticado (s) por qualquer das companhias aéreas do setor, mesmo que em caráter promocional, repassando todos os descontos e vantagens oferecidos que possam resultar em benefício econômico para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - QUANTO A ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- a) Manter cadastro que habilite ao fornecimento de bilhetes junto as empresas nacionais;
- b) Disponibilidade de acesso a contato telefônico pré-indicado pela CONTRATADA para atendimento 24 (vinte e quatro) horas.
- c) Indicar ao CONIMS, por escrito, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato:
- d) Os nomes e telefones de contato dos funcionários que atenderão as requisições dos bilhetes objeto do presente;
- e) Um funcionário que possa ser contatado para pronto atendimento fora do horário comercial, através de telefonia fixa, para a solução de casos excepcionais e urgentes, inclusive emissão de bilhetes, que possam ocorrer nesse período.

CLÁUSULA NONA - DEMAIS OBRIGAÇÕES

- a) Responsabilizar-se pela integral prestação dos serviços, inclusive obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- b) Repassar ao CONTRATANTE quaisquer vantagens oferecidas pelas companhias, referentes às tarifas promocionais sobre o fornecimento de passagens, dentro da praxe do mercado de viagens e turismo;



- c) A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a deduzir das faturas, os valores que vier a pagar a terceiros, pelo atendimento de serviços não realizados ou efetuados com atraso ou de maneira insatisfatória;
- d) Ressarcir quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ocasião da execução ou em decorrência dos serviços ora contratados, bem como quaisquer ônus decorrentes de processos judiciais ou administrativos;
- e) Deduzir das faturas apresentadas os valores correspondentes aos bilhetes pagos e não usufruídos, que a ela tenham sido devolvidos oportunamente e nos prazos previstos na legislação específica. Havendo encargos cobrados pelas companhias aéreas pelo cancelamento, incluir na mesma fatura;
- f) Observar rigorosamente, as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) Reembolsar, pontualmente, às concessionárias pelo valor dos bilhetes e ordens de passagens, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por eventuais inadimplementos de suas obrigações.
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;
- i) Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressaltados os entendimentos verbais pela urgência dos serviços;
- j) Oferecer ao CONTRATANTE condições de liberdade de opção para escolher as empresas, horários e percursos que cobrirão a necessidade almejada;
- k) Evitar a cobrança de outras taxas, comissões, emolumentos e outros que não aqueles instituídos por leis e normas técnicas;
- l) Atender com urbanidade as solicitações do CONTRATANTE, bem como as informações acerca das características do serviço;
- m) Cumprir fielmente as cláusulas do Contrato, e dos documentos que o integram.

- n) Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificações necessárias para contratar a Administração Pública, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- o) Manter em dia as obrigações sociais, patronais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, passados, presentes e futuros relativos aos empregados encarregados da execução do fornecimento do objeto contratado.
- p) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA- RESCISÃO

10.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

10.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratado direito a qualquer indenização.

10.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

10.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

10.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

10.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.

10.1.7. Por razões justificadas, ficará suspensa a contratação de serviços.



- 10.1.8.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.
- 10.1.9.** Não estar regular com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais,
- 10.1.10.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.
- 10.2.** A rescisão contratual pode ser:
- 10.2.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- 10.2.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- 10.2.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

- 11.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
- 11.1.1.** Advertência.
- 11.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
- a)** Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
- b)** Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
- c)** Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.
- 11.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

11.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.33.00.00.00.00, nº 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AÇÕES JUDICIAIS

13.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que



000077
[Handwritten signature]

surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2018.

(representante da contratada)
Contratada

(representante da contratante)
Contratante

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 118/2018
PROCESSO 048/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agendamento de viagens, cotação reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 14/2018, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 14/2018, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agendamento de viagens, cotação reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para 12 (doze) Secretários de Saúde dos Municípios que integram este Consórcio no 34º Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, que ocorrerão entre os dias 25 a 27 de julho de 2018, na cidade de Belém, Pará.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02

- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fl 03
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 04/05.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 06.
- 05) Ato do Gestor –fl. 07
- 06) Parecer Contábil – fls 08/09.
- 07) Solicitação de materiais e/ou serviços “ Coletas de Preços” – fls. 10/29.
- 08) Relação das Coletas de Preços – fl 30/31
- 09) Edital de licitação e Anexos–fls. 32/77.

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É o que menciona também o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

*“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a **modalidade de pregão**, conforme regulamento específico”(grifos nossos).*

No que tange ao plano da legalidade e considerando o valor unitários dos itens a serem licitados, deve-se, contudo, destacar a necessidade de a Minuta de Edital observar a exigência legal de tratamento mais benéfico às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

*I - **deverá** realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”*

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, se atendidas as ressalvas constantes no Parecer, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.



V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, se atendidas as ressalvas constantes no Parecer, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 22 de Maio de 2018



Maria Cecilia Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000032

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2018 - PR

Processo Administrativo: 48/2018
Processo de Licitação: 48/2018
Data do Processo: 21/05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018

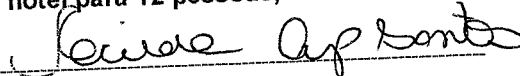
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 044/2018, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/06/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA.

Pato Branco, 21 de Maio de 2018.



Cacilda Aparecida Santos

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018. CONCORRÊNCIA N. 6/2018.

EMPRESA: Solimar Germinio de Souza 04717200977, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 28.692.409/0001-35, inscrição estadual isento, estabelecida na Rua Sete, nº 153, bairro gricólio, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná.
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.
CONTRATADA: terá um prazo de 3 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados sendo que deverão ser de primeira qualidade...

contratada terá um prazo de 3 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados sendo que deverão ser de primeira qualidade. Cabe aos fornecedores colocar nos veículos da Alimentação escolar os produtos dele adquiridos. O prazo de validade dos produtos no momento da entrega deverá ser de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) vigente.
Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral - 04.122.0003.2.003.000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - 12.361.0011.2.011.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - 12.361.0011.2.014.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Funeb - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (102), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.013.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Funeb - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (103) (104), 05.09 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.044.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Funeb - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (100), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.365.0012.2.019.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Funeb - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (103), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.366.0013.2.021.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Funeb - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (101), (122), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.367.0014.2.022.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Funeb - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 06.00 - Departamento de Cultura - 06.01 - Divisão de Cultura - 13.392.0016.2.023.000 - Manutenção Unidade Cultura - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 07.00 - Departamento de Desporto - 07.01 - Divisão de Desporto - 27.812.0024.2.024.000 - Manutenção Unidade Esportes - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo de Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025.000 - Manutenção Fundo Municipal Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (495) (497) (303)(000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.243.0005.6.001.000 - Manutenção Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.243.0008.2.028.000 - Manutenção Serviços Sociais/Convênios PAF - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.020.000 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 10.00 - Departamento Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 20.606.0020.2.051.000 - Assistência Produtor Rural - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 10.00 - Departamento Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 18.544.0019.2.032.000 - Preservação de Mananciais e Outros Rec. Nat. - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). Das Obrigações Da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. Deverá a Contratada reparar, corrigir, renovar, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. Da Gestora da Ata: Sra. Kelly Aparecida Duarte, cargo de Assessor II do Município de Mariópolis. O produto a ser fornecido é: itens 13, 41, 63, 67, 69, 88, 110, com o valor total de R\$ 7.046,50 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). FORO: Comarca de Clevelândia, Município de Mariópolis - Contratante - Neuri Roque Rossatti Gehlen - Prefeito Municipal, Mariópolis, 21 de Maio de 2018.

Table with columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Entry: MARIA DE LOURDES RUCINSKI, DECLARA VACANCIA DO CARGO DECORRENTE DE APOSENTADORIA, 18/05/2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.310, DE 18 DE MAIO DE 2018

Atualiza as tarifas de táxi.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 3.598, de 26 de maio de 2011, em seu Capítulo II, Seção X, art. 104, e com aprovação da Câmara Técnica de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana,
DECRETA:
Art. 1º Os preços das tarifas de táxi passarão a vigorar com os valores abaixo relacionados:
I - Bandeira inicial R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos);
II - Bandeira 01 (km rodado durante o dia) R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos);
III - Bandeira 02 (km rodado durante a noite) R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos);
IV - Hora Parada R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).
Art. 2º Para efeitos do presente decreto, considera-se:
I - Bandeira 01 Adotada nos dias úteis, de 6h às 20h
II - Bandeira 02 Adotada no horário das 20h às 6h, domingos e feriados (24 horas)
Art. 3º Este Decreto deverá ser fixado em local visível ao usuário.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos 7.773, de 26 de junho de 2015 e 8.027, de 25 de outubro de 2016.
Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

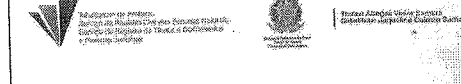
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR
Extrato(s) de Aditivo de prazo Convênio(s) para ressarcimento de custos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e (s) seguinte(s) convênio(s):
Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR, CNPJ 76.995.448/0001-54
Operação 2608.0402134-15/2013 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes nos Instrumentos de Planejamento, nos empreendimentos: Residencial Vila São Pedro, no município de Pato Branco/PR, no valor de R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais), com vigência de 10/04/2018 a 09/04/2019, firmado em 02/04/2018, assinado por ANTONIO MINUK e AUGUSTINHO ZUCCHI.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018
PROCESSO Nº 86/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasnet.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com taxa reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e produtos para os veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal para atender às necessidades Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasnet.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SERÁ INICIARÀ ÀS 09 HORAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato-branco.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 22 de maio de 2018. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

Table with columns: ITEM, UNID, QUANT, DESCRIÇÃO, VALOR UNIT R\$, VALOR TOT R\$. Contains details of a procurement process for Pato Branco, including items like carbon paper and a scale.



EDITAL DE PROCLAMAS

SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 18/05/2018 ATÉ 23/05/2018
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDESTE

EXCLUSIVOS JOÃO SÁNCHEZ E ELIEKE CASDRI
HEITOR ANTÔNIO DE ANDRADE E INELVIS DARETTO
MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - AZEVEDO GOMES VIEIRA
MARCOS RENATO ALVES JUNIOR - JULIANA DE SOUZA
VALDEIR DA SILVA CARVALHO e LUCIANA DE OLIVEIRA MATTOS
VALINE ANTONIO VALENTE e ALESSANDRA MARIA TAGLIARI
JONAS DE CARVALHO CORREIA DE OLIVEIRA - DIENNER DE OLIVEIRA CALHEIROS
PAULO CESAR VITTI JUNIOR e TIAIR CORREIA
Se seguir as instruções de quem solicitou, registre e no termo de Licitação, no prazo de 03 dias úteis.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 08.199.000/0001-04
AFONSO PINA, 1802, CEP 85501-520
C.E.R.: 85501-520 - Pato Branco - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
Comissão Especial de Pregão de entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Resolução nº 044/2018, de 10/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/06/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PINA, 1802, CEP 85501-520, Pato Branco-PR, o ralião do recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificações no Edital de Licitação nº 14/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto da Licitação:
Contratação de serviços de agendamento de viagens, para coleta, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transferência e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Bolm/PR.
Pato Branco, 21 de Maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:95CF350D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 14/2018 -PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	48/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	48/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 044/2018, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/06/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA.

Pato Branco, 21 de Maio de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7FB763C7

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 068/2018**

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 068/2018

Súmula: Indicar condutores do veículo pertencente ao CONIMS

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando a necessidade de indicar condutores do veículo pertencente a este CONIMS;

Resolve:**Art. 1º.** Indicar os seguintes empregados:

NOME	CPF
Arno Bessegatto	593.843.799-...
Diogo Guerreiro	074.817.019-...
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559-...
Ivete Maria Lorenzi	825.884.229-...
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929-...
Osvaldo de Alencar Passos Guimarães	804.289.409-...
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	017.866.461-...
Samir Rodrigo Kalinski	840.003.849-...

Parágrafo único: Os indicados poderão conduzir o veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697, de propriedade do Consórcio.

Art. 2º. Revoga-se a Resolução n.º 025 de 06 de março de 2018.**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 22 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4E48A81E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2018**

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 4/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	PORTE
1	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	DEMAIS
2	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP	EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 22 de maio de 2018.

RUBENEI MELOTO

Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK;**JOVANI MARTINS**

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4073FA88

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1462/2018**

Ficam criadas e extintas vagas nos cargos de Agente de Serviços Técnicos da Saúde e de Agente Universitário constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1349, de 30 de julho de 2014.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas vagas nos cargos do Grupo de Agente de Serviços Técnicos da Saúde e criadas e extintas vagas nos cargos de Agente Universitário, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.349, de 30 de julho de 2014, da seguinte forma:

§ 1º. Ficam criadas no Grupo de Agente de Serviços Técnicos da Saúde:

I – 50 (cinquenta) vagas no cargo de Técnico em Enfermagem;
II – 30 (trinta) vagas no cargo de Técnico em Saúde Bucal.

§ 2º Ficam criadas no Grupo de Agente Universitário:

I – 10 (dez) vagas no cargo de Enfermeiro;
II – 10 (dez) vagas no cargo de Farmacêutico/Bioquímico;
III – 100 (cem) vagas no cargo de Médico Generalista;
IV – 05 (cinco) vagas no cargo de Psicólogo.



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2018	2017	2016	2015	2014	2013
Modalidade:						
	Pregão	Inexigibilidades	Processos Administrativos	Dispensa	Contratos	
	Credenciamento/Chamamento Público		Tomada de Preços			

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 014/2018

24/05/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.



📎 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 013/2018

11/05/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.



📎 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

📎 Anexo 2 - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 031/2018

11/05/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 031-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 030/2018

10/05/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 029/2018

09/05/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 029-2018

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 012/2018

25/04/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

000086



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2018

25/04/2018

CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 028/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2018

25/04/2018

CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 027/2018

anterior **1** 2 3 4 5 ... 39 40 próxima »

Página 1 de 40

Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Contato

Ouvidoria

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Programas

Convênios

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 24/05/2018 09:27:36



000087

Aviso e Edital de Licitação PR 014/2018 - Agenciamento de viagem

De: LICITACAO | CONIMS

Para: rodoviario@casaturismo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 014/2018 - Agenciamento de viagem

Enviada em: 24/05/2018 | 09:37

Recebida em: 24/05/2018 | 09:37

AVISO DE LI... .pdf 70.62 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.62 KB

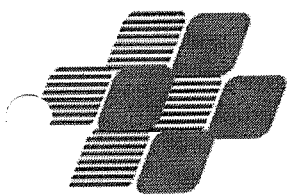
Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao PR 014/2018 - serviços de agenciamento de viagem.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000088
Aviso e Edital de Licitação PR 014/2018 - Agenciamento de viagem

De: LICITACAO | CONIMS

Para: cristinagobatto.3460@cvc.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 014/2018 - Agenciamento de viagem

Enviada em: 24/05/2018 | 09:38

Recebida em: 24/05/2018 | 09:38

EDITAL PR 0... .pdf 616.25 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.62 KB

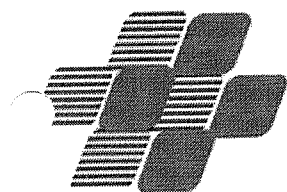
Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao PR 014/2018 - serviços de agenciamento de viagem.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

[



000089

Aviso e edital de licitação PR 014/2018 - Agenciamento de viagem

De: LICITACAO | CONIMS

Para: bautur.agencias@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de licitação PR 014/2018 - Agenciamento de viagem

Enviada em: 24/05/2018 | 09:40

Recebida em: 24/05/2018 | 09:40

AVISO DE LI... .pdf 70.62 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.62 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao PR 014/2018 - serviços de agenciamento de viagem.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000090

Aviso e edital de licitação PR 014/2018 - Agenciamento de viagem

De: LICITACAO | CONIMS

Para: contato02@mapasemilhas.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de licitação PR 014/2018 - Agenciamento de viagem

Enviada em: 24/05/2018 | 09:45

Recebida em: 24/05/2018 | 09:45

EDITAL PR 0... .pdf 616.25 KB

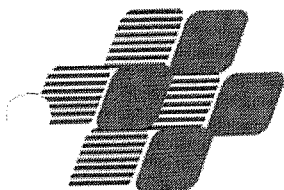
AVISO DE LI... .pdf 70.62 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao PR 014/2018 - serviços de agenciamento de viagem.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000091

RE: EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N 14/2018

De: LICITACAO | CONIMS
Para: jc22604@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N 14/2018
Enviada em: 24/05/2018 | 12:46
Recebida em: 24/05/2018 | 12:46
EDITAL PR 0... .pdf 616.25 KB

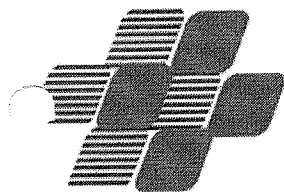
Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo edital referente ao PR 014/2018.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR" <jc22604@gmail.com>
Enviada: 2018/05/24 11:23:39
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N 14/2018

Bom dia.

Solicito a gentileza de enviar para este endereço de email o Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 14/2018, que tem por objeto:

"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AERÉAS, NACIONAIS "

Desde já agradeço a atenção

João Carlos Messias Junior - FJ TURISMO LTDA

- 043 - 3325-0898
- 043 - 3325-6600 - direto
- 043 - 9129-9989 - Vivo

000092
*[Handwritten signature]***ESCLARECIMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL 14/2018**

De: JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

Enviada em: 25/05/2018 | 09:48

Recebida em: 25/05/2018 | 09:48

Prezados Senhores:

Tendo em vista termos interesse em participar do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 14/2018, temos as seguintes considerações a tecer, solicitando os respectivos esclarecimentos:

1) A descrição do objeto da licitação contido no item nº 2.1 do Edital, está da seguinte forma:

"2.1. Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais, conforme condições e especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência."

No termo de referência - Anexo I, item 3.2, letras "c" e "d", consta os seguintes serviços a serem prestados:

"c) Reserva de estabelecimento hoteleiro na cidade de Belém/PA.

Emissão de Voucher - comprovante onde está mencionado o serviço a ser executado e os dados do estabelecimento contratado, endereço, telefone, tarifa tratada, o local e o nome do titular voucher, para utilização nas contratações de serviços hoteleiros.

Segundo informações telefônicas junto ao Conims, a contratação alberga, ainda, o transfer entre aeroporto/hotel/aeroporto e hotel/evento/hotel.

Verifica-se, portanto, incongruências objetivas entre a descrição do objeto constante no item 2.1 do Edital e no item 3.2, letras "c" e "d", do Anexo I - Termo de Referência, uma vez que o no Edital contempla-se apenas as passagens aéreas e no Termo de Referência, além das passagens consta ainda serviços de reserva de hospedagem.

Não consta nem no Edital e nem no Termo de Referência nenhum serviço relativo a transfer.

Assim, solicita-se os seguintes esclarecimentos:

a) Qual o real objeto da Licitação ??

b) O valor máximo consignado no item 11.1 do Anexo I - Termo de Referência tem a finalidade de suprir somente as despesas com passagens aéreas ? Em caso de resposta negativa, referido valor deverá suprir quais despesas ?

Atenciosamente.

João Carlos Messias Junior - FJ Turismo Ltda.

- 043 - 3325-0898
- 043 - 3325-6600 - direto
- 043 - 9129-9989 - Vivo

000093
RE: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: jc22604@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

Enviada em: 25/05/2018 | 10:56

Recebida em: 25/05/2018 | 10:56

Bom dia,

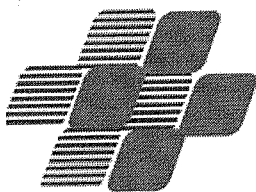
No anexo VI Lote I:

LOTE I – AÉREO, HOTEL, TRANSFER/TRANSLADO		
ITEM	ITINERÁRIOS	VALOR TEFERENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
001	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que vincula o Termo de Referência.	R\$

No item 3.2 do Edital consta o detalhamento dos serviços a serem contratados.

O valor referenciado deve suprir todas as despesas: passagens aéreas de Curitiba/PR a Belém/PA ida e volta, hotel transfer/translado (aeroporto-hotel, hotel-evento ida e volta, hotel-aeroporto).

Atenciosamente,



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR" <jc22604@gmail.com>

Enviada: 2018/05/25 09:48:37

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

Prezados Senhores:

Tendo em vista termos interesse em participar do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 14/2018, temos as seguintes considerações a tecer, solicitando os respectivos esclarecimentos:

1) A descrição do objeto da licitação contido no item nº 2.1 do Edital, está da seguinte forma:

"2.1. Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais, conforme condições e especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência."

No termo de referência - Anexo I, item 3.2, letras "c" e "d", consta os seguintes serviços a serem prestados:

000094

"c) Reserva de estabelecimento hoteleiro na cidade de Belém/PA.

d) Emissão de Voucher – comprovante onde está mencionado o serviço a ser executado e os dados do estabelecimento contratado (endereço, telefone, tarifa tratada, o local e o nome do titular voucher, para utilização nas contratações de serviços hoteleiros.

Segundo informações telefônicas junto ao Conims, a contratação alberga, ainda, o transfer entre aeroporto/hotel/aeroporto e hotel/evento/hotel.

Verifica-se, portanto, incongruências objetivas entre a descrição do objeto constante no item 2.1 do Edital e no item 3.2, letras "c" e "d", do Anexo I - Termo de Referência, uma vez que o no Edital contempla-se apenas as passagens aéreas e no Termo de Referência, além das passagens consta ainda serviços de reserva de hospedagem.

Não consta nem no Edital e nem no Termo de Referência nenhum serviço relativo a transfer.

Assim, solicita-se os seguintes esclarecimentos:

a) Qual o real objeto da Licitação ??

b) O valor máximo consignado no item 11.1 do Anexo I - Termo de Referência tem a finalidade de suprir somente as despesas com passagens aéreas ? Em caso de resposta negativa, referido valor deverá suprir quais despesas ?

Atenciosamente.

João Carlos Messias Junior - FJ Turismo Ltda.

- 043 - 3325-0898
- 043 - 3325-6600 - direto
- 043 - 9129-9989 - Vivo



000095

RE: EDITAL LICITAÇÃO VIAGEM

De: LICITACAO | CONIMS
Para: comercial@aztravel.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: EDITAL LICITAÇÃO VIAGEM
Enviada em: 25/05/2018 | 14:06
Recebida em: 25/05/2018 | 14:06
EDITAL PR 014.pdf 334.07 KB

Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo Edital referente PR 014/2018.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Comercial - AZ Travel" <comercial@aztravel.com.br>
Enviada: 2018/05/25 13:29:47
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: EDITAL LICITAÇÃO VIAGEM

Ola Sandra tudo bem ?

Conforme conversamos gostaria de solicitar o edital para contratação do serviço de viagens .

Att



Keyla Ferreira
Fone/Fax: [+55 \(41\) 3045-2929](tel:+554130452929)
Celular: (41) 98474-3692
e-mail: comercial@aztravel.com.br
site: www.aztravel.com.br

Rua Emiliano Perneta 822, conj 304 - Curitiba – Paraná – Brasil - CEP: 80420-080



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



000096

Edital de Licitação A/C ANA - URGENTE

De: LICITACAO | CONIMS

Para: casatur@casaturturismo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Edital de Licitação A/C ANA - URGENTE

Enviada em: 28/05/2018 | 09:19

Recebida em: 28/05/2018 | 09:19

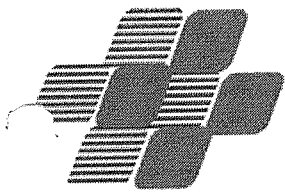
EDITAL PR 014.pdf 334.07 KB

Bom dia Ana,

Segue em anexo Edital referente PR 014/2018. Viagem a Belém/PA.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000097
4**CONIMS - VIAGEM DOS SECRETÁRIOS A BELÉM/PA****CONGRESSO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - BELÉM/PA****PARTICIPANTES**

NOME	R.G.	MUNICÍPIO
QUARTO CASAL		
Altair José Gasparetto	3.452.638-9	Conims
Deise Gasparetto	4.142.543-1	São João - PR

QUARTO TRIPLO

Adinam Southier Soares	4.704.470	Jupia - SC
Rogério Acácio Mascarello	1.698.463	Novo Horizonte - SC
Ivoliciano Leonarchik	9.210.973-9	Manguerinha - PR

QUARTO DUPLO

Liliane G. Fontanive	7.586.860-0	Coronel Vivida - PR
Giovana Abegg	8.693.017-0	Mariópolis - PR

QUARTO DUPLO

Ivete Maria Lorenzi	4.425.010-1	Conims
Francieli de F. Davi	8.890.928-3	Saudade do Iguazu - PR

QUARTO DUPLO

Fabiano Popia	8.124.995-4	Chopininho - PR
Agostinho Luzi	1.833.648	São Bernardino - SC

**OBS: DEVEM ESTAR INCLUSOS PASSAGENS AÉREAS, TRANSFER/TRANSLADO, HOTEL.
TRANSFER/TRANSLADO: AEROPORTO-HOTEL, HOTEL-EVENTO, EVENTO-HOTEL.**

**LOCAL DO EVENTO: HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA
AVENIDA DR. FREITAS, S/N - BAIRRO MARCO - BELÉM/PA.**

SAÍDA DIA 24/07/18 DE CURITIBA/PR - RETORNO 27/07/18



000098

Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: karla@viajareturismo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Enviada em: 28/05/2018 | 16:20

Recebida em: 28/05/2018 | 16:20

EDITAL PR 014.pdf 334.07 KB

Participan... .xlsx 11.05 KB

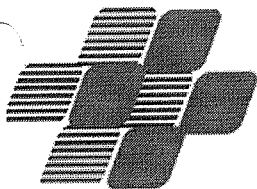
Boa tarde,

Segue em anexo Edital referente ao Pregão 014/2018 - Viagem dos Secretários Municipais a Belém.

Anexo também relação de participantes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000099

Lista de passageiros referentes ao PR 014/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: casatur@casaturismo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Lista de passageiros referentes ao PR 014/2018

Enviada em: 28/05/2018 | 16:22

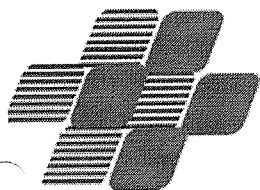
Recebida em: 28/05/2018 | 16:22

Participan... .xlsx 11.05 KB

Boa tarde,

Segue em anexo lista dos passageiros referente ao PR 014/2018 (viagem a Belém).

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000100

Lista passageiros viagem a Belém - PR 014/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: cristinagobatto.3460@cvc.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Lista passageiros viagem a Belém - PR 014/2018

Enviada em: 28/05/2018 | 16:24

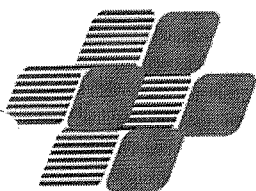
Recebida em: 28/05/2018 | 16:24

Participan... .xlsx 11.05 KB

Boa tarde,

Segue em anexo lista dos passageiros referente ao PR 014/2018 (viagem a Belém).

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000101
*[Handwritten signature]***Lista de passageiros viagem a Belém - PR 014/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: bautur.agencias@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Lista de passageiros viagem a Belém - PR 014/2018

Enviada em: 28/05/2018 | 16:25

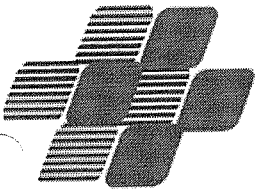
Recebida em: 28/05/2018 | 16:25

Participan... .xlsx 11.05 KB

Boa tarde,

Segue em anexo lista dos passageiros referente ao PR 014/2018 (viagem a Belém).

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000102
[Handwritten signature]

Lista de passageiros viagem a Belém - PR 014/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: contato02@mapasemilhas.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Lista de passageiros viagem a Belém - PR 014/2018

Enviada em: 28/05/2018 | 16:26

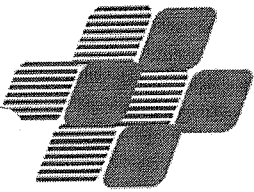
Recebida em: 28/05/2018 | 16:26

Participan... .xlsx 11.05 KB

Boa tarde,

Segue em anexo lista dos passageiros referente ao PR 014/2018 (viagem a Belém).

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000103

lista de passageiros viagem a Belém - P 014/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: jc22604@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: lista de passageiros viagem a Belém - P 014/2018

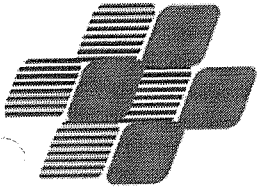
Enviada em: 28/05/2018 | 16:26

Recebida em: 28/05/2018 | 16:26

Boa tarde,

Segue em anexo lista dos passageiros referente ao PR 014/2018 (viagem a Belém).

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000104

Edital PR 014/2018

De: LICITACAO | CONIMS
Para: licitacao@inxviagens.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Edital PR 014/2018

Enviada em: 28/05/2018 | 16:57

Recebida em: 28/05/2018 | 16:57

Participan... .xlsx 11.05 KB

EDITAL PR 014.pdf 334.07 KB

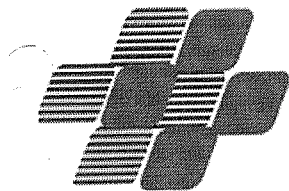
Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo edital referente ao PR 014/2018 - Viagem secretários a Belém.

Segue também lista de passageiros.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000105
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2018 - PR

Processo Administrativo: 48/2018
Processo de Licitação: 48/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA.

Fornecedor: **CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**
Endereço: Rua Tapajós, 435, LOJA 01
Cidade: Pato Branco - PR
CGC/MF: 09.098.191/0001-40

Código: 1671

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:32** horas do dia **4** de **Junho** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Rua Tapajós, 435 – Sala 11 – Uno Shopping – 85.501-030
e-mail : rodoviario@casaturturismo.com.br – fone 46-32252162
85.501030 - Pato Branco – PR
CNPJ nº 09.098.191/0001-40
Inscrição Municipal nº 2553570
Alvará nº 519/2007

000106

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos a Sr^a NEIDES PORTELA CATANI, portadora da Cédula de Identidade nº 3.750.841-1-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 859.084.019-00 a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pato Branco, 30 de maio de 2018

Neides Portela Catani
Sócia administradora

Karla



CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Rua Tapajós, 435 – Sala 11 – Uno Shopping – 85.501-030
e-mail : rodoviario@casaturturismo.com.br – fone 46-32252162
85.501030 - Pato Branco – PR
CNPJ n° 09.098.191/0001-40
Inscrição Municipal n° 2553570
Alvará n° 519/2007

000107

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006, LEI
COMPLEMENTAR nº 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR nº 155/2016

À Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: **CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, CNPJ n.º 09.098.191/0001-40, sediada na rua Tapajós, 435, sala 01 – Uno Shopping em Pato Branco – PR por intermédio de seu representante legal, Sr.(ª) **NEIDES PORTELA CATANI**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.750.841-1 e do CPF nº 859.084.019-00, declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos.

Pato Branco/PR, 30 de Maio de 2018

Neides Portela Catani
Sócia administradora

karla



CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Rua Tapajós, 435 – Sala 11 – Uno Shopping – 85.501-030
e-mail : rodoviario@casaturturismo.com.br – fone 46-32252162
85.501030 - Pato Branco – PR
CNPJ nº 09.098.191/0001-40
Inscrição Municipal nº 2553570
Alvará nº 519/2007

000108

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 014/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco, 30 de Maio de 2018

NEIDES PORTELA CATANI
Sócia administradora

000109



01/06/2018 10:43:19



Depósito Identificado - Entre contas correntes BB - 3o nível

Debitado

Nome CASATUR AGENCIA DE VIAGEN
Agência 495-2
Conta corrente 61072-0

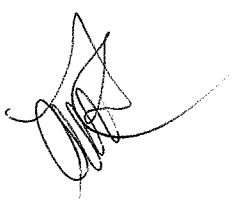
Creditado

Nome A I SAUDE SUS UCT PB
Agência 495-2
Conta corrente 18379-2
Valor 20,00
Identificador 1 09098191000140
Data Nesta data

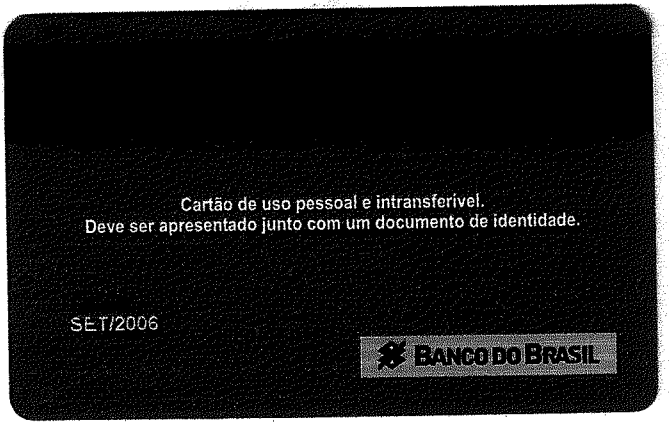
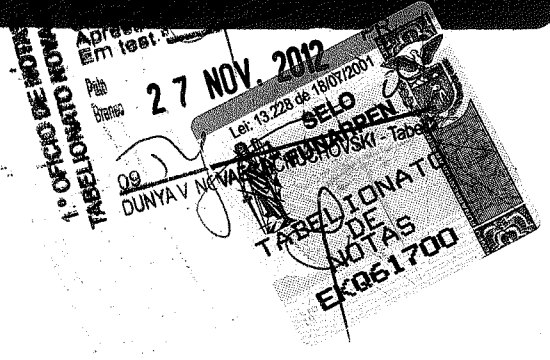
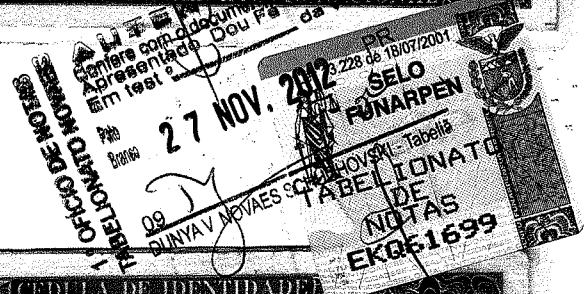
Transação efetuada com sucesso por: J7664118 NEIDES PORTELA CATANI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



000110



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials, including 'karlo' and a circled 'M']

CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ nº 09.098.191/0001-40

NIRE 4120603514-8

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

000111

NEIDES PORTELA CATANI, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco PR, na Rua Itacolomi, 425, Apto nº 401 Edifício José Oliva, Centro, CEP 85.505-050, portador do CPF/MF nº 859.084.019-00 e Carteira de Identidade Civil RG nº 3.750.841-1, expedida pela SSP PR, **LUCAS GEOVANI DAL PONTE**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/06/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Francisco Xavier, 272, Centro, CEP 85.505-020, portador do CPF/MF nº 067.853.119-69 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.167.605-2, expedida pela SSP/PR; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tapajós, 435, sala 01, UNO SHOPPING, Centro - Pato Branco - PR CEP 85.501-030, inscrita no **CNPJ 09.098.191/0001-40**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.2.0603514-8, por despacho em sessão de 02/10/2007 e última Alteração Contratual igualmente arquivada sob nº 20128104180, por despacho em sessão de 07/12/2012; resolvem alterar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Atividade Econômica da empresa que era Organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões, reserva de hotel, venda de passagens de empresa de transportes e intermediação na venda de passagens aéreas (7911-2/00) passa a ser: Organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões, reserva de hotel, venda de passagens de empresa de transportes e intermediação na venda de passagens aéreas (7911-2/00) e transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02).

SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Décima Terceira para: a distribuição de lucros poderá ser feita desproporcionalmente a participação no capital de cada sócio. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

TERCEIRA: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ 09.098.191/0001-40

NIRE 41206035148

NEIDES PORTELA CATANI, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco PR, na Rua Itacolomi, 425 Apto 401

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

LE NOTAS PATO BRANCO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____ apresentado. Dou fe

Em test.º _____ da verdade

Pato Branco 15 FEV 2018 PR

(Handwritten signatures and initials)

CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ nº 09.098.191/0001-40
NIRE 4120603514-8
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

000112

Edifício José Oliva, Centro CEP 85.505-050, portador do CPF/MF n.º 859.084.019-00 e Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.750.841-1, expedida pela SSP PR, **LUCAS GEOVANI DAL PONTE**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/06/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Francisco Xavier, 272, Centro, CEP 85.505-020, portador do CPF/MF nº 067.853.119-69 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.167.605-2, expedida pela SSP/PR; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tapajós, 435, sala 01, UNO SHOPPING, Centro - Pato Branco - PR CEP 85.501-030, inscrita no **CNPJ 09.098.191/0001-40**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.2.0603514-8, por despacho em sessão de 02/10/2007 e última Alteração Contratual igualmente arquivada sob nº 20118462997, por despacho em sessão de 23/11/2011; resolvem na melhor forma do direito consolidar o seu Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

SEDE FORO: Rua Tapajós, 435, sala 01, UNO SHOPPING, Centro - Pato Branco - PR CEP 85.501-030.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de outubro de 2007.

ATIVIDADE ECONOMICA: Organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões, reserva de hotel, venda de passagens de empresa de transportes e intermediação na venda de passagens aéreas (7911-2/00) e transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional(4929-9/02)

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 54.000(cinquenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quant. Quotas	Vi. em R\$
NEIDES PORTELA CATANI	50	27.000	27.000,00
LUCAS GEOVANI DAL PONTE	50	27.000	27.000,00
Totais	100%	54.000	54.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO: NEIDES PORTELA CATANI E LUCAS GEOVANI DAL PONTE com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

30 DE NOTAS PATO BRANCO

AUTENTICAÇÃO
Confere como documento _____
Apresentado, Dou fé

Em test.º _____ da verdade

Pato Branco 15.FEV. 2018 PR

Bal Maurinev Ad. de Andrade - Notário

Handwritten signatures and initials, including "Karlo 2" and "Lucas".

CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ nº 09.098.191/0001-40
NIRE 4120603514-8
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

000113

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO 1º - Ao administrador compete, isoladamente: alienar bens, aceitar duplicatas, emitir notas promissórias, letra de câmbio, endossos, emissão de cheques, retiradas de numerários em estabelecimentos de créditos, efetuar depósito, firmar recibos de contratos, contratar empréstimos, autenticar todos os documentos da empresa, bem como a outorga de quaisquer poderes.

PARÁGRAFO 2º: PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____ Apresentado. Dou fe
Em test.º _____ da verdade
Pato Branco 15 FEV. 2018 PR
Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 64 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Karo
3
Luis
TAKK

CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ nº 09.098.191/0001-40
NIRE 4120603514-8
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

000114

DÉCIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros poderá ser feita desproporcionalmente a participação no capital de cada sócio. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

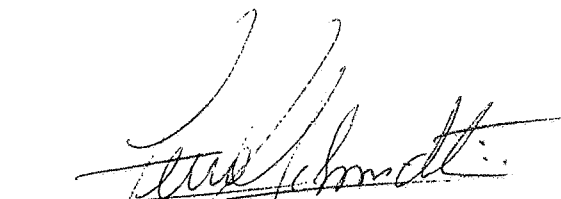
Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

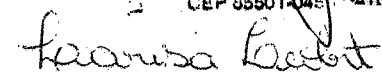
Pato Branco, PR, 09 de Abril de 2015.

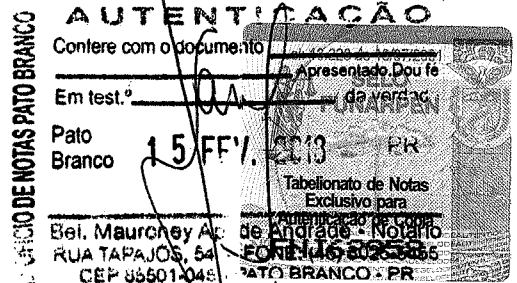

NEIDES PORTELA CATANI


LUCAS GEOVANI DAL PONTE



Testemunhas:

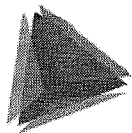

1) **ZENO SCHMIDT**
Rg nº 3.308.954-6 SSP PR
CRC PR-025.793/O-3


2) **LARISA LEOBET**
Rg nº 8.585.763-0 SSP PR







TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	09098191000140
Nome	CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Procurar

...NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten notes and signatures:

- Handwritten initials "H."
- Handwritten signature "Karlo"
- Handwritten signature "C"
- Handwritten signature "E"
- Handwritten signature "M"

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000116
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2018 - PR

Processo Administrativo: 48/2018
Processo de Licitação: 48/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA.

Fornecedor: **Fe Agência de Viagens e Turismo Ltda ME**
Endereço: Avenida Brasil, 1240, Sala 01
Cidade: São Lourenço do Oeste - SC
CGC/MF: 12.182.243/0001-77

Código: 1804

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 002

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:52** horas do dia **4** de **Junho** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Karis

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1104
 000117

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42204523863

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

18/972529-0



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000146075
 DBE analisado.
 Emitida em 13/02/2018 - V3

NOME: FE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

SÃO LOURENÇO

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO

VIA ÚNICA

021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

SÃO LOURENÇO DO OESTE
 1º 2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FERNANDA ABATTI

Assinatura: *Fernanda Abatti*

Telefone de contato: (49)33444344 josiane@pollicontadores.com.br

SINGULAR

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR		DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s)			
SIM	SIM	Processo em ordem.	
		À decisão.	
		/ /	
		Data	
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		
Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

22 FEV 2018

WMB
 WALMIR SEGATTO
 Reg. 506 02

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2018

Arquivamento 20189725290 Protocolo 189725290 de 22/02/2018

Nome da empresa FE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 42204523863

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105951389799785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/02/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE FE AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ nº 12.182.243/0001-77

FERNANDA ABATTI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/02/1987. SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 052.888.469-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4748001, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AMAPÁ, 31, POR DO SOL, VITORINO, PR, CEP 85520000, BRASIL.

ERICK RECK nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 085.316.959-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4567839, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO II, 1256, CENTRO, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial FE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204523863, com sede Avenida Brasil, 1240, Sala 01, Centro São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.182.243/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ERNESTO JOAO RECK admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1963, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 476.930.459-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1238870, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D PEDRO II, 1256, CENTRO, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) ERICK RECK, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) ERICK RECK transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ERNESTO JOAO RECK, da seguinte forma: COMPRA E VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81800000146075

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2018

Arquivamento 20189725290 Protocolo 189725290 de 22/02/2018

Nome da empresa FE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 42204523863

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105951389799785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document. The date 22/02/2018 is stamped in the center. The page number 'Página 1' is written in the bottom right. There are several circular stamps and handwritten marks, including the name 'Karle' and other illegible signatures.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE FE AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ nº 12.182.243/0001-77

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

FERNANDA ABATTI, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

ERNESTO JOAO RECK, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FERNANDA ABATTI, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ERNESTO JOAO RECK com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO LOURENCO DO OESTE-SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81800000146075

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2018

Arquivamento 20189725290 Protocolo 189725290 de 22/02/2018

Nome da empresa FE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 42204523863

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105951389799785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Karla' and several circular stamps or initials.

22/02/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE FE AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ nº 12.182.243/0001-77

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

FERNANDA ABATTI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/02/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 052.888.469-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4748001, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA AMAPÁ, 31, POR DO SOL, VITORINO, PR, CEP 85.520-000, BRASIL.

ERNESTO JOAO RECK, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1963, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 476.930.459-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1238870, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D PEDRO II, 1256, CENTRO, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial FE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204523863, com sede Avenida Brasil, 1240, Sala 01, Centro São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.182.243/0001-77, resolvem na melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: FE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

SEDE FORO: Estabelecida na Avenida Brasil, nº 1240, sala 01, Centro, São Lourenço do Oeste - SC CEP 89.990-000

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de julho de 2010.

ATIVIDADE ECONÔMICA: OPERADORES TURÍSTICOS - ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS TURÍSTICOS, ROTEIROS E ITINERÁRIOS DE VIAGENS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPO, E INTERMEDIÇÃO REMUNERADA NA EXECUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS RELATIVOS A VIAGENS EDUCACIONAIS OU CULTURAIS E INTERMEDIÇÃO REMUNERADA NA EXECUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS A VIAGENS EDUCACIONAIS E CULTURAIS; AGENCIA DE VIAGENS - VENDA COMISSIONADA OU INTERMEDIÇÃO REMUNERADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PASSAGENS, PASSEIOS, VIAGENS E EXCURSÕES, NAS MODALIDADES AÉREA, AQUAVIÁRIA, TERRESTRE, FERROVIÁRIA E CONJUGAS; ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS OU EXCURSÕES;

Req: 81800000146075

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2018

Arquivamento 20189725290 Protocolo 189725290 de 22/02/2018

Nome da empresa FE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 42204523863

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105951389799785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/02/2018

Página 3



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circular stamps.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE FE AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ nº 12.182.243/0001-77

INTERMEDIÇÃO REMUNERADA NA RESERVA E CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM E NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; OBTENÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA VIAJANTES; VENDA COMISSIONADA OU INTERMEDIÇÃO REMUNERADA DE SEGUROS VINCULADOS A VIAGENS E EXCURSÕES E DE CARTÕES DE ASSISTÊNCIA AO VIAJANTE.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

- a) **FERNANDA ABATTI** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo totalmente integralizados no ato em moeda corrente nacional.
- b) **ERNESTO JOAO RECK:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo totalmente integralizados no ato em moeda corrente nacional.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FERNANDA ABATTI, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ERNESTO JOAO RECK com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular.

Req: 81800000146075

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2018

Arquivamento 20189725290 Protocolo 189725290 de 22/02/2018

Nome da empresa FE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 42204523863

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105951389799785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Página 4

22/02/2018



[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE FE AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ nº 12.182.243/0001-77

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples (1 voto cada cota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

Req: 81800000146075

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2018

Arquivamento 20189725290 Protocolo 189725290 de 22/02/2018

Nome da empresa FE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 42204523863

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105951389799785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

22/02/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE FE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ nº 12.182.243/0001-77

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO LOURENCO DO OESTE, 12 de fevereiro de 2018.

FERNANDA ABATTI
CPF: 052.888.469-79

ERICK RECK
CPF: 085.316.959-45

ERNESTO JOAO RECK
CPF: 476.930.459-53

Req: 81800000146075

22/02/2018

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2018

Arquivamento 20189725290 Protocolo 189725290 de 22/02/2018

Nome da empresa FE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 42204523863

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105951389799785

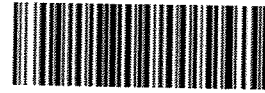
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

karla



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

000124



189725290

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
PROTOCOLO	189725290 - 22/02/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204523863
CNPJ 12.182.243/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018
SOB N: 20189725290

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

22/02/2018

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2018

Arquivamento 20189725290 Protocolo 189725290 de 22/02/2018

Nome da empresa FE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 42204523863

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105951389799785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

VIAJARE TURISMO

Credenciamos o (a) Sr (a) Karla Cristiani Pompeu , portador (a) da cédula de Identificação nº 6639970 e inscrito (a) no CPF/MF o nº 10267616970, participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Lourenço do Oeste, 01 de Junho de 2018

Tab. Notas

Fernanda Abatti

Fernanda Abatti.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILLO - TABELIA INTERINA
Av. Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CEP 89990-000 - FONES: (49) 3344-4466 - 3344-3753
notaseprotestos.slo@gmail.com

REC. nº: 263609. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME neste
ato representada por: (1) FERNANDA ABATTI
São Lourenço do Oeste, 04 de Junho de 2018. Em test. da verdade
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,05

LEONARDO VIEIRA PERES TRICHES - Escrevente
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FCB92039-4XA9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures and initials]

Avenida Brasil, 1240
Sala 01 - Centro
São Lourenço do Oeste/ SC
55 49 3344 4344
55 49 9989 0110
fernanda@viajareturismo.com.br
www.viajareturismo.com.br

Karla

000126
yl

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KARLA CRISTIANI POMPEU

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
6639970 SSP SC

CPF 102.676.169-70 DATA NASCIMENTO 26/01/1996

FILIAÇÃO
JUÁREZ AIRES POMPEU
ZERLI DE MORAES

PERMISSÃO ACC CAT HAB. A.B.

Nº REGISTRO 06200335167 VALIDADE 27/01/2019 1ª HABILITAÇÃO 07/10/2014

OBSERVAÇÕES

Karla C. Pompeu
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO 08/08/2016

Vanderlei O. Rosas
Diretor do DEBRANSC
ASSINATURA DO EMISSOR 21518658515 SC118118374

DETRAN - SC - SANTA CATARINA

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1295246875

PROIBIDO PLASTIFICAR 1295246875

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 04/06/08
ASS: *[Signature]*

[Handwritten signatures and initials]

Karla

Anexo III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa FE agencia de viagem e turismo LTDA, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de pregão presencial nº 014/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

São Lourenço do Oeste de SC, 01 de Junho de 2018.

Fernanda Abatti

Fernanda Abatti




Karle





Avenida Brasil, 1240
Sala 01 - Centro
São Lourenço do Oeste/ SC
55 49 3344 4344
55 49 9989 0110
fernanda@viajareturismo.com.br
www.viajareturismo.com.br

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO IDENTIFICADO - DINHEIRO

FAVORECIDO A 1 SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA: 0495-2
CONTA: 18.379-2
IDENTIFICADOR 1: 12182243000177
IDENTIFICADOR 2:
VALOR * 20,00
NR. ENVELOPE 2.296.023.548

* Valor sujeito a conferencia.
* Acolhido em: 02/06/2018, na Agencia 0777-3.

*VALOR SUJEITO A CONFERENCIA

Depositos realizados durante o expediente bancario serao conferidos e processados ate as 23h59 do mesmo dia. Apes o expediente bancario, aos sabados, domingos e feriados, ate as 23h59 do primeiro dia util subsequente.

Se houver divergencia no valor depositado, o envelope sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios nao serao abertos e permanecerao disponiveis por 60 dias na agencia onde foi depositado, para visualizacao.

Acompanhe o processamento do seu deposito nos canais BB na opcao "Consulta Envelope".

[Handwritten signatures and initials]
Karla

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,
LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016**

À Consorcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: FE agencia de viagem e turismo LTDA

ENDEREÇO: Avenida Brasil 1240, sala 01, Centro.

CIDADE: São Lourenço Do Oeste.

ESTADO: SANTA CATARINA

C.N.P.J: 12 182 243 0001 77

FONE/FAX: 49 3344-4344

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 155/2016 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. (a ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).

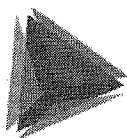
Pato Branco/PR, 01 de junho de 2018.

Fernanda Abatti

Fernanda Abatti

[Handwritten signatures]
Avenida Brasil, 1240
Sala 01 - Centro
São Lourenço do Oeste/ SC
55 49 3344 4344
55 49 9989 0110
fernanda@viajareturismo.com.br
www.viajareturismo.com.br

000130



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

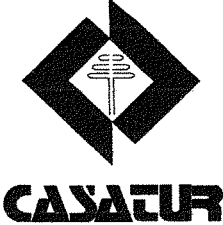

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature: Warla]

	CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Rua Tapajós, 435 – Sala 11 – Uno Shopping – 85.501-030 e-mail : rodoviario@casaturturismo.com.br – fone 46-32252162 85.501030 - Pato Branco – PR CNPJ nº 09.098.191/0001-40 Inscrição Municipal nº 2553570 Alvará nº 519/2007	000131 

PROPOSTA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Tapajos, 435 – sala 01 – Uno Shopping
CIDADE: Pato Branco **ESTADO:** PR
CNPJ: 09.098.191/0001-40 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** isenta
FONE/FAX 46-32252162 **E-MAIL:** neides@casaturturismo.com.br
CONTA BANCÁRIA : Agencia 0495-2 Banco do Brasil conta 61072-0

Eu, Neides Portela Catani, sócia administradora da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 014/2018 apresento como segue proposta para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para qual declaro preliminar e especificamente que: a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 014/2018 e anexos; b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 014/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação; c) Concordo que a vigência será pelo período necessário a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento. d) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da fatura/nota fiscal, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos; e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.


O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

LOTE I – AEREO, HOTEL, TRANSFER/TRANSLADO		
ITEM	ITINERÁRIOS	VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
001	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do consórcio, intermunicipal de saúde, de acordo, com as condições e especificações constantes no edital inclusive seus anexos, notadamente o anexo I que vincula o Termo de Referencia	2.350,00

Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco 30 de Maio de 2018


Neides Portela Catani




Karla.







MELOPE Nº 01
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
MODALIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
POSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE : CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
CNPJ : 09.098.191/0001-40

(11)

[Handwritten signatures and initials]

000132
[Handwritten signature]

Consorcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: FE agencia de viagem e turismo LTDA.

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 1240, sala 01, Centro.

CIDADE: São Lourenço do Oeste.

ESTADO: Santa Catarina.

CNPJ: 12 182 243 0001 77

E-MAIL: atendimento@viajareturismo.com.br

NUMERO DA CONTA BANCÁRIA PESSOA JURÍDICA: 4344- 3

AGÊNCIA: 0777- 3

NOME DO BANCO: Banco do Brasil.

Eu Fernanda Abatti, sócia proprietária da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 014/2018 apresento como segue proposta para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 014/2018 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais proposta pelo Consórcio Intermunicipal de saúde, constante no Pregão Presencial nº 014/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência será pelo período necessário a execução do objeto, recebimento e o respectivo pagamento.
- d) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizadas em até 10 (dias) uteis, após o recebimento da fatura/nota fiscal, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60(sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.



Avenida Brasil, 1240
Sala 01 - Centro
São Lourenço do Oeste/ SC
55 49 3344 4344
55 49 9989 0110
fernanda@viajareturismo.com.br
www.viajareturismo.com.br

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos esta descriminado no quadro abaixo:

LOTE I – AÉREO, HOTEL, TRANSFER/TRANSLADO		
TEM	<p>Cia LATAM:</p> <p>24/07/2018 12:35 13:45 Curitiba Guarulhos Galeão</p> <p>24/07/2018 16:35 17:35 Guarulhos RJ Galeão</p> <p>24/07/2018 19:05 22:35 RJ Belém</p> <p>27/07/2018 15:25 18:00 Belém Brasília</p> <p>27/07/2018 19:00 20:55 Brasília Curitiba</p> <p>- Atrium Quinta De Pedras – 24 á 27/07 com café da manhã;</p> <p>- Serviços de translado: aeroporto/hotel/aeroporto e translado diário para o evento duas vezes ao dia de 25 á 27/07.</p>	VALOR TEFERENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
001	<p>Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que vincula o Termo de Referência.</p>	R\$ 19.980,09

Fernanda Abatti
Fernanda Abatti

Avenida Brasil, 1240
Sala 01 - Centro
São Lourenço do Oeste/ SC
55 49 3344 4344
55 49 9989 0110
fernanda@viajareturismo.com.br
www.viajareturismo.com.br

ENVELOPE Nº 01

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

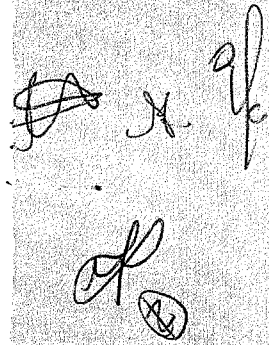
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE: FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO
LTDA/ME

CNPJ: 12 182 243 0001 -77

000135





000126
[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.238.870 DATA DE EXPEDICAO: 15/ABR 2010

NOME: ERNESTO JOAO RECK

FILIAÇÃO: ANTONIO RECK
ANA NILDA LAUZEN RECK

NATALIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE SC DATA DE NASCIMENTO: 03/DEZ/1963

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 2273 LV B-7 FL. 256
CART. JANESKI - SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

GPF: 476.930.459-33 Jeferson Ruis Pereira
Agente de Polícia
SÃO LOURENÇO DO OESTE SC Mat. 392.281-2

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 04/06/18

ASS: *[Handwritten signature]*

[Handwritten initials and signatures]
 Karla

000137
af

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.748.001 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/NOV/2006

NOME FERNANDA ABATTI

FILIAÇÃO VALMIR ABATTI
VANIR MARTINI ABATTI

NATURALIDADE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC DATA DE NASCIMENTO 21/FEV/1987

DOC ORIGEM C NASC 9204 LV 15, A FL 188
CART JANCEBKI, SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

CPF 052.888.469/79 Delegado de Polícia
Mat. 292.848-5

SÃO LOURENÇO DO OESTE SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Fernanda Abatti




ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 04/06/18
 ASS. [Signature]

Handwritten signatures and initials: [Signature], [Signature], [Signature], [Signature], [Signature], [Signature], [Signature]

Karel

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA**

Eu, Fernanda Abatti responsável pela empresa FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº 014/2018, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO E TURISMO LTDA

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 1240, Centro, São Lourenço do Oeste - SC

CNPJ: 12.182.243/0001-77

TELEFONE: (49) 3344-4344

EMAIL: atendimento@viajareturismo.com.br

CONTATO: Fernanda Abatti

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0777 3

CONTA CORRENTE: 4344 3

Fernanda Abatti

Fernanda Abatti

São Lourenço do Oeste, 01 de junho de 2018.

(Handwritten signatures and stamps)

Avenida Brasil, 1240
Sala 01 - Centro
São Lourenço do Oeste/ SC
55 49 3344 4344
55 49 9989 0110
fernanda@viajareturismo.com.br
www.viajareturismo.com.br

Karla

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.182.243/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2010
NOME EMPRESARIAL FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIAJARE TURISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.12-1-00 - Operadores turísticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1240	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO fernanda@viajareturismo.com.br		TELEFONE (49) 3344-4344	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/06/2018** às **20:44:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME CNPJ: 12.182.243/0001-77

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA21EYQFTEV8171

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.saolourenco.sc.gov.br>

São Lourenço do Oeste (SC), 01 de Junho de 2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **12.182.243/0001-77**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140050769095**
Data de emissão: **01/06/2018 19:23:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **31/07/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

KARLA

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/06/2018 20:46:13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
CNPJ: 12.182.243/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:52 do dia 05/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2018.

Código de controle da certidão: **04B1.7492.BCEC.9BA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000143

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12182243/0001-77
Razão Social: FE AGENCIA DE VIAGEM ETURISMO LTDA
Nome Fantasia: VIAJARE TURISMO
Endereço: TV SAO PEDRO 955 APT 301 / CENTRO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051806275000910963

Informação obtida em 01/06/2018, às 20:55:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.182.243/0001-77

Certidão nº: 151146560/2018

Expedição: 01/06/2018, às 20:49:42

Validade: 27/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.182.243/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]
Kara

PREFEITURA DE
SÃO LOURENÇO
DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE, conforme determinação da Lei Municipal Nº 298/79 e suas alterações, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11420

NOME / RAZÃO SOCIAL

FE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

NOME FANTASIA

VIAJARE TURISMO

ATIVIDADE PRINCIPAL

79.11-2/00 Agências de viagens

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA BRASIL

Número: 1240

Complemento: SALA 01

CEP: 89990-000

Bairro: CENTRO

Cidade: São Lourenço do Oeste

UF: SC

DOCUMENTOS

CNPJ: 12.182.243/0001-77

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2018

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

São Lourenço do Oeste(SC), 19 de Janeiro de 2018.

ISENTO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 128 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fládimira T. Martins Pedro Fav.
Técnica em Tributos
Matr. 41801

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 04/06/18

ASS. 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA, com sede na Rua Don Pedro II, n.º 1256, Centro, São Lourenço Do Oeste-SC, inscrita no CNPJ n.º 82.876.350.0001.80 ATESTA para os devidos fins que a empresa FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, com sede na Avenida Brasil, n.º 1240, sala 01, São Lourenço do Oeste – SC lhe presta/ou serviços de Agenciamento de viagens, sendo: cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, ainda nos prestou serviços de reserva de hotéis e traslado.

Declaramos ainda que foram atendidas todas as expectativas quanto a qualidade dos serviços, sobre pontualidade de entrega, bem como idoneidade da equipe de profissionais.

Por ser verdade assina-se o presente.

São Lourenço do Oeste – SC, 01 de Junho de 2018.



Representante

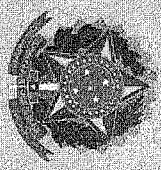






Avenida Brasil, 1240
Sala 01 - Centro
São Lourenço do Oeste/ SC
55 49 3344 4344
55 49 9989 0110
fernanda@viajareturismo.com.br
www.viajareturismo.com.br


000147
[Handwritten mark]



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

AGÊNCIA DE TURISMO

24.035930.10.0001-7

Brasília/DF - Válido de 14/07/2017 a 14/07/2019

Nome Fantasia:

VIAJARE TURISMO

Razão Social:

FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME

CNPJ:

12.182.243/0001-77

Endereço:

AV BRASIL, 1240, SL 01

São Lourenço do Oeste - CEP: 89990-000

Cidade/UF:

São Lourenço do Oeste/SC

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária

[Handwritten signature]

Emitido em: 28/08/2017

Aparecida Maria Borges Bezerra

Cadastur Secretária Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo – SNPTUR

A autenticidade deste certificado pode ser constatada no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
Karlo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 014/2018**:

- A inexistência de fato impeditivo a habilitação nos termos do art. 32 2.º da lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Oeste, 01 de Junho de 2018.

Fernanda Abatti

Fernanda Abatti







Avenida Brasil, 1240
Sala 01 - Centro
São Lourenço do Oeste/ SC
55 49 3344 4344
55 49 9989 0110
fernanda@viajareturismo.com.br
www.viajareturismo.com.br



02/06/2018

7541423

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Lourenço do Oeste

000149

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5385124

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Lourenço do Oeste, com distribuição anterior à data de 17/05/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO, portador do CNPJ: 12.182.243/0001-77. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Lourenço do Oeste, sábado, 2 de junho de 2018.

PEDIDO Nº: 7541423

BALANÇO PATRIMONIAL

000150

Página: 0028
 Número: 000003

Período de Janeiro/2017 a Dezembro/2017

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2017	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2016 Reelaborado
1	ATIVO	112.205,43 D	49.503,22 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	25.201,36 D	11.999,15 D
1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	25.201,36 D	11.999,15 D
1.01.001.01	CAIXA	25.201,36 D	11.999,15 D
1.01.001.01.001	108 Caixa	25.201,36 D	11.999,15 D
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE	87.004,07 D	37.504,07 D
1.02.003	IMOBILIZADO	87.004,07 D	37.504,07 D
1.02.003.01	IMOBILIZADO	87.004,07 D	37.504,07 D
1.02.003.01.001	11043 Moveis e utensilios	6.756,47 D	6.756,47 D
1.02.003.01.002	11082 Maquinas e equipamentos	3.228,00 D	3.228,00 D
1.02.003.01.003	100 Veiculos	77.019,60 D	27.519,60 D
2	PASSIVO	112.205,43 C	49.503,22 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	59.176,92 C	7.910,55 C
2.01.001	PASSIVO CIRCULANTE	59.176,92 C	7.910,55 C
2.01.001.01	FORNECEDORES	49.500,00 C	0,00 D
2.01.001.01.016	11246 SPERANDIO MOTORS COM.DE VEIC.LTDA	49.500,00 C	0,00 D
2.01.001.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	8.104,46 C	7.635,41 C
2.01.001.03.001	4006 Salarios a pagar	2.285,28 C	2.134,40 C
2.01.001.03.003	4200 Pro-labore a pagar	890,00 C	890,00 C
2.01.001.03.005	5002 FGTS a recolher	298,08 C	278,41 C
2.01.001.03.006	5100 INSS a recolher	308,72 C	295,60 C
2.01.001.03.008	5606 Prov. p/ ferias	4.002,20 C	3.737,96 C
2.01.001.03.009	5800 Prov. FGTS s/ ferias	320,18 C	299,04 C
2.01.001.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.572,46 C	275,14 C
2.01.001.04.001	11032 Simples nacional a recolher	1.572,46 C	275,14 C
2.02	PASSIVO NAO CIRCULANTE	69.662,48 C	69.662,48 C
2.02.001	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	69.662,48 C	69.662,48 C
2.02.001.01	EMPRESTIMO DE TERCEIROS	69.662,48 C	69.662,48 C
2.02.001.01.001	11081 Empréstimo de Terceiro	69.662,48 C	69.662,48 C
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO	16.633,97 D	28.069,81 D
2.03.001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00 C	20.000,00 C
2.03.001.01	CAPITAL SOCIAL	20.000,00 C	20.000,00 C
2.03.001.01.001	6807 Capital Social	20.000,00 C	20.000,00 C
2.03.006	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	36.633,97 D	48.069,81 D
2.03.006.02	PREJUIZOS ACUMULADOS	59.469,31 D	72.331,56 D
2.03.006.02.001	11034 Prejuizos Acumulados	59.469,31 D	72.331,56 D
2.03.006.03	RESULTADO DO EXERCICIO	22.835,34 C	24.261,75 C
2.03.006.03.001	11035 Resultado do Exercício	22.835,34 C	24.261,75 C

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017.
 A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

SAO LOURENCO D OESTE - SC, 31 de Dezembro de 2017.

Fernanda Abatti

FERNANDA ABATTI
 ADMINISTRADORA
 CPF:05288846979

pp Ediane Jean

DENI LUCIANO BOITO
 CONTADOR
 CPF:88074560953
 CRC:SC036653/O-0T

[Handwritten signatures and initials]
 Karla

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

000151

Página: 0028

Número: 000003

Período de Janeiro/2017 a Dezembro/2017

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2017	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2016
3	RESULTADOS	11.435,84 C	24.261,75 C
3.01	RECEITAS OPERACIONAIS	96.512,46 C	89.650,28 C
3.01.001	RECEITA BRUTA DE VENDAS	102.672,82 C	95.372,63 C
3.01.001.02	RECEITA COM SERVICOS	102.672,82 C	95.372,63 C
3.01.001.02.001	7900 Servicos	102.672,82 C	95.372,63 C
3.01.002	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	6.160,36 D	5.722,35 D
3.01.002.02	IMPOSTOS E TAXAS S/ VENDAS	6.160,36 D	5.722,35 D
3.01.002.02.005	11031 Simples Nacional	6.160,36 D	5.722,35 D
3.02	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	85.064,94 D	65.566,76 D
3.02.001	DESP. COMERCIAIS E MERCANTIS	85.064,94 D	65.566,76 D
3.02.001.01	DESPESAS COMERCIAIS	36.099,85 D	33.370,89 D
3.02.001.01.001	8702 Salario mensal	27.365,40 D	26.814,14 D
3.02.001.01.002	8800 13o salario	2.484,00 D	2.320,00 D
3.02.001.01.004	9008 FGTS	2.674,05 D	2.470,73 D
3.02.001.01.007	11045 Serviços de Terceiros	0,00 D	17,00 D
3.02.001.01.008	11062 Ferias	3.576,40 D	1.749,00 D
3.02.001.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	48.965,09 D	32.195,87 D
3.02.001.02.007	10006 Pro-Labore	12.000,00 D	12.000,00 D
3.02.001.02.008	10951 Material expediente	415,92 D	32,86 D
3.02.001.02.009	10971 Combustíveis	2.365,86 D	2.055,73 D
3.02.001.02.010	10981 Desp. com água, luz	2.161,37 D	2.159,80 D
3.02.001.02.011	10991 Aluguel	1.000,00 D	0,00 D
3.02.001.02.013	11039 Correio	223,45 D	111,35 D
3.02.001.02.014	11040 Autenticação e Registro cartório	28,60 D	0,00 D
3.02.001.02.015	11041 Propaganda e Publicidade	1.000,00 D	670,00 D
3.02.001.02.018	11049 Impostos e taxas	31,00 D	52,17 D
3.02.001.02.019	11050 Assessoria Contabil	4.413,50 D	3.725,76 D
3.02.001.02.020	11051 Associação de classe	1.310,40 D	3.178,00 D
3.02.001.02.021	11058 Despesas c/ Seguros	3.968,20 D	2.555,25 D
3.02.001.02.022	11059 Material de uso e consumo	3.089,01 D	463,54 D
3.02.001.02.023	11060 Manutenção em conservação	1.178,35 D	0,00 D
3.02.001.02.025	11063 Telefone	1.871,75 D	2.362,98 D
3.02.001.02.026	11069 Desp. informatica	2.350,00 D	0,00 D
3.02.001.02.027	11071 Uniforme	0,00 D	998,00 D
3.02.001.02.029	11094 Fretes	0,00 D	49,43 D
3.02.001.02.030	11095 Serviços de Terceiros	2.750,00 D	140,00 D
3.02.001.02.031	11214 Despesas com veiculos	1.720,70 D	456,00 D
3.02.001.02.032	11229 Cursos e Treinamentos	6.084,00 D	235,00 D
3.02.001.02.033	11230 Feiras e Exposições	0,00 D	950,00 D
3.02.001.02.034	11234 Fotocópias	14,08 D	0,00 D
3.02.001.02.035	11235 Internet	988,90 D	0,00 D
3.03	RESULTADO FINANCEIRO	11,68 D	178,23 C
3.03.001	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	11,68 D	19,87 D
3.03.001.01	DESPESAS FINANCEIRAS	11,68 D	19,87 D
3.03.001.01.001	10103 Juros pagos	11,68 D	19,87 D
3.03.002	(+) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00 D	198,10 C
3.03.002.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00 D	198,10 C
3.03.002.01.002	10405 Descontos obtidos	0,00 D	198,10 C

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2017.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

SAO LOURENCO D OESTE - SC, 31 de Dezembro de 2017.

Fernanda Abatti

FERNANDA ABATTI
ADMINISTRADORA
CPF: 05288846979

FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA

AVENIDA BRASIL, Nº. 1240
SAO LOURENCO D OESTE - SC
CNPJ/CPF: 12.182.243/0001-77
INSC.ESTAD: NIRE: 42204523863

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

000152

Página: 0029

Número: 000003

Período de Janeiro/2017 a Dezembro/2017

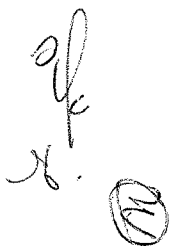
Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2017	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2016
-----------------	--------------------	--	--

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2017.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

SAO LOURENCO D OESTE - SC, 31 de Dezembro de 2017.



DENI LUCIANO BOITO
CONTADOR
CPF: 88074560953
CRC: SC036653/O-0T



BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

000153

Página: 0001

Número: 000003

Período de Janeiro/2017 a Dezembro/2017

Código Contábil	Descrição da Conta	Ult. Mov.	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo do Exercício
1	ATIVO		49.503,22 D	152.172,82	89.470,61	112.205,43 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE		11.999,15 D	102.672,82	89.470,61	25.201,36 D
1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		11.999,15 D	102.672,82	89.470,61	25.201,36 D
1.01.001.01	CAIXA		11.999,15 D	102.672,82	89.470,61	25.201,36 D
1.01.001.01.001	108 Caixa	12/2017	11.999,15 D	102.672,82	89.470,61	25.201,36 D
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE		37.504,07 D	49.500,00	0,00	87.004,07 D
1.02.003	IMOBILIZADO		37.504,07 D	49.500,00	0,00	87.004,07 D
1.02.003.01	IMOBILIZADO		37.504,07 D	49.500,00	0,00	87.004,07 D
1.02.003.01.002	11082 Maquinas e equipamentos	05/2012	3.228,00 D	0,00	0,00	3.228,00 D
1.02.003.01.001	11043 Moveis e utensilios	01/2011	6.756,47 D	0,00	0,00	6.756,47 D
1.02.003.01.003	100 Veiculos	12/2017	27.519,60 D	49.500,00	0,00	77.019,60 D
2	PASSIVO		49.503,22 C	78.172,42	129.438,79	100.769,59 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE		7.910,55 C	65.310,17	116.576,54	59.176,92 C
2.01.001	PASSIVO CIRCULANTE		7.910,55 C	65.310,17	116.576,54	59.176,92 C
2.01.001.01	FORNECEDORES		0,00 D	0,00	49.500,00	49.500,00 C
2.01.001.01.016	11246 SPERANDIO MOTORS COM.DE VEIC.LTDA/2017		0,00 D	0,00	49.500,00	49.500,00 C
2.01.001.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS		7.635,41 C	60.447,13	60.916,18	8.104,46 C
2.01.001.03.005	5002 FGTS a recolher	12/2017	278,41 C	2.633,25	2.652,92	298,08 C
2.01.001.03.006	5100 INSS a recolher	12/2017	295,60 C	3.976,63	3.989,75	308,72 C
2.01.001.03.003	4200 Pro-labore a pagar	12/2017	890,00 C	12.000,00	12.000,00	890,00 C
2.01.001.03.009	5800 Prov. FGTS s/ ferias	12/2017	299,04 C	264,97	286,11	320,18 C
2.01.001.03.008	5606 Prov. pl ferias	12/2017	3.737,96 C	3.312,16	3.576,40	4.002,20 C
2.01.001.03.001	4006 Salarios a pagar	12/2017	2.134,40 C	34.252,68	34.403,56	2.285,28 C
2.01.001.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		275,14 C	4.863,04	6.160,36	1.572,46 C
2.01.001.04.001	11032 Simples nacional a recolher	12/2017	275,14 C	4.863,04	6.160,36	1.572,46 C
2.02	PASSIVO NAO CIRCULANTE		69.662,48 C	0,00	0,00	69.662,48 C
2.02.001	EXIGIVEL A LONGO PRAZO		69.662,48 C	0,00	0,00	69.662,48 C
2.02.001.01	EMPRESTIMO DE TERCEIROS		69.662,48 C	0,00	0,00	69.662,48 C
2.02.001.01.001	11081 Empréstimo de Terceiro	11/2015	69.662,48 C	0,00	0,00	69.662,48 C
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO		28.069,81 D	12.862,25	12.862,25	28.069,81 D
2.03.001	CAPITAL SOCIAL		20.000,00 C	0,00	0,00	20.000,00 C
2.03.001.01	CAPITAL SOCIAL		20.000,00 C	0,00	0,00	20.000,00 C
2.03.001.01.001	6807 Capital Social	07/2010	20.000,00 C	0,00	0,00	20.000,00 C
2.03.006	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		48.069,81 D	12.862,25	12.862,25	48.069,81 D
2.03.006.02	PREJUIZOS ACUMULADOS		72.331,56 D	0,00	12.862,25	59.469,31 D
2.03.006.02.001	11034 Prejuizos Acumulados	01/2017	72.331,56 D	0,00	12.862,25	59.469,31 D
2.03.006.03	RESULTADO DO EXERCICIO		24.261,75 C	12.862,25	0,00	11.399,50 C
2.03.006.03.001	11035 Resultado do Exercício	12/2017	24.261,75 C	12.862,25	0,00	11.399,50 C
3	RESULTADOS		0,00 D	91.236,99	102.672,83	11.435,84 C
3.01	RECEITAS OPERACIONAIS		0,00 D	6.160,36	102.672,82	96.512,46 C
3.01.001	RECEITA BRUTA DE VENDAS		0,00 D	0,00	102.672,82	102.672,82 C
3.01.001.02	RECEITA COM SERVICOS		0,00 D	0,00	102.672,82	102.672,82 C
3.01.001.02.001	7900 Servicos	12/2017	0,00 D	0,00	102.672,82	102.672,82 C
3.01.002	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		0,00 D	6.160,36	0,00	6.160,36 D
3.01.002.02	IMPOSTOS E TAXAS S/ VENDAS		0,00 D	6.160,36	0,00	6.160,36 D
3.01.002.02.005	11031 Simples Nacional	12/2017	0,00 D	6.160,36	0,00	6.160,36 D
3.02	(-) DESPESAS OPERACIONAIS		0,00 D	85.064,95	0,01	85.064,94 D
3.02.001	DESP. COMERCIAIS E MERCANTIS		0,00 D	85.064,95	0,01	85.064,94 D
3.02.001.01	DESPESAS COMERCIAIS		0,00 D	36.099,86	0,01	36.099,85 D
3.02.001.01.002	8800 13o salario	12/2017	0,00 D	2.484,00	0,00	2.484,00 D
3.02.001.01.004	9008 FGTS	12/2017	0,00 D	2.674,06	0,01	2.674,05 D
3.02.001.01.008	11062 Ferias	12/2017	0,00 D	3.576,40	0,00	3.576,40 D
3.02.001.01.001	8702 Salario mensal	12/2017	0,00 D	27.365,40	0,00	27.365,40 D
3.02.001.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00 D	48.965,09	0,00	48.965,09 D
3.02.001.02.011	10991 Aluguel	12/2017	0,00 D	1.000,00	0,00	1.000,00 D
3.02.001.02.019	11050 Assessoria Contabil	12/2017	0,00 D	4.413,50	0,00	4.413,50 D
3.02.001.02.020	11051 Associação de classe	12/2017	0,00 D	1.310,40	0,00	1.310,40 D
3.02.001.02.014	11040 Autenticação e Registro cartório	12/2017	0,00 D	28,60	0,00	28,60 D
3.02.001.02.009	10971 Combustíveis	12/2017	0,00 D	2.365,86	0,00	2.365,86 D
3.02.001.02.013	11039 Correio	12/2017	0,00 D	223,45	0,00	223,45 D
3.02.001.02.032	11229 Cursos e Treinamentos	12/2017	0,00 D	6.084,00	0,00	6.084,00 D
3.02.001.02.010	10981 Desp. com água, luz	12/2017	0,00 D	2.161,37	0,00	2.161,37 D
3.02.001.02.026	11069 Desp. informatica	12/2017	0,00 D	2.350,00	0,00	2.350,00 D
3.02.001.02.021	11058 Despesas c/ Seguros	12/2017	0,00 D	3.968,20	0,00	3.968,20 D
3.02.001.02.031	11214 Despesas com veiculos	12/2017	0,00 D	1.720,70	0,00	1.720,70 D
3.02.001.02.034	11234 Folocópias	12/2017	0,00 D	14,08	0,00	14,08 D
3.02.001.02.018	11049 Impostos e taxas	12/2017	0,00 D	31,00	0,00	31,00 D
3.02.001.02.035	11235 Internet	12/2017	0,00 D	988,90	0,00	988,90 D
3.02.001.02.023	11060 Manutenção em conservação	12/2017	0,00 D	1.178,35	0,00	1.178,35 D
3.02.001.02.022	11059 Material de uso e consumo	12/2017	0,00 D	3.089,01	0,00	3.089,01 D
3.02.001.02.008	10951 Material expediente	12/2017	0,00 D	415,92	0,00	415,92 D
3.02.001.02.007	10006 Pro-Labore	12/2017	0,00 D	12.000,00	0,00	12.000,00 D
3.02.001.02.015	11041 Propaganda e Publicidade	12/2017	0,00 D	1.000,00	0,00	1.000,00 D
3.02.001.02.030	11095 Serviços de Terceiros	12/2017	0,00 D	2.750,00	0,00	2.750,00 D
3.02.001.02.025	11063 Telefone	12/2017	0,00 D	1.871,75	0,00	1.871,75 D
3.03	RESULTADO FINANCEIRO		0,00 D	11,68	0,00	11,68 D
3.03.001	(-) DESPESAS FINANCEIRAS		0,00 D	11,68	0,00	11,68 D
3.03.001.01	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00 D	11,68	0,00	11,68 D
3.03.001.01.001	10103 Juros pagos	12/2017	0,00 D	11,68	0,00	11,68 D

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Código Contábil	Descrição da Conta	Ult.Mov.	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo do Exercício
-----------------	--------------------	----------	----------------	---------	----------	--------------------

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balancete de Verificação encerrado em 30/11/2018.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

SAO LOURENCO D OESTE - SC, 30 de Novembro de 2018.

Fernanda Abatti

FERNANDA ABATTI
ADMINISTRADORA
CPF:05288846979

pp. Ediane Boito

DENI LUCIANO BOITO
CONTADOR
CPF:88074560953
CRCSC036653/O-0T

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

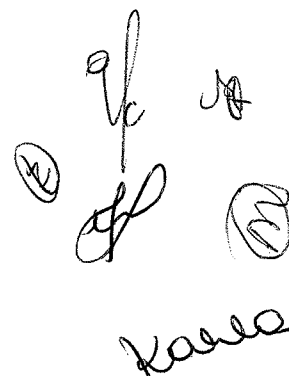
Apresenta-se os índices da empresa FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA:

- b.1)** Índice de liquidez geral (ILG): 0,20
- b.2)** Índice de liquidez corrente (ILC): 0,43
- b.3)** Índice de endividamento (IE): 7,75

São Lourenço do Oeste, SC – 01 de junho de 2018.

Fernanda Abati

Fernanda Abati



Kareo

000156



8568000000-7 1700024180-3 42001308610-3 3000076501-0

ESTADO DE SANTA
CATARINASECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
DARE-SCDocumento de Arrecadação de
Receitas EstaduaisSistema de Administração
Tributária

01 I.E CNPJ CPF Renavam RG 12.182.243/0001-77		02 Número S@T 180420013086103
Nome/Razão Social FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA		
03 Código Receita 7650	Receita JUDESC - Serviço de Registro do Comércio	
04 Documento 117822201801	05 Referência/Parcela	05 Vencimento
Informações Adicionais NIRE: 42204523863		07 Principal 17,00
131 - Certidão - Simplificada		08 Multa 0,00
		09 Juros 0,00
		10 Correção Monetária 0,00
		11 Total a Pagar 17,00

Autenticação Mecânica

ESTADO DE SANTA
CATARINA
DARE-SCDocumento de Arrecadação de
Receitas EstaduaisSistema de Administração
Tributária

01 I.E CNPJ CPF Renavam RG 12.182.243/0001-77		02 Número S@T 180420013086103
Nome/Razão Social FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA		
03 Código Receita 7650	Receita JUDESC - Serviço de Registro do Comércio	
04 Documento 117822201801	05 Referência/Parcela	05 Vencimento
Informações Adicionais NIRE: 42204523863		07 Principal 17,00
131 - Certidão - Simplificada		08 Multa 0,00
		09 Juros 0,00
		10 Correção Monetária 0,00
		11 Total a Pagar 17,00

Autenticação Mecânica

karla

000157

[Handwritten signature]

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 153-695860940-2

02/Jun/2018 HORA DE 11:17:5

LOT. 20.014997-0 TERM 01850
 LOCALIDADE: SAO LOURENCO DO OEST
 AG. VINCULADA: 1884 CONTROLE: 50801518

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SEFAZ SC DARE

VALOR DO PAGAMENTO: 17,00

856800000007 170000241803
 420013086103 300000765010

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICACAO MECANICA
 COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
 IDENTIFICADO PELO NUMERO ABAIXO

153-695860940-2

1ª VIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000158



①
②
③
④
⑤
⑥
⑦
⑧
⑨
⑩
⑪
⑫
⑬
⑭
⑮
⑯
⑰
⑱
⑲
⑳



ENVELOPE Nº 02

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMIS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE: FE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO
LTD/AME

CNPJ: 12 182 243 0001 -77

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000159
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2018 - PR

Processo Administrativo: 48/2018
Processo de Licitação: 48/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 17/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 4 de Junho de 2018, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 44, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 48/2018, Licitação nº 14/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na fase de julgamento as proponentes apresentaram proposta em conformidade com o Edital, inclusive respeitando os valores máximos estabelecidos para o certame, portanto aptas a fase de lances.

LOTE: 1

Participante: 1804 - Fe Agência de Viagens e Turismo Ltda ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.	UND	12,00		0,0000	1.665,0075	19.980,09
Total do Participante ----->							19.980,09
Total Geral ----->							19.980,09

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 4 de Junho de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda Aparecida Santos* - Pregoeiro(a)
Sandra Fim *Sandra Fim* - Pregoeira
Maria Claracy Sartor *Maria Claracy Sartor* - Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes *Marlusa Picinin Moraes* - Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz *Rafael Davi Rodrigues de Queiroz* - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Karla Cristiani Pompeu

Karla B. Pompeu - Representante

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000160
PREGÃO PRESENCIAL

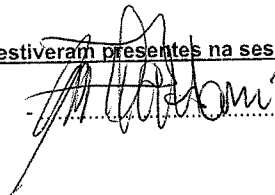
Nr.: 14/2018 - PR

Processo Administrativo: 48/2018
Processo de Licitação: 48/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Neides Portela Catani



..... - Representante

Karla



000161
yf

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Edital de Pregão Presencial Nº 14
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 04/06/2018, as 09:58:07, na CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Ato de Consórcio 44 com o objetivo de Presidir Sessão de Pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 14 destinado a Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1671 CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 09.098.191/0001-40

1804 Fe Agência de Viagens e Turismo Ltda ME

CNPJ: 12.182.243/0001-77

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1671	CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	0,0000	28.200,0000
1804	Fe Agência de Viagens e Turismo Ltda ME	Sim	0,0000	19.980,0900

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
40010025	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.	12,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Fe Agência de Viagens e Turismo Ltda ME	19.980,0900	
1	CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Desistiu	28.200,0000

O licitante Fe Agência de Viagens e Turismo Ltda ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor Fe Agência de Viagens e Turismo Ltda ME pelo valor de R\$ 19.980,0900 (dezenove mil novecentos e oitenta reais e nove centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:58 horas do dia 4 de Junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Cacilda Aparecida Santos

Pregoeiro

Sandra Fim

Pregoeira

Maria Claracy Sartor

Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Moraes

Equipe de Apoio

Rafael Davi Rodrigues de Queiroz

Equipe de Apoio

Guilherme Fressato Carvalho

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000162
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2018 - PR

Processo Administrativo: 48/2018
Processo de Licitação: 48/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 17/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 4 de Junho de 2018, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 44, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 48/2018, Licitação nº. 14/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (1671), Fe Agência de Viagens e Turismo Ltda ME (1804).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na fase de análise da documentação da proponente vencedora observou-se que a mesma apresentou toda a documentação, conforme exigências contidas no Edital, portanto fica declarada vencedora deste Pregão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 4 de Junho de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

Jenivaldo A. Santos - Pregoeiro(a)

Sandra Fim

..... - Pregoeira

Maria Claracy Sartor

Mariacy Santos - Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Moraes

Marlusa P. Moraes - Equipe de Apoio

Rafael Davi Rodrigues de Queiroz

Rafael D. R. Queiroz - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Karla Cristiani Pompeu

Karla C. Pompeu - Representante

Neides Portela Catani

Neides Portela Catani - Representante

af



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 134/2018
PROCESSO 048/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agendamento de viagens, cotação reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 014/2018, para o exame da sua regularidade e com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial nº 014/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agendamento de viagens, cotação reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para 12 (doze) Secretários de Saúde dos Municípios que integram este Consórcio no 34º Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, que ocorrerão entre os dias 25 a 27 de julho de 2018, na cidade de Belém, Pará.





O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fl 03
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 04/05.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 06.
- 05) Ato do Gestor –fl. 07
- 06) Parecer Contábil – fls 08/09.
- 07) Solicitação de materiais e/ou serviços “ Coletas de Preços” – fls. 10/29.
- 08) Relação das Coletas de Preços – fl 30/31
- 09) Edital de licitação e Anexos–fls. 32/77.
- 10) Parecer Jurídico – fls 73/81
- 11) Aviso de Licitação – fls 82/104
- 12) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação 001 – fls 105/111
- 13) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação 002 – fls 116/130
- 14) Proposta de preços e documentação das empresas – fls 131/158
- 15) Ata de reunião de reunião e julgamento de proposta nº17/2018- fls 159/160.
- 16) Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial – f.161/162.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumprе destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação, essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de processo licitatório, observa-se



também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora.

Pato Branco, 04 de Junho de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2018 - PR

Processo Administrativo: 48/2018

Processo de Licitação: 48/2018

Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 1/1

000166

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 48/2018
- b) Licitação Nr.: 14/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/06/2018
- e) Data da Adjudicação:

Sequência: 0

f) Objeto da Licitação

Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Lote: 1 - 001804 - Fe Agência de Viagens e Turismo Ltda ME

Qtde de Itens (em Reais R\$)

Qtde de Itens	(em Reais R\$)
1	Total dos Itens
1	19.980,09
1	19.980,09

Total por Fornecedor:

Total:

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.33.00.00.00.00 (19), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

Altair José Gasparetto



000167

RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

De: Karla Viajare Turismo

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Enviada em: 05/06/2018 | 09:29

Recebida em: 05/06/2018 | 09:29

Bom dia, tudo bem Sandra?

Sandra conforme conversamos via telefone, temos uma nova opção de hotel que fica próximo ao evento entorno de 7 min a pé... A nossa primeira opção fica 30 km do evento e necessita do traslado.

Porem este novo hotel que sugiro, os passageiros podem ir e vir no horário que desejar sendo que o hotel tem melhor infraestrutura e tem restaurantes e lanchonetes próximo.

O valor é mais caro porem cobre o valor do traslado diário, assim não mudaria o valor passado a vocês. O transfer aeroporto/hotel/aeroporto permanece.

Também se possível o quanto antes gostaria o nome da 12ª pessoa para garantir o lugar dela.

Aguardo o mais breve possível seu retorno.

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 28 de maio de 2018 16:20

Para: karla@viajareturismo.com.br

Assunto: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

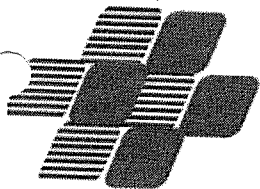
Boa tarde,

Segue em anexo Edital referente ao Pregão 014/2018 - Viagem dos Secretários Municipais a Belém.

Anexo também relação de participantes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CONIMS - VIAGEM DOS SECRETÁRIO A BELÉM/PA
CONGRESSO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - BELÉM/PA

PARTICIPANTES

NOME	R.G.	MUNICÍPIO
QUARTO CASAL		
Altair José Gasparetto	3.452.638-9	Conims
Deise Gasparetto	4.142.543-1	São João - PR

QUARTO TRIPLO		
Adinam Southier Soares	4.704.470	Jupia - SC
Rogério Acácio Mascarello	1.698.463	Novo Horizonte - SC
Ivoliciano Leonarchik	9.210.973-9	Manguerinha - PR

QUARTO DUPLO		
Liliane G. Fontanive	7.586.860-0	Coronel Vivida - PR
Giovana Abegg	8.693.017-0	Mariópolis - PR

QUARTO DUPLO		
Ivete Maria Lorenzi	4.425.010-1	Conims
Francieli de F. Davi	8.890.928-3	Saudade do Iguacu - PR

QUARTO DUPLO		
Fabiano Popia	8.124.995-4	Chopinzinho - PR
Agostinho Luzi	1.833.648	São Bernardino - SC

OBS: DEVEM ESTAR INCLUSOS PASSAGENS AÉREAS, TRANSFER/TRANSLADO, HOTEL. TRANSFER/TRANSLADO: AEROPORTO-HOTEL, HOTEL-EVENTO, EVENTO-HOTEL.

LOCAL DO EVENTO: HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA AVENIDA DR. FREITAS, S/N - BAIRRO MARCO - BELÉM/PA.

SAÍDA DIA 24/07/18 DE CURITIBA/PR - RETORNO 27/07/18

Marla:

19.3344.4344



000169

RE: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

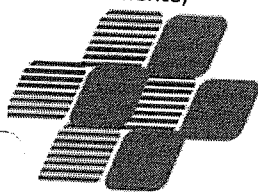
De: LICITACAO | CONIMS
Para: karla@viajareturismo.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018
Enviada em: 05/06/2018 | 13:08
Recebida em: 05/06/2018 | 13:08

Boa tarde Karla,

Referente a troca de hotel pode conformar neste novo mais próximo ao evento, desde que não altere os valores e permaneça o traslado/transfer do aeroporto ao hotel e vice versa.

Assim que definido o novo participante (se houver) informaremos.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Karla Viajare Turismo" <karla@viajareturismo.com.br>
Enviada: 2018/06/05 09:29:59
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Bom dia, tudo bem Sandra?

Sandra conforme conversamos via telefone, temos uma nova opção de hotel que fica próximo ao evento entorno de 7 min a pé... A nossa primeira opção fica 30 km do evento e necessita do traslado.

Porem este novo hotel que sugiro, os passageiros podem ir e vir no horário que desejar sendo que o hotel tem melhor infraestrutura e tem restaurantes e lanchonetes próximo.

O valor é mais caro porem cobre o valor do traslado diário, assim não mudaria o valor passado a vocês. transfer aeroporto/hotel/aeroporto permanece.

Também se possível o quanto antes gostaria o nome da 12ª pessoa para garantir o lugar dela.

Aguardo o mais breve possível seu retorno.

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 28 de maio de 2018 16:20
Para: karla@viajareturismo.com.br
Assunto: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Boa tarde,

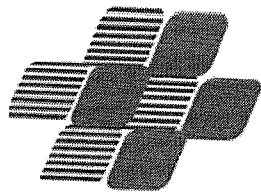
Segue em anexo Edital referente ao Pregão 014/2018 - Viagem dos Secretários Municipais a Belém.

Anexo também relação de participantes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta



CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000170

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2018 - PR
Processo Administrativo: 48/2018
Processo de Licitação: 48/2018
Data do Processo: 21/05/2018
Folha: 1/1

000171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 48/2018
- b) Licitação Nr.: 14/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/06/2018
- e) Data da Adjudicação:

Seqüência: 0

f) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Lote: 1 - 001804 - Fe Agência de Viagens e Turismo Ltda ME

Total por Fornecedor:

	Qtde de Itens	(em Reais R\$)
		Total dos Itens
	1	19.980,09
	1	19.980,09
Total:	1	19.980,09

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.33.00.00.00.00 (19), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

Altair José Gasparetto



000172

RE: oi

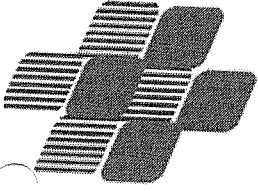
De: LICITACAO | CONIMS
 Para: karlcp02@gmail.com
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: RE: oi
 Enviada em: 05/06/2018 | 17:00
 Recebida em: 05/06/2018 | 17:00

Boa tarde Karla,

Tudo certo, pode emitir.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Karla Pompeu" <karlcp02@gmail.com>
 Enviada: 2018/06/05 16:57:23
 Para: licitacao@conims.com.br, direcao@conims.com.br, karla@viajareturismo.com.br
 Assunto: Fwd: oi

Boa tarde, tudo bem?

Conforme conversamos já esta tudo ok, podemos fazer a emissão?

Favor conferir todos os dados:

Sobrenome	Nome
GASPARETTO	DEISE
GASPARETTO	ALTAIR JOSE
SOUTHIER SOARES	ADINAM
ACACIO MASCARELLO	ROGERIO
LEONARCHIK	IVOLICIANO
FONTANIVE	LILIANE
ABEGG	GIOVANA
LORENZI	IVETE MARIA
DAVI	FRANCIELI
POPIA	FABIANO
LUZI	AGOSTINHO

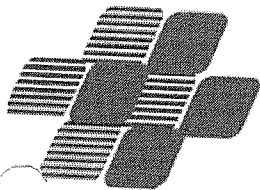
000173

Aguardo seu retorno.

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: terça-feira, 5 de junho de 2018 16:53
Para: karla@viajareturismo.com.br
Assunto: oi

oi

Atenciosamente,



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7153 | Pato Branco, 6 de junho de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 SRP

CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SANUI - 192 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTAS E CONDUZIDORES SOCORRISTAS PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SANUI - 192

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 36/2018 - IL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 01/2018 - CREDENCIAMENTO

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 091/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 091/2014 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 091/2014

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2018 - PR

Câmara Municipal de Vitorino ESTADO DO PARANÁ CNPJ 77.778.645/0001-84 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2018 RESOLUÇÃO Nº 02/2018

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 101/2018

CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SANUI - 192 Ato do Gestor

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 36/2018 - IL

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Sulina PREGÃO MUNICIPAL Nº 07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIHS ORNO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DISSUL INSUMOS AGRÍCOLAS, torna público que recebeu de IAR Licença



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2018	2017	2016	2015	2014	2013
Modalidade:	Inexigibilidades	Dispensa	Pregão	Processos Administrativos	Contratos	
	Credenciamento/Chamamento Público		Tomada de Preços			

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/2018 **06/06/2018**

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 036/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/2018 **06/06/2018**

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 035/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2018 **05/06/2018**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018 **05/06/2018**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Monitoração Pessoal (Dosímetros Termoluminescentes - TLD).



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DL 004/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2018 **04/06/2018**

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 034/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033/2018 **28/05/2018**

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS

000178



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 033-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2018

25/05/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 032-2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

24/05/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES

📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

📄 Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

anterior **1** 2 3 4 5 ... 40 41 próxima »

Página 1 de 41

↶ Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Contato

Ouvidoria

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Programas

Convênios

📍 Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR | 85.501-530

✉ conims@conims.com.br

☎ (46) 3313-3550

🏥 Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

🏢 Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

🕒 Última atualização: 06/06/2018 09:53:58

(superávit) do Plano de Ações Articuladas PAR, na fonte de recursos 3134.

II- O valor de R\$ 194,89 (cento e noventa e quatro reais e nove centavos) é referente ao saldo excedente de arrecadação 2018 do Plano de Ações Articuladas PAR, na fonte de recursos 134.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador: 1B2652F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 15/2018 - PE CNPJ: 00.858/0001-88 Processo Administrativo: 53/2018 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 Processo de Licitação: 53/2018 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018 Data do Processo: 29/05/2018 A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 44, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/06/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA.

Pato Branco, 4 de Junho de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 1D2C2D8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 14/2018 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	48/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	48/2018
	Data do Processo:	21/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	48/2018
b) Licitação Nr.:	14/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	05/06/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0

f) Objeto da Licitação	Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA.
------------------------	---

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 001804 - Fe Agência de Viagens e Turismo Ltda ME	1	19.980,09
Total por Fornecedor:	1	19.980,09
Total:	1	19.980,09

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.33.00.00.00.00 (19),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 6FF1114A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 034/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 034/2018

Publicação da nomeação de candidato desclassificado por não aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital N.º 033/2018 de convocação de candidato;

CONSIDERANDO o NÃO aceite de vaga da candidata AMANDA CRISTINA VALENTIM

TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificada a seguinte candidata: AMANDA CRISTINA VALENTIM 17º lugar, para o emprego de Técnica de Enfermagem da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não aceite de vaga, conforme previsto no edital de convocação N.º 033/2018.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 06 de junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 96E24084

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 035/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 035/2018

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são



000178

awg

RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

De: Karla Viajare Turismo

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Enviada em: 07/06/2018 | 11:46

Recebida em: 07/06/2018 | 11:47

Boa tarde, tudo bem?

Já confirmamos todo o pacote, esta tudo certo!

Amanha enviaremos os vouchers e nota conforme combinado.

Atenciosamente Karla.

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 7 de junho de 2018 09:05

Para: Karla Viajare Turismo

Assunto: RE: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

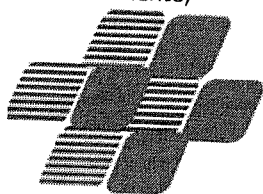
Bom dia,

FRANCELI DE FATINA DAVI

RG: 8.890.928-3

CPF: 038.644.339-40

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Karla Viajare Turismo" <karla@viajareturismo.com.br>

Enviada: 2018/06/07 08:49:31

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Me confirma o CPF dela que vou alterar e tentar ver pra alterar sem custo.

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 6 de junho de 2018 14:22

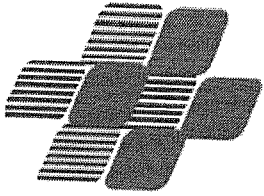
Para: Karla Viajare Turismo

Assunto: RE: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Não, somente ela.

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO



CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000179
[Handwritten signature]

De: "Karla Viajare Turismo" <karla@viajareturismo.com.br>

Enviada: 2018/06/06 14:08:51

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Terei que ver com a cia, pois já confirmamos, tem mais alguém com dado errado?

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 6 de junho de 2018 13:51

Para: Karla Viajare Turismo

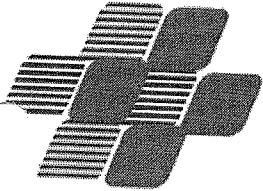
Assunto: RE: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Boa tarde Karla,

O nome de uma das passageiras foi errado: o correto é FRANCELI DE F. DAVI.

Há como corrigir?

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Karla Viajare Turismo" <karla@viajareturismo.com.br>

Enviada: 2018/06/05 20:18:42

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Boa tarde, tudo bem?

Conforme conversamos já esta tudo ok, podemos fazer a emissão?

Favor conferir todos os dados:

Sobrenome	Nome
GASPARETTO	DEISE

GASPARETTO	ALTAIR JOSE
SOUTHIER SOARES	ADINAM
ACACIO MASCARELLO	ROGERIO
LEONARCHIK	IVOLICIANO
FONTANIVE	LILIANE
ABEGG	GIOVANA
LORENZI	IVETE MARIA
DAVI	FRANCIELI
POPIA	FABIANO
LUZI	AGOSTINHO

000180
WJ

Aguardo seu retorno.

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: terça-feira, 5 de junho de 2018 13:09

Para: Karla Viajare Turismo

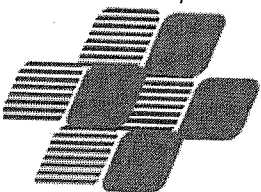
Assunto: RE: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Boa tarde Karla,

Referente a troca de hotel pode conformar neste novo mais próximo ao evento, desde que não altere os valores e permaneça o traslado/transfer do aeroporto ao hotel e vice versa.

Assim que definido o novo participante (se houver) informaremos.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000181
alg

De: "Karla Viajare Turismo" <karla@viajareturismo.com.br>
Enviada: 2018/06/05 09:29:59
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Bom dia, tudo bem Sandra?

Sandra conforme conversamos via telefone, temos uma nova opção de hotel que fica próximo ao evento entorno de 7 min a pé... A nossa primeira opção fica 30 km do evento e necessita do traslado.

Porem este novo hotel que sugiro, os passageiros podem ir e vir no horário que desejar sendo que o hotel tem melhor infraestrutura e tem restaurantes e lanchonetes próximo.

O valor é mais caro porem cobre o valor do traslado diário, assim não mudaria o valor passado a vocês. O transfer aeroporto/hotel/aeroporto permanece.

Também se possível o quanto antes gostaria o nome da 12ª pessoa para garantir o lugar dela.

Aguardo o mais breve possível seu retorno.

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 28 de maio de 2018 16:20
Para: karla@viajareturismo.com.br
Assunto: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

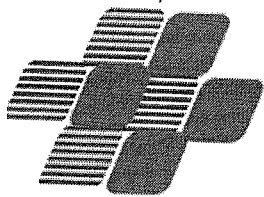
Boa tarde,

Segue em anexo Edital referente ao Pregão 014/2018 - Viagem dos Secretários Municipais a Belém.

Anexo também relação de participantes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000182
clg



RES: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

000183
alg

De: Karla Viajare Turismo
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018
Enviada em: 08/06/2018 | 17:29
Recebida em: 08/06/2018 | 17:29

Coloco ela com quem?

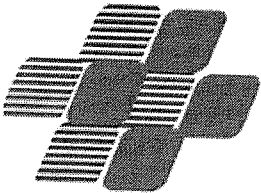
De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 8 de junho de 2018 16:54
Para: Karla Viajare Turismo
Assunto: RE: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Boa tarde Karla,

Segue o nome do 12º participante da viagem a Belém:

ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA
RG: 1.723.695-4
CPF: 472.953.339-91

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Karla Viajare Turismo" <karla@viajareturismo.com.br>
Enviada: 2018/06/07 11:47:09
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Boa tarde, tudo bem?

Já confirmamos todo o pacote, esta tudo certo!

Amanha enviaremos os vouchers e nota conforme combinado.

Atenciosamente Karla.

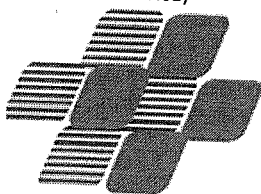
De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 7 de junho de 2018 09:05
Para: Karla Viajare Turismo
Assunto: RE: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Bom dia,

FRANCELI DE FATINA DAVI

RG: 8.890.928-3
CPF: 038.644.339-40

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000184

wg

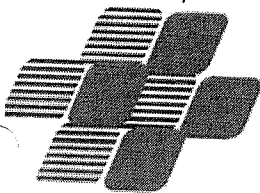
De: "Karla Viajare Turismo" <karla@viajareturismo.com.br>
Enviada: 2018/06/07 08:49:31
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Me confirma o CPF dela que vou alterar e tentar ver pra alterar sem custo.

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 6 de junho de 2018 14:22
Para: Karla Viajare Turismo
Assunto: RE: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Não, somente ela.

Atenciosamente,



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Karla Viajare Turismo" <karla@viajareturismo.com.br>
Enviada: 2018/06/06 14:08:51
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Terei que ver com a cia, pois já confirmamos, tem mais alguém com dado errado?

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 6 de junho de 2018 13:51
Para: Karla Viajare Turismo
Assunto: RE: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

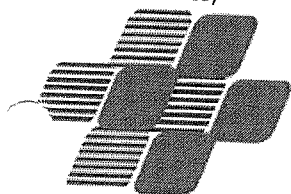
Boa tarde Karla,

O nome de uma das passageiras foi errado: o correto é FRANCELI DE F. DAVI.

Há como corrigir?

000185
Cuj

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Karla Viajare Turismo" <karla@viajareturismo.com.br>
 Enviada: 2018/06/05 20:18:42
 Para: licitacao@conims.com.br
 Assunto: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Boa tarde, tudo bem?

Conforme conversamos já esta tudo ok, podemos fazer a emissão?

Por favor conferir todos os dados:

Sobrenome	Nome
GASPARETTO	DEISE
GASPARETTO	ALTAIR JOSE
SOUTHER SOARES	ADINAM
ACACIO MASCARELLO	ROGERIO
LEONARCHIK	IVOLICIANO
FONTANIVE	LILIANE
ABEGG	GIOVANA
LORENZI	IVETE MARIA

DAVI	FRANCIELI
POPIA	FABIANO
LUZI	AGOSTINHO

000186
wg

Aguardo seu retorno.

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: terça-feira, 5 de junho de 2018 13:09

Para: Karla Viajare Turismo

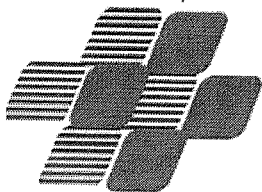
Assunto: RE: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Boa tarde Karla,

Referente a troca de hotel pode conformar neste novo mais próximo ao evento, desde que não altere os valores e permaneça o traslado/transfer do aeroporto ao hotel e vice versa.

Assim que definido o novo participante (se houver) informaremos.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000187

De: "Karla Viajare Turismo" <karla@viajareturismo.com.br>

Enviada: 2018/06/05 09:29:59

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Bom dia, tudo bem Sandra?

Sandra conforme conversamos via telefone, temos uma nova opção de hotel que fica próximo ao evento entorno de 7 min a pé... A nossa primeira opção fica 30 km do evento e necessita do translado.

Porem este novo hotel que sugiro, os passageiros podem ir e vir no horário que desejar sendo que o hotel tem melhor infraestrutura e tem restaurantes e lanchonetes próximo.

O valor é mais caro porem cobre o valor do translado diário, assim não mudaria o valor passado a vocês. O transfer aeroporto/hotel/aeroporto permanece.

Também se possível o quanto antes gostaria o nome da 12ª pessoa para garantir o lugar dela.

Aguardo o mais breve possível seu retorno.

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 28 de maio de 2018 16:20

Para: karla@viajareturismo.com.br

Assunto: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Boa tarde,

Segue em anexo Edital referente ao Pregão 014/2018 - Viagem dos Secretários Municipais a Belém.

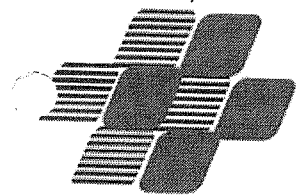
Anexo também relação de participantes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

000188

9

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000189



ENC: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

De: Karla Viajare Turismo

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: RES: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Enviada em: 12/06/2018 | 11:18

Recebida em: 12/06/2018 | 11:19

Adinam.pdf 185.84 KB

Agostinho.pdf 182.74 KB

Altair.pdf 183.59 KB

Deise.pdf 183.53 KB

fabiano.pdf 185.30 KB

Franceli.pdf 185.34 KB

Giovana.pdf 185.80 KB

Ivete.pdf 186.10 KB

IVOLICIANO.pdf 185.90 KB

Liliane.pdf 185.70 KB

Rogério.pdf 185.89 KB

Adelaide.pdf 199.62 KB

Bom dia, tudo bem?

Conforme confirmação segue em anexo passagem aérea para o Congresso 2018 em Belém.

Logo mais mandaremos os voucher do aéreo e Translado.

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: terça-feira, 12 de junho de 2018 10:57

Para: Karla Viajare Turismo

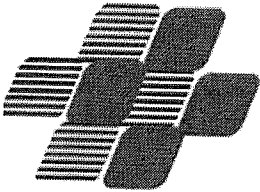
Assunto: RE: RES: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Bom dia Karla,

Tem já o horário de embarque para nos informar?

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Karla Viajare Turismo" <karla@viajareturismo.com.br>

Enviada: 2018/06/08 17:29:46

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: RES: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Coloco ela com quem?

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 8 de junho de 2018 16:54

Para: Karla Viajare Turismo

Assunto: RE: RES: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Boa tarde Karla,

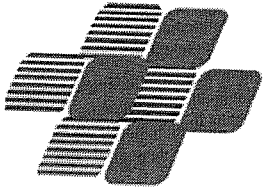
Segue o nome do 12º participante da viagem a Belém:

ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA

RG: 1.723.695-4

CPF: 472.953.339-91

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000190
eg

De: "Karla Viagare Turismo" <karla@viajareturismo.com.br>

Enviada: 2018/06/07 11:47:09

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Boa tarde, tudo bem?

Já confirmamos todo o pacote, esta tudo certo!

Amanha enviaremos os vouchers e nota conforme combinado.

Atenciosamente Karla.

De: LICITACAO | CONIMS [<mailto:licitacao@conims.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 7 de junho de 2018 09:05

Para: Karla Viagare Turismo

Assunto: RE: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

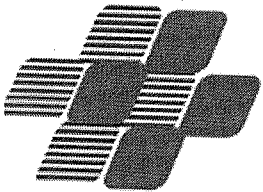
Bom dia,

FRANCELI DE FATINA DAVI

RG: 8.890.928-3

CPF: 038.644.339-40

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Karla Viagare Turismo" <karla@viajareturismo.com.br>

Enviada: 2018/06/07 08:49:31

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

12/06/2018

ENC: RES: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018 - licitacao@conims.com.br - ...

Me confirma o CPF dela que vou alterar e tentar ver pra alterar sem custo.

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 6 de junho de 2018 14:22

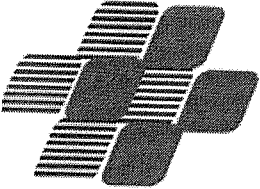
Para: Karla Viajare Turismo

Assunto: RE: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

000191
cg

Não, somente ela.

Atenciosamente,



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Karla Viajare Turismo" <karla@viajareturismo.com.br>

Enviada: 2018/06/06 14:08:51

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Terei que ver com a cia, pois já confirmamos, tem mais alguém com dado errado?

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 6 de junho de 2018 13:51

Para: Karla Viajare Turismo

Assunto: RE: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Boa tarde Karla,

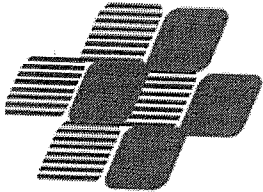
O nome de uma das passageiras foi errado: o correto é FRANCELI DE F. DAVI.

Há como corrigir?

000192

9

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Karla Viajare Turismo" <karla@viajareturismo.com.br>
Enviada: 2018/06/05 20:18:42
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Bom dia tarde, tudo bem?

Conforme conversamos já esta tudo ok, podemos fazer a emissão?

Favor conferir todos os dados:

Sobrenome	Nome
GASPARETTO	DEISE
GASPARETTO	ALTAIR JOSE
SOUTHER SOARES	ADINAM
ACACIO MASCARELLO	ROGERIO
LEONARCHIK	IVOLICIANO
FONTANIVE	LILIANE

ABEGG	GIOVANA
LORENZI	IVETE MARIA
DAVI	FRANCIELI
POPIA	FABIANO
LUZI	AGOSTINHO

000193
eg

Aguardo seu retorno.

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: terça-feira, 5 de junho de 2018 13:09

Para: Karla Viajare Turismo

Assunto: RE: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

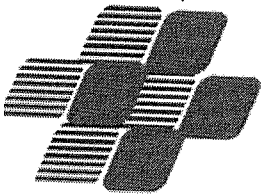
Boa tarde Karla,

Referente a troca de hotel pode conformar neste novo mais próximo ao evento, desde que não altere os valores e permaneça o traslado/transfer do aeroporto ao hotel e vice versa.

Assim que definido o novo participante (se houver) informaremos.

000194
cg

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Karla Viajare Turismo" <karla@viajareturismo.com.br>
Enviada: 2018/06/05 09:29:59
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Bom dia, tudo bem Sandra?

Sandra conforme conversamos via telefone, temos uma nova opção de hotel que fica próximo ao evento entorno de 7 min a pé...
A nossa primeira opção fica 30 km do evento e necessita do traslado.

Porem este novo hotel que sugiro, os passageiros podem ir e vir no horário que desejar sendo que o hotel tem melhor infraestrutura e tem restaurantes e lanchonetes próximo.

O valor é mais caro porem cobre o valor do traslado diário, assim não mudaria o valor passado a vocês.
O transfer aeroporto/hotel/aeroporto permanece.

Também se possível o quanto antes gostaria o nome da 12ª pessoa para garantir o lugar dela.

Aguardo o mais breve possível seu retorno.

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 28 de maio de 2018 16:20

Para: karla@viajareturismo.com.br

Assunto: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Boa tarde,

Segue em anexo Edital referente ao Pregão 014/2018 - Viagem dos Secretários Municipais a Belém.

Anexo também relação de participantes.

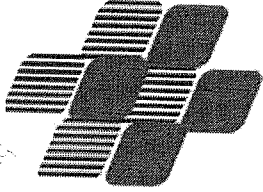
Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

000195
9

000198
9

000197
9

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000198
9

Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: karla@viajareturismo.com.br

Telefone: 55 49 33444344



Passageiro	ADT - SOUTHER SOARES/ADINAM MR
Número do bilhete	957 2169304611
Localizador da Reserva	ENSIKW
Emissão	VIAJARE TURISMO 05/06/2018 por Karla Cristiane Pompeu

Cia	Voo	Origem / Destino	Classe	Família / Bagagem	Loc. Cia
LATAM	LA 4570	CWB - CURITIBA 24 JUL 12:35 ✈️ GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 13:45	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3510	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 16:35 ✈️ GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 17:35	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3420	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 19:05 ✈️ BEL - BELEM 24 JUL 22:35	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3327	BEL - BELEM 27 JUL 15:25 ✈️ BSB - BRASILIA 27 JUL 18:00	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3151	BSB - BRASILIA 27 JUL 19:00 ✈️ CWB - CURITIBA 27 JUL 20:55	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW

Assentos

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - SOUTHER SOARES/ADINAM MR	07D	10A	11A	18A	13A

Serviços Auxiliares

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - SOUTHER SOARES/ADINAM MR	--	--	--	--	--

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Conselho da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter mais informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

000199
9



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: karla@viajareturismo.com.br

Telefone: 55 49 33444344



Passageiro	ADT - LUZI/AGOSTINHO MR
Número do bilhete	957 2169304627
Localizador da Reserva	ENSIKW
Emissão	VIAJARE TURISMO 05/06/2018 por Karla Cristiane Pompeu

Cia	Voo	Origem / Destino	Classe	Família / Bagagem	Loc Cia
LATAM	LA 4570	CWB - CURITIBA 24 JUL 12:35	✈️	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 13:45	N Plus 1 23KG POR PEÇA ENSIKW
LATAM	LA 3510	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 16:35	✈️	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 17:35	N Plus 1 23KG POR PEÇA ENSIKW
LATAM	LA 3420	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 19:05	✈️	BEL - BELEM 24 JUL 22:35	N Plus 1 23KG POR PEÇA ENSIKW
LATAM	LA 3327	BEL - BELEM 27 JUL 15:25	✈️	BSB - BRASILIA 27 JUL 18:00	N Plus 1 23KG POR PEÇA ENSIKW
LATAM	LA 3151	BSB - BRASILIA 27 JUL 19:00	✈️	CWB - CURITIBA 27 JUL 20:55	N Plus 1 23KG POR PEÇA ENSIKW

Assentos

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - LUZI/AGOSTINHO MR	09F	11C	12C	19F	14D

Serviços Auxiliares

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - LUZI/AGOSTINHO MR	--	--	--	--	--



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: karla@viajareturismo.com.br

Telefone: 55 49 33444344

000200



Passageiro	ADT - GASPARETTO/ALTAIR JOSE MR
Número do bilhete	957 2169304679
Localizador da Reserva	LWFDFI
Emissão	VIAJARE TURISMO 05/06/2018 por Karla Cristiane Pompeu

Cia	Voo	Origem / Destino	Classe	Família / Bagagem	Loc Cia
LATAM	LA 4570	CWB - CURITIBA 24 JUL 12:35 ✈️ GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 13:45	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	LWFDFI
LATAM	LA 3510	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 16:35 ✈️ GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 17:35	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	LWFDFI
LATAM	LA 3420	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 19:05 ✈️ BEL - BELEM 24 JUL 22:35	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	LWFDFI
LATAM	LA 3327	BEL - BELEM 27 JUL 15:25 ✈️ BSB - BRASILIA 27 JUL 18:00	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	LWFDFI
LATAM	LA 3151	BSB - BRASILIA 27 JUL 19:00 ✈️ CWB - CURITIBA 27 JUL 20:55	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	LWFDFI

Serviços Auxiliares

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - GASPARETTO/ALTAIR JOSE MR	--	--	--	--	--

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: karla@viajareturismo.com.br

Telefone: 55 49 33444344

000201



Passageiro	ADT - GASPARETTO/DEISE MRS
Número do bilhete	957 2169304677
Localizador da Reserva	LWFDFI
Emissão	VIAJARE TURISMO 05/06/2018 por Karla Cristiane Pompeu

Cia	Voo	Origem / Destino	Classe	Família / Bagagem	Loc. Cia		
LATAM	LA 4570	CWB - CURITIBA 24 JUL 12:35	✈️	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 13:45	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	LWFDFI
LATAM	LA 3510	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 16:35	✈️	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 17:35	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	LWFDFI
LATAM	LA 3420	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 19:05	✈️	BEL - BELEM 24 JUL 22:35	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	LWFDFI
LATAM	LA 3327	BEL - BELEM 27 JUL 15:25	✈️	BSB - BRASILIA 27 JUL 18:00	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	LWFDFI
LATAM	LA 3151	BSB - BRASILIA 27 JUL 19:00	✈️	CWB - CURITIBA 27 JUL 20:55	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	LWFDFI

Serviços Auxiliares

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - GASPARETTO/DEISE MRS	--	--	--	--	--

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: karla@viajareturismo.com.br

Telefone: 55 49 33444344

000202



Passageiro	ADT - POPIA/FABIANO MR
Número do bilhete	957 2169304625
Localizador da Reserva	ENSIKW
Emissão	VIAJARE TURISMO 05/06/2018 por Karla Cristiane Pompeu

Cia	Voo	Origem / Destino	Classe	Família / Bagagem	Loc Cia
LATAM	LA 4570	CWB - CURITIBA 24 JUL 12:35	✈️ GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 13:45	N Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3510	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 16:35	✈️ GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 17:35	N Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3420	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 19:05	✈️ BEL - BELEM 24 JUL 22:35	N Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3327	BEL - BELEM 27 JUL 15:25	✈️ BSB - BRASILIA 27 JUL 18:00	N Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3151	BSB - BRASILIA 27 JUL 19:00	✈️ CWB - CURITIBA 27 JUL 20:55	N Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW

Assentos

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - POPIA/FABIANO MR	09E	11B	12B	19E	14E

Serviços Auxiliares

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - POPIA/FABIANO MR	--	--	--	--	--

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Conselho da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário obter mais informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: karla@viajareturismo.com.br

Telefone: 55 49 33444344

000223



Passageiro	ADT - DAVI/FRANCIELI MRS
Número do bilhete	957 2169304623
Localizador da Reserva	ENSIKW
Emissão	VIAJARE TURISMO 05/06/2018 por Karla Cristiane Pompeu

Cia	Voo	Origem / Destino	Classe	Família / Bagagem	Loc Cia
LATAM	LA 4570	CWB - CURITIBA 24 JUL 12:35 ✈️ GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 13:45	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3510	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 16:35 ✈️ GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 17:35	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3420	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 19:05 ✈️ BEL - BELEM 24 JUL 22:35	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3327	BEL - BELEM 27 JUL 15:25 ✈️ BSB - BRASILIA 27 JUL 18:00	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3151	BSB - BRASILIA 27 JUL 19:00 ✈️ CWB - CURITIBA 27 JUL 20:55	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW

Assentos

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - DAVI/FRANCIELI MRS	09D	11A	12A	19D	14F

Serviços Auxiliares

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - DAVI/FRANCIELI MRS	--	--	--	--	--

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Conselho da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário obter mais informações, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: karla@viajareturismo.com.br

Telefone: 55 49 33444344

000202
99



Passageiro	ADT - ABEGG/GIOVANA MRS
Número do bilhete	957 2169304619
Localizador da Reserva	ENSIKW
Emissão	VIAJARE TURISMO 05/06/2018 por Karla Cristiane Pompeu

Cia	Voo	Origem / Destino	Classe	Família / Bagagem	Loc Cia
LATAM	LA 4570	CWB - CURITIBA 24 JUL 12:35	✈	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 13:45	N Plus 1 23KG POR PEÇA ENSIKW
LATAM	LA 3510	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 16:35	✈	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 17:35	N Plus 1 23KG POR PEÇA ENSIKW
LATAM	LA 3420	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 19:05	✈	BEL - BELEM 24 JUL 22:35	N Plus 1 23KG POR PEÇA ENSIKW
LATAM	LA 3327	BEL - BELEM 27 JUL 15:25	✈	BSB - BRASILIA 27 JUL 18:00	N Plus 1 23KG POR PEÇA ENSIKW
LATAM	LA 3151	BSB - BRASILIA 27 JUL 19:00	✈	CWB - CURITIBA 27 JUL 20:55	N Plus 1 23KG POR PEÇA ENSIKW

Assentos

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - ABEGG/GIOVANA MRS	08E	10E	11E	19B	14B

Serviços Auxiliares

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - ABEGG/GIOVANA MRS	--	--	--	--	--

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Conselho da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter mais informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

000205

98



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: karla@viajareturismo.com.br

Telefone: 55 49 33444344



Passageiro	ADT - LORENZI/IVETE MARIA MRS
Número do bilhete	957 2169304621
Localizador da Reserva	ENSIKW
Emissão	VIAJARE TURISMO 05/06/2018 por Karla Cristiane Pompeu

Cia	Voo	Origem / Destino	Classe	Família / Bagagem	Loc Cia		
LATAM	LA 4570	CWB - CURITIBA 24 JUL 12:35	✈	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 13:45	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3510	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 16:35	✈	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 17:35	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3420	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 19:05	✈	BEL - BELEM 24 JUL 22:35	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3327	BEL - BELEM 27 JUL 15:25	✈	BSB - BRASILIA 27 JUL 18:00	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3151	BSB - BRASILIA 27 JUL 19:00	✈	CWB - CURITIBA 27 JUL 20:55	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW

Assentos

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - LORENZI/IVETE MARIA MRS	08F	10F	11F	19C	14C

Serviços Auxiliares

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - LORENZI/IVETE MARIA MRS	--	--	--	--	--

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Conselho da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter mais informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

000206

08



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: karla@viajareturismo.com.br

Telefone: 55 49 33444344



Passageiro	ADT - LEONARCHIK/IVOLICIANO MR
Número do bilhete	957 2169304615
Localizador da Reserva	ENSIKW
Emissão	VIAJARE TURISMO 05/06/2018 por Karla Cristiane Pompeu

Cia	Voo	Origem / Destino	Classe	Família / Bagagem	Loc Cia		
LATAM	LA 4570	CWB - CURITIBA 24 JUL 12:35	✈	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 13:45	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3510	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 16:35	✈	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 17:35	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3420	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 19:05	✈	BEL - BELEM 24 JUL 22:35	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3327	BEL - BELEM 27 JUL 15:25	✈	BSB - BRASILIA 27 JUL 18:00	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3151	BSB - BRASILIA 27 JUL 19:00	✈	CWB - CURITIBA 27 JUL 20:55	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW

Assentos

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - LEONARCHIK/IVOLICIANO MR	07F	10C	11C	18C	13C

Serviços Auxiliares

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - LEONARCHIK/IVOLICIANO MR	--	--	--	--	--

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Conselho da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter mais informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

000207

9



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: karla@viajareturismo.com.br

Telefone: 55 49 33444344



Passageiro	ADT - FONTANIVE/LILIANE MRS
Número do bilhete	957 2169304617
Localizador da Reserva	ENSIKW
Emissão	VIAJARE TURISMO 05/06/2018 por Karla Cristiane Pompeu

Cia	Voo	Origem / Destino		Classe	Família / Bagagem	Loc Cia
LATAM	LA 4570	CWB - CURITIBA 24 JUL 12:35	✈️ GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 13:45	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3510	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 16:35	✈️ GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 17:35	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3420	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 19:05	✈️ BEL - BELEM 24 JUL 22:35	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3327	BEL - BELEM 27 JUL 15:25	✈️ BSB - BRASILIA 27 JUL 18:00	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW
LATAM	LA 3151	BSB - BRASILIA 27 JUL 19:00	✈️ CWB - CURITIBA 27 JUL 20:55	N	Plus 1 23KG POR PEÇA	ENSIKW

Assentos

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - FONTANIVE/LILIANE MRS	08D	10D	11D	19A	14A

Serviços Auxiliares

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - FONTANIVE/LILIANE MRS	--	--	--	--	--

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Conselho da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter mais informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

000208-A
eg

Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: karla@viajareturismo.com.br
 Telefone: 55 49 33444344



Passageiro	ADT - ACACIO MASCARELLO/ROGERIO MR
Número do bilhete	957 2169304613
Localizador da Reserva	ENSIKW
Emissão	VIAJARE TURISMO 05/06/2018 por Karla Cristiane Pompeu

Cia	Voo	Origem / Destino	Classe	Família / Bagagem	Loc Cia
LATAM	LA 4570	CWB - CURITIBA 24 JUL 12:35	✈	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 13:45	N Plus 1 23KG POR PEÇA ENSIKW
LATAM	LA 3510	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 16:35	✈	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 17:35	N Plus 1 23KG POR PEÇA ENSIKW
LATAM	LA 3420	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 19:05	✈	BEL - BELEM 24 JUL 22:35	N Plus 1 23KG POR PEÇA ENSIKW
LATAM	LA 3327	BEL - BELEM 27 JUL 15:25	✈	BSB - BRASILIA 27 JUL 18:00	N Plus 1 23KG POR PEÇA ENSIKW
LATAM	LA 3151	BSB - BRASILIA 27 JUL 19:00	✈	CWB - CURITIBA 27 JUL 20:55	N Plus 1 23KG POR PEÇA ENSIKW

Assentos

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - ACACIO MASCARELLO/ROGERIO MR	07E	10B	11B	18B	13B

Serviços Auxiliares

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - ACACIO MASCARELLO/ROGERIO MR	--	--	--	--	--

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Conselho da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter alguma informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: juliana.rocha@confiancaturismo.com.br
 Telefone: 55 49 33444344



Passageiro	ADT - PEREIRA DA COSTA/ADELAIDE MRS
Número do bilhete	957 2169844364
Localizador da Reserva	GAEHHE
Emissão	VIAJARE TURISMO 11/06/2018 por Juliana Rocha

Cia	Voo	Origem / Destino	Classe	Família / Bagagem	Loc Cia
LATAM	LA 4570	CWB - CURITIBA 24 JUL 12:35	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 13:45	N	1 23KG POR PEÇA GAEHHE
LATAM	LA 3510	GRU - SAO PAULO Guarulhos 24 JUL 16:35	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 17:35	N	1 23KG POR PEÇA GAEHHE
LATAM	LA 3420	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 24 JUL 19:05	BEL - BELEM 24 JUL 22:35	N	1 23KG POR PEÇA GAEHHE
LATAM	LA 3327	BEL - BELEM 27 JUL 15:25	BSB - BRASILIA 27 JUL 18:00	X	1 23KG POR PEÇA GAEHHE
LATAM	LA 3151	BSB - BRASILIA 27 JUL 19:00	CWB - CURITIBA 27 JUL 20:55	X	1 23KG POR PEÇA GAEHHE

Serviços Auxiliares

Passageiro	CWB GRU	GRU GIG	GIG BEL	BEL BSB	BSB CWB
ADT - PEREIRA DA COSTA/ADELAIDE MRS	--	--	--	--	--

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.



000208

109

RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

De: Karla Viajare Turismo

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Enviada em: 13/06/2018 | 12:01

Recebida em: 13/06/2018 | 12:02

image001.png 877 B

image002.png 877 B

image003.png 879 B

image004.png 877 B

Hotel Adina... .pdf 230.64 KB

Hotel Fabia... .pdf 347.38 KB

Hotel gaspa... .pdf 345.95 KB

Hotel Ivete... .pdf 345.25 KB

Hotel Lilia... .pdf 346.26 KB

VOUCHER- V... .pdf 456.15 KB

Bom dia, tudo bem?

Conforme contato segue em anexo voucher do hotel e do receptivo- aeroporto/hotel/aeroporto.
Logo mandamos a Nota.

Agradecemos a preferencia e qualquer duvida estamos a disposição.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente Karla.

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: terça-feira, 12 de junho de 2018 10:57

Para: Karla Viajare Turismo

Assunto: RE: RES: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Bom dia Karla,

Tem já o horário de embarque para nos informar?

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Karla Viajare Turismo" <karla@viajareturismo.com.br>

Enviada: 2018/06/08 17:29:46

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: RES: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Coloco ela com quem?

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 8 de junho de 2018 16:54

Para: Karla Viajare Turismo

Assunto: RE: RES: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação referente viagem a Belém - PR 014/2018

Boa tarde Karla,

Segue o nome do 12º participante da viagem a Belém:

- Hotel Hangar

Data/Hora :12/06/2018 14:58:17

Página :1

Confirmação de reserva

Nº Reserva/Estada: 65350

Dados

Hotel: Hotel Hangar

Cidade: Belém

UF: PA

Endereço: Travessa Alferes Costa 2716

Telefone: (91)3355 -7370

Dados da reserva

Nome do hóspede: ADINAM SOUTHER SOARES **CPF/RG:**

Telefone:

Faturar para: ADINAM SOUTHER SOARES

Cód. da reserva:

Solicitante da reserva:

Data e hora prevista para chegada: 24/07/18 12:00:00

Data e hora prevista para saída: 27/07/18 12:00:00

Informações sobre os apartamentos/diárias:

Data	Tipo	Pessoas
24 > 25/07/18	TRIPLO	3
25 > 26/07/18	TRIPLO	3
26 > 27/07/18	TRIPLO	3

Hóspedes

Nome

ROGÉRIO ACÁCIO MASCARELLO

1108

IVOLICIANO LEONARCHIK

1108

Observações

- PAGAMENTO ANTECIPADO VIA CC - RESERVA VIA E-MAIL - ANDREWS

Data e hora da realização da reserva: 05/06/18 15:12:16

Nome do atendente do hotel: andrews



Avenida Brasil, 1240

Sala 01 - Centro

São Lourenço do Oeste/ SC

55 49 3344 4344

55 49 9989 0110

fernanda@viajareturismo.com.br

www.viajareturismo.com.br

Hotel Hangar

Data/Hora :05/06/2018 15:13:36

Página :1

Confirmação de reserva

Nº Reserva/Estada: 65349

Dados**Hotel:** Hotel Hangar**Cidade:** Belém**UF:** PA**Endereço:** Travessa Alferes Costa 2716**Telefone:** (91)3355 -
7370**Dados da reserva****Nome do hóspede:** FABIANO POPIA**CPF/RG:****Telefone:****Faturar para:** FABIANO POPIA**Cód. da reserva:****Solicitante da reserva:****Data prevista para chegada:** 24/07/18**Data prevista para saída:** 27/07/18**Informações sobre os apartamentos/diárias:**

Data	Tipo	Pessoas
24 > 25/07/18	DUPLO TWIN	2
25 > 26/07/18	DUPLO TWIN	2
26 > 27/07/18	DUPLO TWIN	2

Hóspedes**Nome**

AGOSTINHO LUZI

1107

Observações

- PAGAMENTO DIRETO - RESERVA VIA E-MAIL - ANDREWS

Data da realização da reserva: 05/06/18

Nome do atendente do hotel: andrews

Atenciosamente equipe Viajare Turismo.



Avenida Brasil, 1240

Sala 01 - Centro

São Lourenço do Oeste/ SC

55 49 3344 4344

55 49 9989 0110

fernanda@viajareturismo.com.br

www.viajareturismo.com.br

- Hotel Hangar

Data/Hora :05/06/2018 15:12:50

Página :1

Confirmação de reserva

Nº Reserva/Estada: 65346

Dados**Hotel:** Hotel Hangar**Cidade:** Belém**UF:** PA**Endereço:** Travessa Alferes Costa 2716**Telefone:** (91)3355 - 7370**Dados da reserva****Nome do hóspede:** ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**CPF/RG:****Telefone:****Faturar para:** ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**Cód. da reserva:****Solicitante da reserva:****Data prevista para chegada:** 24/07/18**Data prevista para saída:** 27/07/18**Informações sobre os apartamentos/diárias:**

Data	Tipo	Pessoas
24 > 25/07/18	DUPLO CASAL	2
25 > 26/07/18	DUPLO CASAL	2
26 > 27/07/18	DUPLO CASAL	2

Hóspedes**Nome**

DEISE GASPARETTO

1104

Observações

- PAGAMENTO DIRETO - RESERVA VIA E-MAIL - ANDREWS

Data da realização da reserva: 05/06/18

Nome do atendente do hotel: andrews



Avenida Brasil, 1240

Sala 01 - Centro

São Lourenço do Oeste/ SC

55 49 3344 4344

55 49 9989 0110

fernanda@viajareturismo.com.br

www.viajareturismo.com.br

- Hotel Hangar

Data/Hora :12/06/2018 14:57:34

Página :1

Confirmação de reserva

Nº Reserva/Estada: 65348

Dados**Hotel:** Hotel Hangar**Cidade:** Belém**UF:** PA**Endereço:** Travessa Alferes Costa 2716**Telefone:** (91)3355 -
7370**Dados da reserva****Nome do hóspede:** IVETE MARIA LORENZICPF/RG:**Telefone:****Faturar para:** IVETE MARIA LORENZI**Cód. da reserva:****Solicitante da reserva:****Data e hora prevista para chegada:**

24/07/18 12:00:00

Data e hora prevista para saída:

27/07/18 12:00:00

Informações sobre os apartamentos/diárias:

Data	Tipo	Pessoas
24 > 25/07/18	DUPLO TWIN	2
25 > 26/07/18	DUPLO TWIN	2
26 > 27/07/18	DUPLO TWIN	2

Hóspedes**Nome**

FRANCIELI DE F. DAVI

1106

ObservaçõesPAGAMENTO ANTECIPADO VIA CC - RESERVA VIA E-MAIL -
ANDREWS

- Hotel Hangar

Data/Hora :05/06/2018 15:13:05

Página :1

Confirmação de reserva

Nº Reserva/Estada: 65347

Dados**Hotel:** Hotel Hangar**Cidade:** Belém**UF:** PA**Endereço:** Travessa Alferes Costa 2716**Telefone:** (91)3355 - 7370**Dados da reserva****Nome do hóspede:** LILIANE G. FONTANIVE**CPF/RG:****Telefone:****Faturar para:** LILIANE G. FONTANIVE**Cód. da reserva:****Solicitante da reserva:****Data prevista para chegada:** 24/07/18**Data prevista para saída:** 27/07/18**Informações sobre os apartamentos/diárias:**

Data	Tipo	Pessoas
24 > 25/07/18	DUPLO TWIN	2
25 > 26/07/18	DUPLO TWIN	2
26 > 27/07/18	DUPLO TWIN	2

Hóspedes**Nome**

GIOVANA ABEGG

ADELAIDE PERREIRA DA COSTA

1105

Observações

DUPLO TWIN - PAGAMENTO DIRETO - RESERVA VIA E-MAIL - ANDREWS

Data da realização da reserva: 05/06/18

Nome do atendente do hotel: andrews



Avenida Brasil, 1240

Sala 01 - Centro


São Lourenço do Oeste/ SC

55 49 3344 4344

55 49 9989 0110

fernanda@viajareturismo.com.br

www.viajareturismo.com.br

 <p>Amazon Pará Turismo & Receptivo</p>	<p>Trav Castelo Branco, n 551 Bairro Fátima CEP: 66060-220 Belém- PA (91) 3115-2345 receptivo@amazonparaturismo.com.br Cadastur14.070020.10.0001-2</p>	<h1>VOUCHER</h1>
<p>PAXS GRUPO VIAJARE/ CONIMS</p>	<p>24 A 27 / JULHO /2018</p>	
<p>HOTEL EM BELÉM: HOTEL HANGAR (não incluso) GRUPO (12 PAXS)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ADELAIDE PEREIRA DA COSTA 2. ADINAM SOUTHER SOARES 3. AGOSTINHO LUZI 4. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO 5. DEISE GASPARETTO 6. FABIANO POPIA 7. FRANCIELI DÁVI 8. GIOVANA ABEGG 9. IVETE MARIA LORENZI 10. IVOLICIANO LEONARCHIK 11. LILIANE FONTANIVE 12. ROGERIO ACACIO MASCARELLO <p>SERVIÇOS</p> <p>24/julho- TRANSFER AEROPORTO / HOTEL HANGAR</p> <p>Horário de Chegada: 22:35h Voo LATAM 3420</p> <p>27/julho- TRANSFER HOTEL HANGAR/ AEROPORTO</p> <p>Horário de saída do hotel: 14:00h Horário do Voo 15:25h voo LATAM 3327</p> <p>✕ Serviço de transfer válida para grupo chegando e partindo juntos no mesmo horário.</p> <p style="text-align: center; font-size: 2em; opacity: 0.5;">Turismo & Receptivo</p>		
<p>Autorizo os serviços descritos acima</p> <p><i>Luciana Lopes</i> Amazon Pará Turismo e Receptivo (91) 9- 9112-81-65</p> <p style="text-align: right;">13/06/2018</p>		

CONIMS - VIAGEM DOS SECRETÁRIOS A BELÉM/PA**CONGRESSO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - BELÉM/PA****PARTICIPANTES**

NOME	R.G.	MUNICÍPIO
QUARTO CASAL		
Altair José Gasparetto	3.452.638-9	Conims
Deise Gasparetto	4.142.543-1	São João - PR

QUARTO TRIPLO		
Adinam Southier Soares	4.704.470	Jupia - SC
Rogério Acácio Mascarello	1.698.463	Novo Horizonte - SC
Ivoliciano Leonarchik	9.210.973-9	Manguerinha - PR

QUARTO DUPLO		
Liliane G. Fontanive	7.586.860-0	Coronel Vivida - PR
Adelide Pereira da Costa	1.723.695-4	Sulina -PR
vana Abegg	8.693.017-0	Mariópolis - PR

QUARTO DUPLO		
Ivete Maria Lorenzi	4.425.010-1	Conims
Francieli de F. Davi	8.890.928-3	Saudade do Iguagu - PR

QUARTO DUPLO		
Fabiano Popia	8.124.995-4	Chopinzinho - PR
Agostinho Luzi	1.833.648	São Bernardino - SC

**OBS: DEVEM ESTAR INCLUSOS PASSAGENS AÉREAS, TRANSFER/TRANSLADO, HOTEL.
TRANSFER/TRANSLADO: AEROPORTO-HOTEL, HOTEL-EVENTO, EVENTO-HOTEL.**

**LOCAL DO EVENTO: HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA
AVENIDA DR. FREITAS, S/N - BAIRRO MARCO - BELÉM/PA.**

SAÍDA DIA 24/07/18 DE CURITIBA/PR - RETORNO 27/07/18

000217
90**Reembolso**

De: Karla Viajare Turismo
Para: direcao@conims.com.br ,licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Reembolso
Enviada em: 25/06/2018 | 09:49
Recebida em: 25/06/2018 | 09:50
image001.jpg 14.65 KB

Bom dia, tudo bem?

Referente ao reembolso da Giovana o valor total do reembolso aéreo +hotel+ transfer: R\$ 414,12.

Posso cancelar o parte da Giovana?

Atenciosamente Viajare Turismo.

Observações:

Isto é apenas uma cotação.

momento, não temos nem estamos mantendo nenhuma reserva.

Os hotéis e os serviços estarão sujeitos a disponibilidade no ato da solicitação da reserva.

Poderemos reservar outras opções de hotéis e serviços, se os apresentados não estiverem disponíveis.

Os preços somente serão definidos após nossa confirmação final.

Nenhuma reserva de passagem aérea garante a tarifa, exceto para emissão no dia da informação.

DOCUMENTAÇÃO PARA VIAGEM INTERNACIONAL: PASSAPORTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DO EMBARQUE (consultar sobre necessidade de vistos e vacinas)

** ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI E CHILE: aceitam carteira de identidade emitida pela SSP com no máximo 10 anos de uso e em bom estado de conservação.

** ALGUNS HOTÉIS PODEM COBRAR TAXA DE "RESORT FEE".

Atenciosamente..



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 132/2018**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: F E Agencia de viagem e turismo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.182.243/0001-77, com sede na AV Brasil, n.º 1240, Centro, sala 01, na cidade de São Lourenço do Oeste-SC, CEP 89.990-000, neste ato representado por Fernanda Abatti, portadora do RG n.º 4.748.001 SSP-SC e CPF n.º 052.888.469-79.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 048/2018, Pregão Presencial nº 014/2018, homologado em 05/06/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016; Lei Estadual nº 15.608/07 Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2018.

1.2. A CONTRATADA deverá atender os pedidos, encaminhados pelo setor competente do Consórcio, por e-mail ou telefone, quanto a disponibilidade de passagens, especificadas por data, horário, companhia/empresa, bem como quanto a emissão de passagens, com envio-resposta de localizadores e/ou comprovantes de emissão, quanto a forma de faturamento, além de assegurar resgate/reembolso, em casos de cancelamento.

1.3. A prestação do serviço de agenciamento de viagens compreende:

- a) Reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens, ida e volta, para a cidade de Belém/PA;
 - b) Entrega dos bilhetes emitidos, nos locais indicados pelo setor competente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS;
 - c) Reserva de estabelecimento hoteleiro na cidade de Belém/PA;
 - d) Emissão de Voucher – comprovante onde está mencionado o serviço a ser executado e os dados do estabelecimento contratado (endereço, telefone, tarifa tratada, o local e o nome do titular voucher, para utilização nas contratações de serviços hoteleiros;
 - e) Disponibilidade de acesso a contato telefônico pré-indicado pela Empresa para atendimento 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.4. Passagem aérea compreende o trecho de ida e o trecho volta.
 - 1.5. Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino.
 - 1.6. O valor ofertado pela prestação do serviço de agenciamento de viagens deverá ser único.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Pelo período necessário a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO DE FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor do serviço de Agenciamento de Viagens, considerando a quantidade estimada de 12 (doze) passageiros, resta fixado em **R\$ 1.665,0075** (*mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco milésimos de centavos*) por bilhete emitido.

3.2. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da fatura/nota fiscal certificada pelo responsável do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

3.3. A remuneração total a ser paga a contratada será apurado a partir do valor fixado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens multiplicado pela quantidade de passagem emitidas no período faturado.

3.4. Os pagamentos corresponderão às passagens utilizadas, devendo ser especificado os valores das passagens bem como o valor do serviço de agenciamento de viagens contratado.

3.5. Para fins de pagamento, deverá ser apresentado, pela CONTRATADA, formulário indicativo dos elementos formadores do preço contendo:

- a) Número e data da requisição;



- b) Companhia aérea;
- c) Número do bilhete de passagem;
- d) Nome do (s) passageiro (s);
- e) Data da emissão do bilhete;
- f) Descrição do trecho;
- g) Valor normal do bilhete (sem a taxa de embarque);
- h) Valor da taxa de embarque;
- i) Valor do serviço de agenciamento de viagens;
- j) Valor do bilhete com taxa de embarque;
- k) Cópia dos bilhetes emitidos

3.6.O pagamento relativo a prestação dos serviços de fornecimento de passagens com tarifas promocionais, será faturado dentro das condições oferecidas pelas Companhias de Transporte a partir da requisição das passagens.

3.7.O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

3.8.Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem quaisquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

3.9.A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

3.10.A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

3.11.O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada Pessoa Jurídica com mesmo CNPJ habilitado para o processo, conforme dados fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A emissão da passagem será solicitada pelo CONIMS, preliminarmente por telefone e, na sequência, devidamente conformado por e-mail.

4.2. No prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas da solicitação oficial, deverá ser emitida a passagem e repassada, por e-mail no endereço: www.compras@conims.com.br, para os devidos registros, verificação e envio ao interessado, salvo por fato alheio à vontade da empresa prestadora do serviço, que venha a interferir no cumprimento deste prazo, porém o bilhete deve estar disponibilizado ao Setor competente do CONIMS em tempo hábil para o embarque do passageiro.

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 112, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas.
- b) esclarecer a CONTRATADA, toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, sobre a adequação ou não dos serviços, qualidade, defeitos e correções necessárias.
- c) comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato, tais como extravio de passagens e de bagagens, necessidade de reembolso de passagens, etc.
- d) em caso de extravio de bilhete de passagens, em que a CONTRATANTE venha a utilizá-lo para transporte, reembolso ou outra finalidade, o CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento das tarifas correspondentes aos cupons de voos perdidos e das taxas de embarque.
- e) fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir e orientar em todos os casos omissos.
- f) A seu crédito, devolver à CONTRATADA as passagens não utilizadas num espaço igual ou superior a dez dias, contados a partir da data da emissão do bilhete, para ressarcimento dos valores pagos.

g) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos e esclarecimentos necessários sobre o objeto, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de três dias úteis.

6.2. A Contratada fica obrigada a:

- a) prestar os serviços nos exatos termos detalhados no item 1.3 e seguintes do presente instrumento.
- b) as passagens deverão ser entregues nos endereços determinados pelo CONTRATANTE, por intermédio de pessoal e transporte sob a responsabilidade e expensas da CONTRATADA;
- c) os bilhetes de passagens deverão ser fornecidos e entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, no endereço indicado pelo CONTRATANTE.
- d) entregar os bilhetes junto com as requisições das passagens.
- e) cancelar as passagens não utilizadas em espaço igual ou superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão do bilhete, correndo por conta da CONTRATANTE eventuais encargos cobrados pelas companhias aéreas pelo cancelamento.
- f) quando da solicitação da CONTRATANTE, fornecer o mapeamento de opções de empresas, horários e tarifas, para que o CONTRATANTE avalie e opte conforme por sua conveniência e atendimento da necessidade.
- g) efetuar troca imediata da passagem, em caso de cancelamento de voo, de horário mais próximo do cancelamento, ainda que de outra companhia aérea, ressalvados os casos de impossibilidade justificada.
- h) alterar horários de voos, quando solicitado pela CONTRATANTE, sempre que haja disponibilidade em qualquer companhia aérea que opere no percurso desejado, diferentes do previamente conformado em bilhete de passagem já emitido providenciando o respectivo endosso ou cancelamento e substituição do bilhete de passagem se necessário.
- i) se o usuário designado pela CONTRATANTE deixar de viajar em virtude de atraso em conexão ou interrupção de viagem, deverá a CONTRATADA, providenciar a revalidação do bilhete para o trecho seguinte.
- j) garantir as poltronas do CONTRATANTE, nas condições especificadas no bilhete de passagem.
- k) devolver ao CONTRATANTE, a diferença do preço da passagem, quando a viagem se faça total ou parcialmente, em meio de transporte de características inferiores ao contratado, mediante desconto em fatura.

- l) fornecer ao CONTRATANTE, bilhetes de passagens de agências transportadoras cujos prepostos demonstram desempenho profissional, garantam a integridade das pessoas e das bagagens, e ainda, forneçam serviços adequados, que satisfaçam as condições de pontualidade, continuidade, regularidade, segurança, eficiência e cortesia, na sua prestação.
- m) na hipótese de extravio de bilhete regularmente emitido, a CONTRATADA deverá proceder à sua substituição nas mesmas bases e condições contratadas, respeitando o prazo de validade original.
- n) assegurar o reembolso dos bilhetes e passagens emitidos somente ao CONTRATANTE, caso o passageiro venha a desistir da viagem.
- o) responsabilizar-se nos casos de reservas entre voos de conexão, que tenham sido confirmados com intervalo insuficiente da referida conexão e tomar as providências para a continuidade da viagem do CONTRATANTE, junto à Companhia transportadora.
- p) assegurar o fornecimento do (s) menor (es) preço (s) em vigor, praticado (s) por qualquer das companhias aéreas do setor, mesmo que em caráter promocional, repassando todos os descontos e vantagens oferecidos que possam resultar em benefício econômico para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - QUANTO A ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- a) Manter cadastro que habilite ao fornecimento de bilhetes junto as empresas nacionais;
- b) Disponibilidade de acesso a contato telefônico pré-indicado pela CONTRATADA para atendimento 24 (vinte e quatro) horas.
- c) Indicar ao CONIMS, por escrito, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato:
- Os nomes e telefones de contato dos funcionários que atenderão as requisições dos bilhetes objeto do presente;
 - Um funcionário que possa ser contatado para pronto atendimento fora do horário comercial, através de telefonia fixa, para a solução de casos excepcionais e urgentes, inclusive emissão de bilhetes, que possam ocorrer nesse período.

CLÁUSULA OITAVA - DEMAIS OBRIGAÇÕES

- a) Responsabilizar-se pela integral prestação dos serviços, inclusive obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

- b) Repassar ao CONTRATANTE quaisquer vantagens oferecidas pelas companhias, referentes às tarifas promocionais sobre o fornecimento de passagens, dentro da praxe do mercado de viagens e turismo;
- c) A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a deduzir das faturas, os valores que vier a pagar a terceiros, pelo atendimento de serviços não realizados ou efetuados com atraso ou de maneira insatisfatória;
- d) Ressarcir quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ocasião da execução ou em decorrência dos serviços ora contratados, bem como quaisquer ônus decorrentes de processos judiciais ou administrativos;
- e) Deduzir das faturas apresentadas os valores correspondentes aos bilhetes pagos e não usufruídos, que a ela tenham sido devolvidos oportunamente e nos prazos previstos na legislação específica. Havendo encargos cobrados pelas companhias aéreas pelo cancelamento, incluir na mesma fatura;
- f) Observar rigorosamente, as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) Reembolsar, pontualmente, às concessionárias pelo valor dos bilhetes e ordens de passagens, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por eventuais inadimplementos de suas obrigações.
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;
- i) Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais pela urgência dos serviços;
- j) Oferecer ao CONTRATANTE condições de liberdade de opção para escolher as empresas, horários e percursos que cobrirão a necessidade almejada;
- k) Evitar a cobrança de outras taxas, comissões, emolumentos e outros que não aqueles instituídos por leis e normas técnicas;
- l) Atender com urbanidade as solicitações do CONTRATANTE, bem como as informações acerca das características do serviço;
- m) Cumprir fielmente as cláusulas do Contrato, e dos documentos que o integram.
- n) Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificações necessárias para contratar a Administração Pública, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- o) Manter em dia as obrigações sociais, patronais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, passados,

presentes e futuros relativos aos empregados encarregados da execução do fornecimento do objeto contratado.

p) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA NONA- RESCISÃO

9.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

9.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratado direito a qualquer indenização.

9.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

9.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

9.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

9.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.

9.1.7. Por razões justificadas, ficará suspensa a contratação de serviços.

9.1.8. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

9.1.9. Não estar regular com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais,

9.1.10. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

9.2. A rescisão contratual pode ser:

9.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

9.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

9.2.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30

do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se dêem anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

10.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

10.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.33.00.00.00.00, nº 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- AÇÕES JUDICIAIS

12.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 06 de junho de 2018.


Fernanda Abatti
Contratada


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53